



Número: **0600784-87.2024.6.27.0013**

Classe: **Ação DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL**

Órgão julgador: **013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO**

Última distribuição : **12/12/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Corrupção ou Fraude**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
GLEICIANE LIMA BARBOSA (AUTOR)	
	FERNANDA BISPO BASTOS SALIM (ADVOGADO)
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE ANDRADE (AUTOR)	
	FERNANDA BISPO BASTOS SALIM (ADVOGADO)
UNIAO BRASIL - CHAPADA DE AREIA/TO MUNICIPAL (REU)	

Outros participantes	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
123380805	12/12/2024 23:53	Petição Inicial	Petição Inicial
123380810	12/12/2024 23:53	1 Petição Inicial	Petição Inicial Anexa
123380806	12/12/2024 23:53	2 Procuração Raimundo Nonato	Procuração
123380807	12/12/2024 23:53	3 Procuração Gleiciane	Procuração
123380808	12/12/2024 23:53	4 RG Gleiciane	Documento de Identificação
123380809	12/12/2024 23:53	5 RG Raimundo	Documento de Identificação
123380811	12/12/2024 23:53	0600381-21.2024.6.27.0013	Documento de Comprovação
123381162	12/12/2024 23:53	0600723-32.2024.6.27.0013	Documento de Comprovação
123381163	12/12/2024 23:53	ata04082024UNIÃO619	Documento de Comprovação
123381164	12/12/2024 23:53	ata12082024UNIÃO619	Documento de Comprovação
123381165	12/12/2024 23:53	Print votação	Documento de Comprovação
123381166	13/12/2024 00:22	Petição (Outras)	Petição (Outras)
123381167	13/12/2024 00:22	Despacho	Documento de Comprovação
123381168	13/12/2024 00:22	Gleiciane	Documento de Identificação
123381169	13/12/2024 00:22	Registro Raimundo	Documento de Identificação

Petição e documentos anexos.



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/01/2025 10:20:42

Número do documento: 24121223522184000000116254899

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522184000000116254899>

Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:22



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) ELEITORAL DA
13ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA- TO**

GLEICIANE LIMA BARBOSA MARINHO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 822.948 2ª Via SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 027.771.451-64, candidata a vereadora no município de Chapada de Areia, com o CNPJ sob o nº 56.529.132/0001-60, residente e domiciliada à Avenida Transaraguaia, s/n, Centro, cidade de Chapada de Areia/TO, CEP 77.575-000; e **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1116119 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 831.564.611-72, candidato a vereador no município de Chapada de Areia, com o CNPJ sob o nº 56.542.474/0001-10, residente e domiciliado à Rua Eva Barros, S/N, bairro Centro, Chapada de Areia/TO, CEP 77.575-000, por meio de sua advogada ao final assinada, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 22 da Lei Complementar n. 64/90 c/c art. 10, §3º, da Lei n. 9 .504/97 propor

AÇÃO DE INVESTITURA JUDICIAL ELEITORAL

Em face do partido UNIÃO BRASIL – ÓRGÃO PROVISÓRIO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DE AREIA/TO, inscrito no CNPJ n. 55.568.374/0001-08, e todos os candidatos que concorreram ao cargo de vereador do município de Chapada de Areia/TO pelo partido nas eleições de 2024, a seguir elencados:

- **ALBERINO DIAS DA SILVA NETO**, inscrito no CNPJ sob o nº 56.749.439/0001-76, nome de urna NEGUIM PIQUI, nº de urna 44444;
- **ANTONIO MAGNO BORGES SANDES**, inscrito no CNPJ sob o nº 56.774.902/0001-30, nome de urna TI TÕE, nº de urna 44567;



- **DANILLO LIMA CARREIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 56.749.509/0001-96, nome de urna DANILLO CARREIRO, nº de urna 44000;
- **DOMINGOS DA MOTA BANDEIRA NETO**, inscrito no CNPJ sob o nº 56.771.221/0001-18, nome de urna DOMINGOS MOTA, nº de urna 44400;
- **ELLEN VITORIA SANTOS LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.773.577/0001-90, nome de urna ELLEN VITORIA, nº de urna 44555;
- **FRANCIRLEY FERREIRA RODRIGUES**, inscrito no CNPJ sob o nº 56.749.280/0001-90, nome de urna FRANCIRLEY RODRIGUES, nº de urna 44777;
- **GENARO BARROS AIRES**, inscrito no CNPJ sob o nº 56.762.266/0001-26, nome de urna GENARO BARROS, nº de urna 44123;
- **IJONEIS ALVES DIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 56.750.041/0001-50, nome de urna PERREPE, nº de urna 44222;
- **MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.775.726/0001-50, nome de urna MARLY SOARES, nº de urna 44200;
- **VICENTINA PEREIRA COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.775.726/0001-50, nome de urna VICENTINA, nº de urna 44800;

pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos.

I – DOS FATOS

O UNIÃO BRASIL – ÓRGÃO PROVISÓRIO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DE AREIA/TO – registrou os demais 10 (dez) investigados como candidatos a vereador na referida localidade, sendo, dentre eles 03 (três) mulheres, em aparente observância à determinação contida no art. 10, §3º, da Lei n. 9.504/97.



EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS
ELEIÇÕES DE 06/10/2024
00005

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, Juiz da 13ª Zona Eleitoral de CRISTALÂNDIA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo 44 - UNIÃO, em 14/08/2024, sob o processo nº 0600381-21.2024.6.27.0013, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de CHAPADA DE AREIA.

Vereador	NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
	44444	ALBERINO DIAS DA SILVA NETO	NEGUIM PIQUI	0600393-35.2024.6.27.0013
	44567	ANTONIO MAGNO BORGES SANDES	TI TÔE	0600395-05.2024.6.27.0013
	44000	DANILLO LIMA CARREIRO	DANILLO CARREIRO	0600394-20.2024.6.27.0013
	44400	DOMINGOS DA MOTA BANDEIRA NETO	DOMINGOS MOTA	0600396-87.2024.6.27.0013
	44555	ELLEN VITORIA SANTOS LIMA	ELLEN VITORIA	0600397-72.2024.6.27.0013
	44777	FRANCIRLEY FERREIRA RODRIGUES	FRANCIRLEY RODRIGUES	0600399-42.2024.6.27.0013
	44123	GENARO BARROS AIRES	GENARO BARROS	0600398-57.2024.6.27.0013
	44222	IJONEIS ALVES DIAS	PERREPE	0600400-27.2024.6.27.0013
	44200	MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES	MARLY SOARES	0600401-12.2024.6.27.0013
	44800	VICENTINA PEREIRA COSTA	VICENTINA	0600402-94.2024.6.27.0013

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

CRISTALÂNDIA, 15 de Agosto de 2024.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JUNIOR
Juiz da 13ª Zona Eleitoral

Deferido os registros no DRAP (0600381-21.2024.6.27.0013), iniciou-se a campanha eleitoral, sendo que, após o resultado nas urnas, verificou-se que a sigla investigada se utilizou de “candidata laranja” – mais especificamente a de MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES – para cumprir a cota de gênero determinada pela legislação eleitoral.

Isso porque, como adiante será demonstrado, a investigada **MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES** sequer realizou atos de campanhas, sendo efetivamente registrada apenas para cumprir a quota de gênero.

II – DO DIREITO

II.1 – Do Cabimento da Ação de Investigação Judicial Eleitoral e da tempestividade

Prefacialmente, impende ressaltar que a ação de investigação judicial eleitoral é cabível para apurar, após o prazo dos registros de candidatura, a



eventual existência de burla à quota de gênero prevista no art. 10, §3º, da Lei n. 9.504/97.

Isso porque a fraude à imposição legal de quota de gênero para candidaturas não deixa de ser uma espécie de abuso político, o que autoriza o manejo do art. 22 da Lei Complementar n. 64/90.

Nesse sentido o entendimento do c. Tribunal Superior Eleitoral:

O Tribunal Superior Eleitoral firmou o entendimento, em recente julgado, de que é possível a apuração de fraude em Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE), por constituir tipo de abuso de poder, cujas consequências são a cassação dos mandatos dos eleitos e dos diplomas dos suplentes e não eleitos e a declaração de inelegibilidade dos diretamente envolvidos na fraude (REspe nº 193 -92/ PI, Rel. Min. Jorge Mussi, julgamento encerrado em 17.9.2019)

(...)

(Recurso Especial Eleitoral nº 74789, Acórdão, Relator(a) Min. Edson Fachin, Publicação: DJE - Diário de justiça eletrônico, Tomo 161, Data 13/08/2020, Página 218 - 225)

Portanto, tem-se que a via ora eleita é adequada para investigar-se o ato ora aduzido.

Quanto à tempestividade, conforme reiterados julgados do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, a investigação judicial eleitoral pode ser proposta até a data da diplomação dos candidatos eleitos (RO 1.453, Relator Ministro Felix Fischer, DJe de 5.4.2010).

DIREITOS ELEITORAL E PROCESSUAL. RECURSO ORDINÁRIO. REGISTRO DE CANDIDATO. IMPUGNAÇÃO. ART. 3º, LC n.º 64/90. INELEGIBILIDADE. ABUSO DE PODER. VIA PRÓPRIA. POSSIBILIDADE DE AJUIZAR-SE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ATÉ A DATA DA



DIPLOMAÇÃO. ORIENTAÇÃO DA CORTE. PROVIDOS OS RECURSOS.

- Não é próprio apurar-se a ocorrência de abuso em impugnação de registro de candidatura, uma vez que a Lei Complementar n.º 64/90 prevê, em seu art. 22, a ação de investigação judicial para esse fim, a qual, não estando sujeita a prazo decadencial, pode ser ajuizada até a data da diplomação do candidato – g.n. (Recurso Ordinário n.º 593 - Acórdão 593, Rio Branco – AC, Relator Sálvio de Figueiredo Teixeira, publicado em sessão, data 03/09/2002, Revista de Jurisprudência do TSE, volume 13, tomo 4, página 91).

II.2 – Da legitimidade

Verifica-se expressamente no artigo 22, caput, da Lei Complementar n.º 64/90, que dispõe:

Qualquer partido político, coligação, candidato ou Ministério Público Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-Geral ou Regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso de poder econômico ou do poder de autoridade, ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, em benefício de candidato ou de partido político. (Grifou-se)

Os requerentes foram candidatos ao cargo de vereador no município de Chapada de Areia, sendo a Sra. Gleiciane pelo MDB e o Sr. Raimundo Nonato pelo Republicanos, ficando como suplentes de seus respectivos partidos. Desta forma, legítimos a propor a presente ação.

São legitimados passivos para responder à AIJE, o candidato ou candidata e terceiros (quantos hajam contribuído para a prática do ato- Art. 22, XIV, da LC n.º 64/90), exceto pessoa jurídica, pois não haveria sanção a ser aplicada. É cabível, ainda, em face de candidato não eleito.

II.3 – Da Fraude à Quota de Gênero praticada pelo Partido Investigado



A Lei n. 12.034/2009 alterou o art. 10, §3º, da Lei das Eleições para o fim de determinar-se aos partidos políticos que destinem a um dos gêneros ao menos 30% (trinta por cento) das vagas aos cargos proporcionais.

Tratou-se de verdadeira ação legislativa afirmativa para alterar o contumaz cenário de baixa participação política das mulheres, que comumente, se não tolhidas, não eram estimuladas a participarem das eleições, apesar de comporem a maioria da população do país.

Nesse sentido é a doutrina de José Jairo Gomes:

Conquanto se aplique indistintamente a ambos os gêneros, a enfocada ação afirmativa foi pensada para resguardar a posição das mulheres que sobretudo por razões históricas ligadas a uma cultura de exclusão, não desfrutam de espaço relevante no cenário político brasileiro, em geral controlado por homens. Nesse âmbito, a discriminação contra a mulher constitui desfaio a ser superado.

Portanto, mais do que mero indicativo ou recomendação legal, a estrita observância ao art. 10, §3º, da Lei n. 9.504/97 é mandamental, sob pena de incidência de fraude.

Não obstante, se tem observado que, de forma não tão esporádica quanto desejado, muitos partidos registram candidatas apenas pro forma, a fim de aduzir cumprimento à lei, sem, contudo, estimular ou viabilizar que estas realizem qualquer ato de campanha, o que, obviamente, desvirtua o espírito normativo em análise.

Ante a frequente ocorrência de tais burlas, o c. TSE, no leading case REspE nº 19392, assentou que a fraude à quota de gênero é sancionada com a cassação dos registros/diplomas ou mandatos de toda a chapa que incorreu na ilegalidade:

RECURSOS ESPECIAIS. ELEIÇÕES 2016. VEREADORES. PREFEITO. VICE-PREFEITO. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (AIJE). ART. 22 DA LC 64/ 90. FRAUDE. COTA DE GÊNERO. ART. 10, § 3º, DA LEI 9.504/97.

1. O TRE/PI, na linha da sentença, reconheceu fraude na quota de gênero de 30% quanto às candidaturas das coligações Compromisso com Valença I e II ao cargo de vereador nas Eleições 2016, fixando as seguintes





sanções: a) cassação dos registros das cinco candidatas que incorreram no ilícito, além de sua inelegibilidade por oito anos; b) cassação dos demais candidatos registrados por ambas as chapas, na qualidade de beneficiários.2. Ambas as partes recorreram. A coligação autora pugna pela inelegibilidade de todos os candidatos e por se estender a perda dos registros aos vencedores do pleito majoritário, ao passo que os candidatos pugnam pelo afastamento da fraude e, alternativamente, por se preservarem os registros de quem não anuiu com o ilícito.

PRELIMINAR. LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO. DIRIGENTES PARTIDÁRIOS. SÚMULA 24/TSE. REJEIÇÃO.

3. O TRE/PI assentou inexistir prova de que os presidentes das agremiações tinham conhecimento da fraude, tampouco que anuíram ou atuaram de modo direto ou implícito para sua consecução, sendo incabível citá-los para integrar a lide como litisconsortes passivos necessários. Concluir de forma diversa esbarra no óbice da Súmula 24/TSE.

TEMA DE FUNDO. FRAUDE. COTA DE GÊNERO. ART. 10, § 3º, DA LEI 9.504/97. ROBUSTEZ. GRAVIDADE. AFRONTA. GARANTIA FUNDAMENTAL. ISONOMIA. HOMENS E MULHERES. ART. 5º, I, DA CF/88.

4. A fraude na cota de gênero de candidaturas representa afronta à isonomia entre homens e mulheres que o legislador pretendeu assegurar no art. 10, § 3º, da Lei 9.504/97 - a partir dos ditames constitucionais relativos à igualdade, ao pluralismo político, à cidadania e à dignidade da pessoa humana - e a prova de sua ocorrência deve ser robusta e levar em conta a soma das circunstâncias fáticas do caso, o que se demonstrou na espécie.

5. A extrema semelhança dos registros nas contas de campanha de cinco candidatas - tipos de despesa, valores, data de emissão das notas e até mesmo a sequência numérica destas - denota claros indícios de maquiagem contábil. A essa circunstância, de caráter indiciário, somam-se diversos elementos específicos.

6. A fraude em duas candidaturas da Coligação Compromisso com Valença I e em três da Coligação Compromisso com Valença II revela-se, ademais, da





seguinte forma: a) Ivaltânia Nogueira e Maria Eugênia de Sousa disputaram o mesmo cargo, pela mesma coligação, com familiares próximos (esposo e filho), sem nenhuma notícia de animosidade política entre eles, sem que elas realizassem despesas com material de propaganda e com ambas atuando em prol da campanha daqueles, obtendo cada uma apenas um voto; b) Maria Neide da Silva sequer compareceu às urnas e não realizou gastos com publicidade; c) Magally da Silva votou e ainda assim não recebeu votos, e, além disso, apesar de alegar ter sido acometida por enfermidade, registrou gastos - inclusive com recursos próprios - em data posterior; d) Geórgia Lima, com apenas dois votos, é reincidente em disputar cargo eletivo apenas para preencher a cota e usufruir licença remunerada do serviço público.⁷ Modificar as premissas fáticas assentadas pelo TRE/PI demandaria reexame de fatos e provas (Súmula 24/TSE).

CASSAÇÃO. TOTALIDADE DAS CANDIDATURAS DAS DUAS COLIGAÇÕES. LEGISLAÇÃO. DOCTRINA. JURISPRUDÊNCIA⁸. Caracterizada a fraude e, por conseguinte, comprometida a disputa, não se requer, para fim de perda de diploma de todos os candidatos beneficiários que compuseram as coligações, prova inconteste de sua participação ou anuência, aspecto subjetivo que se revela imprescindível apenas para impor a eles inelegibilidade para eleições futuras. Precedentes.

9. Indeferir apenas as candidaturas fraudulentas e as menos votadas (feito o recálculo da cota), preservando-se as que obtiveram maior número de votos, ensejaria inadmissível brecha para o registro de "laranjas", com verdadeiro incentivo a se "correr o risco", por inexistir efeito prático desfavorável.

10. O registro das candidaturas fraudulentas possibilitou maior número de homens na disputa, cuja soma de votos, por sua vez, contabilizou-se para as respectivas alianças, culminando em quociente partidário favorável a elas (art. 107 do Código Eleitoral), que puderam então registrar e eleger mais candidatos.

11. O círculo vicioso não se afasta com a glosa apenas parcial, pois a negativa dos registros após a data do pleito implica o aproveitamento dos votos em favor das legendas (art. 175, §§ 3º e 4º, do Código Eleitoral), evidenciando -



se, mais uma vez, o inquestionável benefício auferido com a fraude.

12. A adoção de critérios diversos ocasionaria casuismo incompatível com o regime democrático.

13. Embora o objetivo prático do art. 10, § 3º, da Lei 9.504/97 seja incentivar a presença feminina na política, a cota de 30% é de gênero. Manter o registro apenas das candidatas também afrontaria a norma, em sentido contrário ao que usualmente ocorre.

INELEGIBILIDADE. NATUREZA PERSONALÍSSIMA. PARCIAL PROVIMENTO.

14. Inelegibilidade constitui sanção personalíssima que incide apenas perante quem cometeu, participou ou anuiu com a prática ilícita, e não ao mero beneficiário. Precedentes.

15. Embora incabível aplicá-la indistintamente a todos os candidatos, constata-se a anuência de Leonardo Nogueira (filho de Ivaltânia Nogueira) e de Antônio Gomes da Rocha (esposo de Maria Eugênia de Sousa), os quais, repita-se, disputaram o mesmo pleito pela mesma coligação, sem notícia de animosidade familiar ou política, e com ambas atuando na candidatura daqueles em detrimento das suas.

CASSAÇÃO. DIPLOMAS. PREFEITA E VICE-PREFEITO. AUSÊNCIA. REPERCUSSÃO. SÚMULA 24/TSE.

16. Não se vislumbra de que forma a fraude nas candidaturas proporcionais teria comprometido a higidez do pleito majoritário, direta ou indiretamente, ou mesmo de que seria de responsabilidade dos candidatos aos cargos de prefeito e vice-prefeito. Conclusão diversa esbarra na Súmula 24/TSE.

CONCLUSÃO. MANUTENÇÃO. PERDA. REGISTROS. VEREADORES. EXTENSÃO. INELEGIBILIDADE. IMPROCEDÊNCIA. CHAPA MAJORITÁRIA.

17. Recursos especiais dos candidatos ao cargo de vereador pelas coligações Compromisso com Valença I e II desprovidos, mantendo-se cassados os seus registros, e recurso da Coligação Nossa União É com o Povo parcialmente provido para impor inelegibilidade a Leonardo Nogueira e Antônio Gomes da Rocha, subsistindo a improcedência quanto aos vencedores do pleito majoritário, revogando-se a liminar e executando-se o aresto logo após a publicação (precedentes). (Recurso



GUIMARÃES
BASTOS
ADVOCACIA

☎ (63) 99225-0950

✉ guimaraesbadv@gmail.com.com

📍 506 N, AV LO 15, LT 10
Sala 2 CEP 77006-464
Palmas-TO

Especial Eleitoral nº 19392, Acórdão, Relator(a) Min. Jorge Mussi, Publicação: DJE - Diário de justiça eletrônico, Tomo 193, Data 04/10/2019, Página 105/107)
(g.n.)

Do aresto colacionado, denota-se ainda que para a configuração da fraude, mormente em razão de sua drástica consequência de desconstituição de todos os registros/diplomas ou mandatos, há necessidade de prova robusta.

É o caso em análise.

Primeiramente, há de se ressaltar que a candidata MARLY é servidora pública da Secretaria Estadual de Saúde na capital Palmas/TO, que conforme se verifica na documentação anexa, teve sua desincompatibilização indeferida pelo órgão responsável.

Logo, Excelência, verifica-se que a investigada Marly não se afastou do trabalho na cidade de Palmas, na qual atua como Auxiliar de Enfermagem no HGP - Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, e não se tem notícias de sua participação efetiva nos atos de campanha, o que demonstra claramente sua candidatura fictícia.



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/01/2025 10:20:43

Número do documento: 24121223522253300000116255254

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522253300000116255254>

Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:23



DESPACHO Nº 2799/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/005407
INTERESSADA: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 980666/1
CPF: XXX.XXX.896-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055/2020 e 062/2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins,

INDEFIRO à servidora **Marly** Soares dos Santos Gomes, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereadora no município de Chapada de Areia/TO, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, a servidora possui lotação funcional em Palmas/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidata ao cargo eletivo de Vereadora.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

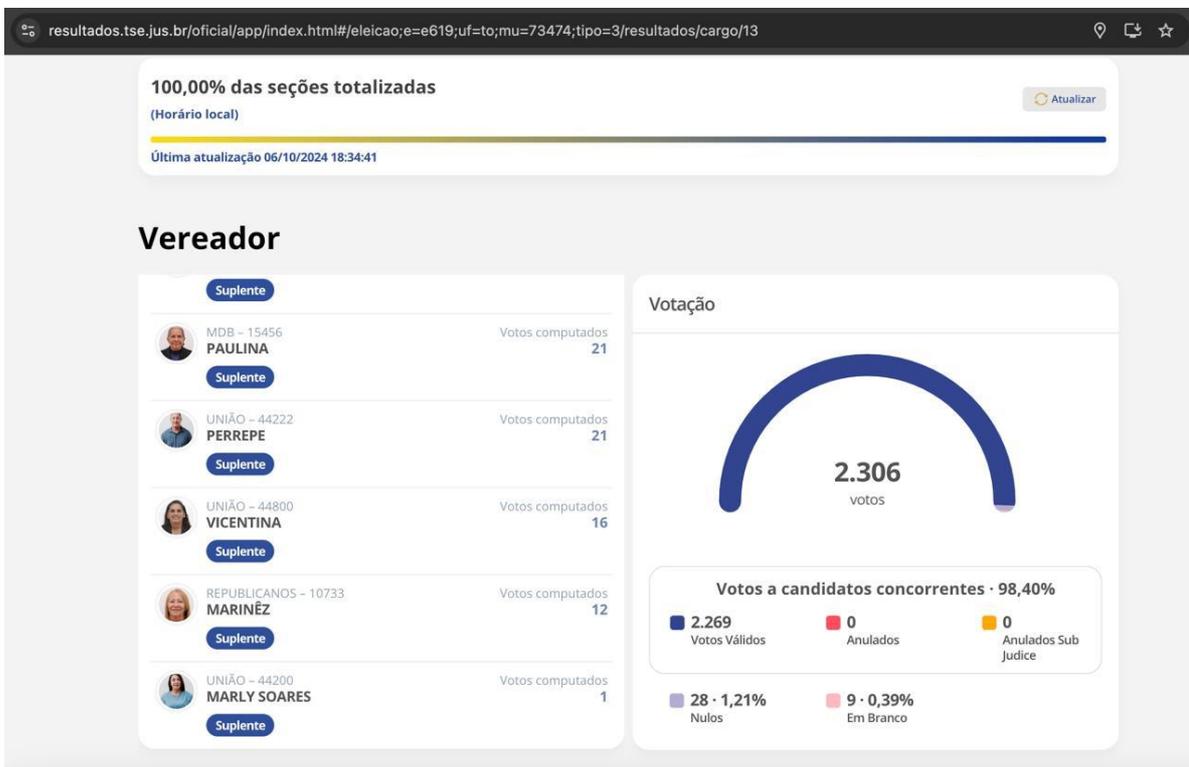
Ou seja, a Candidata não apresentou indício, ainda que mínimo, de abordagem a eleitores, mesmo no princípio do período eleitoral, demonstra não realização de campanha eleitoral e confirma não se tratar de empreitada efetiva, mas figurativa, configurando abuso de poder político por fraude à cota de gênero.

Ressalta-se que, não foram registradas participações da candidata Marly em reuniões, adesivações, comícios ou qualquer outro tipo de mobilização. O comportamento da investigada vai de encontro às expectativas de uma candidata que busca efetivamente o cargo.

Mas não é só.

Ainda, é importante frisar que a candidata MARLY é possui união estável (conforme consta na Ata de convenção), possui mãe, irmão, irmã, sobrinhos, filha e genro todos votantes na cidade de Chapada de Areia/TO. No entanto, obteve apenas um voto, conforme resultado constante na página do TSE:







**GUIMARÃES
BASTOS**
ADVOCACIA

☎ (63) 99225-0950

✉ guimaraesbadv@gmail.com.com

📍 506 N, AV LO 15, LT 10
Sala 2 CEP 77006-464
Palmas-TO

Suplente

1 voto

44200 - MARLY SOARES

♥ Favoritar

Partido
UNIÃO

Coligação / Federação
União Brasil (UNIÃO)

Situação
Suplente

← Navegue por candidatos a Vereador →

CANDIDATOS A VEREADORA GÊNERO FEMININO:

MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES, nome de urna: **MARLY SOARES**, número 44.200, gênero: feminino, raça/cor: pardo, brasileira, **união estável**, técnica de enfermagem, portadora do CPF nº 866.275.xxx-xx, RG nº 721.xxx SSP/TO, Título Eleitoral nº xx189004xxxx, residente e domiciliado no Povoado PA Betel, s/nº, Bairro Zona Rural, Chapada de Areia/TO, CEP 77.575-000, telefone (63) 99961-7577, e-mail: ubchapadadeareia@gmail.com



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/01/2025 10:20:43

Número do documento: 24121223522253300000116255254

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522253300000116255254>

Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:23



IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Título de eleitor:	031890042704
Nome Completo civil do candidato:	MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES
Nome conforme a RFB:	MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES
Partido:	União Brasil
Cargo:	Vereador
Número:	44200
Nome para urna:	MARLY SOARES
Nome fonético:	MARLY SOARES
Ocupação:	Técnico de Enfermagem e Assemelhados (Exceto Enfermeiro)
Ocupação Complementar:	Não há informação complementar
Concorrendo a reeleição para o mesmo cargo?	NÃO
Cargo eletivo que ocupa:	Nenhum cargo



O(A) candidato(a) de nacionalidade brasileiro(a) nato(a), nascido(a) em PARAÍSO DO TOCANTINS - TOCANTINS, no dia 01/01/1972, gênero feminino, cor/raça parda, **casado**, grau de instrução superior completo e não ocupou nos últimos 6 meses cargo em comissão ou função comissionada na administração pública.

A votação inexpressiva demonstra que a candidata não estabeleceu qualquer relação com os eleitores, não apresentou propostas, e não buscou apoio nas comunidades. Pode-se cogitar que recebeu tão somente o seu próprio voto, sendo que não obteve votos nem de seu companheiro, filha ou mãe. Não restando dúvidas de que se trata de candidatura fraudulenta, sujeita às sanções aplicáveis.

Vejam as recentes jurisprudências a seguir:

Ação de investigação judicial eleitoral. Preliminares. Ilegitimidade passiva. Não acolhimento. As sanções decorrentes do abuso de poder são aplicadas a todos que, de alguma forma, concorram para a prática do ato impugnado. Inépcia da inicial e impossibilidade jurídica do pedido. Desacolhimento. Ajustamento da postulação vestibular ao artigo 319 do Código de Processo Civil. Litisconsórcio passivo necessário. Posicionamento do colendo Tribunal Superior Eleitoral acerca da desnecessidade de litisconsórcio passivo necessário entre os candidatos constantes do Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP). Inadequação da via eleita. Inadmissibilidade. Ação que tem por





fundamento apurar fraude à cota de gênero, a qual consubstancia abuso de poder político, e, portanto, objeto de AIJE, nos termos da Lei Complementar 64/1990. Logo, arguições preliminares desacolhidas. Mérito. Fraude à cota de gênero (artigo 10, parágrafo 3º, da Lei 9.504/1997). Demonstrativos sólidos relativos a essa prática irregular. Votação inexpressiva das representadas. Outrossim, prestação de contas com movimentação financeira zerada, inapta a evidenciar prática de atos de campanha. Efetivo propósito de concorrer ao pleito também não demonstrado. Precedentes do colendo Tribunal Superior Eleitoral. Portanto, julga-se procedente o pedido para impor-se: a) a cassação do Demonstrativo de Regularidade dos Atos Partidários do Partido Republicano da Ordem Social (PROS) em relação a candidaturas a deputado estadual (DRAP nº 0603871-88.2022.6.26.0000); b) a nulidade dos votos conferidos ao partido para o cargo de deputado estadual nas eleições de 2022; e c) a aplicação às representadas da sanção de inelegibilidade para as eleições a se realizarem nos 8 (oito) anos subsequentes às eleições gerais de 2022, na forma do artigo 22, XIV, da Lei Complementar 64/1990.

(TRE-SP - AIJE: 06085989020226260000 SÃO PAULO - SP 060859890, Relator: Encinas Manfré, Data de Julgamento: 25/07/2024, Data de Publicação: 30/07/2024)

- RECURSO ELEITORAL. ELEIÇÃO 2020. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - AIJE. PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DOS CANDIDATOS QUE NÃO CONCORRERAM AO ILÍCITO ELEITORAL OU QUE NÃO SOFRERÃO DIRETAMENTE OS EFEITOS DA SENTENÇA, DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, DE NÃO ATRIBUIÇÃO DO EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO ELEITORAL E DE NULIDADE DA PROVA TESTEMUNHAL. NÃO ACOLHIMENTO. ALEGAÇÃO DE FRAUDE À COTA DE GÊNERO. ARTIGO 10, § 3º, DA LEI Nº 9.504/97. EXISTÊNCIA DE PROVAS ROBUSTAS SUFICIENTES À CARACTERIZAÇÃO DA FRAUDE.



RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. A inclusão de todos os candidatos vinculados ao Demonstrativo de Regularidade dos Atos Partidários (DRAP) no polo passivo da demanda, é uma faculdade processual que possibilita a defesa de seus interesses na condição de litisconsortes passivos facultativos. 2. O Tribunal Superior Eleitoral firmou o entendimento, em recente julgado, de que é possível a apuração de fraude em Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE), por constituir tipo de abuso de poder, cujas consequências são a cassação dos mandatos dos eleitos e dos diplomas dos suplentes e não eleitos e a declaração de inelegibilidade dos diretamente envolvidos na fraude (REspe nº 193-92/PI, Rel. Min. Jorge Mussi, julgamento encerrado em 17.9.2019). 3. Em regra, os recursos eleitorais não possuem efeito suspensivo, ressalvadas as hipóteses de decisão que resulte em cassação de registro, afastamento do titular ou perda de mandato eletivo. Desse modo, ainda que não haja pedido expresso de efeito suspensivo pelos recorrentes, ele se opera ope legis, ou seja, por força de lei. 4. A Lei Complementar nº 64/90 permite que Corregedor promova a oitiva de testemunhas, conhecedoras dos fatos e circunstâncias, que possam influir na decisão do feito. Desse modo, constitui faculdade do juiz eleitoral ouvir testemunhas que não tenham sido arroladas na inicial ou na defesa, sempre que entender relevante para formar sua convicção e buscar a verdade real. 5. A configuração da fraude na cota de gênero prevista no artigo 10, § 3º, da Lei nº 9.504/97 exige a comprovação robusta e inconteste da existência de candidatura fraudulenta. 6. O conjunto probatório dos autos demonstra que duas candidatas auferiram votação zerada ou ínfima, não restou efetivamente demonstrado que realizaram atos de campanha, nem mesmo em redes sociais, não realizaram despesas com material de campanha e que uma delas fez campanha explícita para seu cônjuge, o qual era seu adversário na disputa eleitoral. 7. Reconhecida a fraude à cota de gênero, devem ser cassados os registros de todos os candidatos vinculados ao Demonstrativo de Regularidade dos Atos Partidários – DRAP,





independentemente de prova de participação, ciência ou anuência. 8. Recurso conhecido e não provido.

(TRE-PR - REI: 06005947020206160046 FOZ DO IGUAÇU - PR 060059470, Relator: Des. Rodrigo Otavio Rodrigues Gomes Do Amaral, Data de Julgamento: 29/08/2022, Data de Publicação: 02/09/2022)

ELEIÇÕES 2020. RECURSOS ELEITORAIS. AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO. PLEITO PROPORCIONAL. FRAUDE À COTA DE GÊNERO. ACERVO PROBATÓRIO CLARO, COERENTE E CONTUNDENTE. BURLA À REGRA ELEITORAL. ILÍCITO ELEITORAL CONFIGURADO. PROVIMENTO PARCIAL DOS RECURSOS. I. SÍNTESE DO CASO. 1. Sentença que julgou procedente pedido em ação de impugnação de mandato eletivo para reconhecer a prática de fraude à cota de gênero do art. 10, § 3º, da Lei nº 9.504/97, determinando a anulação dos votos recebidos pelo CIDADANIA em Engenheiro Paulo de Frontin; a cassação do diploma dos eleitos e suplentes; e, por fim, a inelegibilidade por oito anos dos requeridos JULIO CESAR DA SILVA SERENO, JULIANA DA SILVA SERENO, MARCELA RAMOS DA SILVA SERRAZINA e JORGINA DE FÁTIMA DA SILVA. II. QUESTÕES PRÉVIAS. 2. Rejeitada a preliminar de nulidade processual por ausência de contradita ou substituição da prova testemunhal que sofreu alteração jurídica de ofício pelo magistrado que, por ocasião da sentença, qualificou as testemunhas indicadas como informantes do juízo. Livre convencimento do juiz. Art. 7º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 64/90. 3. Rejeitada a preliminar de invalidade da sentença por ausência de individualização das condutas dos impugnados. Fraude à lei eleitoral que acarreta a condenação de todos os candidatos lançadas pelo partido político. Precedentes deste Tribunal e do TSE. 4. Rejeitada a prejudicial de decadência do direito do impugnante por ausência de inclusão da agremiação partidária no polo passivo. O partido político não é litisconsorte passivo necessário em ações que visem à cassação de diploma. Verbete nº 40 da Súmula do TSE.





III. MÉRITO: FRAUDE À COTA DE GÊNERO CARACTERIZADA. 5. A fraude ao percentual mínimo de gênero consiste em registrar candidatura fictícia, caracterizada pela falta de real intenção de concorrer no certame. O ardil objetiva dissimular o descumprimento material do quantitativo mínimo exigido pela lei eleitoral. 6. Segundo o TSE, “fica comprovada a existência de candidaturas fictícias sempre que identificado, de maneira indubitosa, o completo desinteresse na disputa eleitoral” (REspe nº 851/RS, Rel. Min. Sérgio Banhos). A ausência da candidata com o registro de sua candidatura política, por si só, não tem o condão de afastar a ocorrência da fraude à cota de gênero. Precedente desta Corte Regional (REI nº 0600732–86.2020.6.19.0035). 7. Fraude à cota de gênero seguramente demonstrada por provas robustas. (i) Não realização de atos de campanha: candidatas com acesso aos meios digitais que não os empregaram para divulgação das próprias candidaturas, com intensa utilização para outras finalidades; Ausência de pedido de voto; Não apresentação de projeto de campanha; Ausência de movimentação financeira nas prestações de contas; Inexistência de destinação para as candidatas de recursos do Fundo Partidário. (ii) Impugnada Juliana da Silva Sereno que é filha do vereador eleito, Julio Cesar da Silva Sereno, atuando em parceria na política local, inclusive alternando-se no exercício da presidência do Diretório Municipal do Cidadania. (iii) Candidatas que não comprovaram satisfatoriamente os motivos das supostas renúncias/desistências das campanhas. Requerimentos que foram apresentados após o termo final do prazo legal de substituição. (iv) Pretensa perseguição pessoal não caracterizada, sobretudo pela candidata Marcela Ramos da Silva Serrazina ter usado ativamente as redes sociais no período das eleições para se manifestar publicamente sobre questões políticas que a envolviam e ao prefeito candidato à reeleição. Além de ter negado a própria candidatura, deixou de promover campanha e pedir votos, essenciais ao êxito na disputa, o que denota claramente ausência de efetivo interesse em concorrer no



pleito. IV. CONCLUSÃO E DISPOSITIVO. 8. Conforme a jurisprudência do TSE, caracterizada a fraude à cota de gênero e, por conseguinte, comprometidas a normalidade e a legitimidade das eleições, as consequências jurídicas são: (i) a cassação dos candidatos vinculados ao DRAP, independentemente de prova da sua participação, ciência ou anuência; (ii) a nulidade dos votos obtidos pelo partido, com a recontagem do cálculo dos quocientes eleitoral e partidários, nos termos do art. 222 do Código Eleitoral (REspe nº 19392, Rel. Min. JORGE MUSSI). No entanto, a sanção de inelegibilidade deve ser afastada, ante a ausência de previsão legal no âmbito da AIME (Agravo em REspE nº 060000282, Rel. Min Raul Araujo Filho, Pub. DJE de 22/02/2023). 9. PROVIMENTO PARCIAL dos recursos apenas para afastar a inelegibilidade dos recorrentes JULIO CESAR DA SILVA SERENO, JULIANA DA SILVA SERENO, MARCELA RAMOS DA SILVA SERRAZINA e JORGINA DE FATIMA DA SILVA, confirmando-se, no mais, a sentença, que reconhece a fraude à cota de gênero para: (i) anular os votos recebidos pelo Partido CIDADANIA no Município de Engenheiro Paulo de Frontin, (ii) e cassar os diplomas dos candidatos eleitos e suplentes pela respectiva agremiação. 10. Determinação de recálculo dos quocientes eleitoral e partidário em conformidade com o art. 109 do Código Eleitoral. 11. Produção de efeitos e afastamento do impugnado Julio Cesar da Silva Sereno do cargo de vereador a partir da publicação do acórdão, pois exaurida a competência funcional recursal deste Tribunal, não possuindo eventual recurso especial efeito suspensivo legal.

(TRE-RJ - RE1: 06000013620216190074 ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ 060000136, Relator: Des. Allan Titonelli Nunes, Data de Julgamento: 13/04/2023, Data de Publicação: 19/04/2023)

ELEIÇÕES 2020. RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER. VIA ELEITA ADMITIDA. COTAS DE GÊNERO. ART. 10, § 3º, DA LEI Nº 9.504/97. COMPROVADA



FRAUDE À LEI ELEITORAL. CANDIDATURAS FEMININAS FICTÍCIAS. ACERVO PROBATÓRIO ROBUSTO. INEQUÍVOCA INTENÇÃO DE BURLA À LEGISLAÇÃO. CASSAÇÃO. INELEGIBILIDADE. NATUREZA PERSONALÍSSIMA. PRECEDENTES DO TSE. RECURSO DESPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

1. Cuida-se de recurso interposto em razão do inconformismo dos recorrentes com o julgamento pela procedência desta Ação de Investigação Judicial Eleitoral - AIJE, na qual se reconheceu a prática de fraude à cota de gênero, estabelecida pelo art. 10, § 3º, da Lei das Eleicoes.

2. Na sentença recorrida foi reconhecida a indigitada fraude quanto às candidaturas femininas registradas pela Comissão Provisória do PSD de Croatá/CE, ao cargo de vereador nas Eleições 2020.

3. Inegável que fomentar e ampliar a participação feminina na política é um dos grandes desafios da democracia brasileira.

4. A fraude na cota de gênero de candidaturas, infelizmente, ainda ocorre de forma corriqueira no cenário eleitoral, notadamente diante da reconhecida dificuldade de se localizar mulheres com interesse político, ante o itinerário histórico percorrido, o que reclama enérgica atuação da Justiça Eleitoral no intuito de assegurar a execução do real objetivo do legislador.

5. O Tribunal Superior Eleitoral - no julgamento do REspe 193-92/PI, sob a Relatoria do Ministro Jorge Mussi, DJE de 4/10/2019, leading case acerca da matéria -, ao passo que definiu parâmetros para o reconhecimento de fraude mediante candidaturas femininas fictícias, fixou o entendimento de que o tema aqui versado pode ser apurado por meio de ação desta natureza (AIJE), por constituir tipo de abuso de poder.

6. Em privilégio ao princípio in dubio pro suffragio, a prova de fraude na cota de gênero deve ser robusta e levar em conta a soma das circunstâncias fáticas do caso, a





denotar o incontroverso objetivo de burlar a isonomia entre homens e mulheres que o legislador pretendeu assegurar no art. 10, § 3º, da Lei 9.504/97.

7. Imprescindível, portanto, a demonstração segura da existência de candidaturas 'laranja' e/ou fictícias, lançadas apenas para compor a cota de gênero exigida por lei.

8. Após a instauração do PPE - Procedimento Preparatório Eleitoral nº 01.2020.000244416-7 pelo Parquet para apuração das candidaturas fictícias de GEISLAINE LORRAYNE MARTINS BEZERRA, LUANA FERREIRA DE OLIVEIRA e CINARIA MARIA DOS SANTOS, foram constatados fatos que inegavelmente comprovam a fraude em comento.

9. As circunstâncias fáticas do caso concreto revelam evidente intenção/dolo de burlar a legislação: i) constatou-se a inexistência de despesas com material de campanha; ii) verificado que as três "candidatas" não obtiveram votos, à exceção de uma que ostentou apenas um voto, o que não parece crível, pois nem mesmo a própria candidata, familiares e círculo de amizade próximo dedicaram-lhes voto; iii) as candidatas referidas declararam receitas idênticas, de R\$ 1.000,00, sendo o gasto de R\$ 500,00 para o advogado e R\$ 500,00 para o contador, a título de honorários. O que se assemelha à chamada maquiagem de contabilidade; iv) inexistiu a realização de quaisquer atos de campanha, nem mesmo em suas redes sociais, de modo que não buscaram os votos dos eleitores, indicando a efetivação de candidaturas fictícias; v) a atuação político-eleitoral das candidatas destoaram completamente do comportamento de alguém que almeja disputar cargo político.

10. A candidata "GIESLAINE DO ELIZEU DE AQUINO" pediu votos para o candidato concorrente, ELIZEU DE AQUINO, seu cônjuge, que disputava o mesmo cargo por ela supostamente almejado. Enquanto Luana Ferreira de Oliveira mostrava-se engajada na campanha do candidato ao cargo de prefeito Edilson Feliciano





(utilizando hashtag e número de urna do referido candidato em suas fotos de identificação do seu perfil no Facebook), contudo não fazia a exposição de seu próprio número de urna.

11. Por meio de consulta a extratos bancários, observou-se que Geislaine Lorrany Martins Bezerra Alves e Cinaria Maria dos Santos perceberam créditos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na data de 07/12/2020 e efetivaram pagamentos aos prestadores de serviços (advogado e contador), no dia 09/12/2020, demonstrando que a semelhança contábil não se restringiu meramente aos valores e credores declarados.

12. Restou, assim, comprovado de forma inconteste e por meio de provas robustas que as candidatas com candidaturas fictícias em nenhum momento participaram, de maneira efetiva, do pleito eleitoral de 2020, constando na lista de candidaturas do PSD apenas com a finalidade de superar um obstáculo legal ao deferimento do DRAP do partido.

13. "Com a verificação da fraude à quota de gênero, é possível determinar a cassação de toda a coligação. Da forma em que apresentado, aliás, nem sequer o DRAP seria deferido porque a observância da cota de gênero é condição para a participação da coligação na disputa eleitoral." (Recurso Especial Eleitoral nº 162, Acórdão, Relator (a) Min. Tarcisio Vieira De Carvalho Neto, Publicação: DJE - Diário da justiça eletrônica, Tomo 127, Data 29/06/2020, Página 49/59).

14. A jurisprudência do TSE, como explicitado acima, é no sentido de que a consequência da fraude à cota de gênero é a cassação de todos os candidatos vinculados ao DRAP, independentemente de prova da sua participação, ciência ou anuência.

15. Isso porque, ainda que a fraude tenha se limitado a algumas candidatas, a glosa parcial compensaria o risco consistente no lançamento de candidaturas laranjas, pois não haveria prejuízo para partidos, coligações e





candidatos que viessem a ser eleitos e posteriormente descobertos pelo ato. Apenas incidiriam as sanções em quem realmente não pretendia participar do processo eleitoral, o que não resultaria razoável.

16. Diferentemente da inelegibilidade, que constitui sanção personalíssima, devendo alcançar somente quem cometeu, participou ou anuiu com a prática ilícita, e não ao mero beneficiário, como bem a aplicou o Juiz de primeiro grau.

17. Recurso conhecido e desprovido. Sentença integralmente mantida

(TRE-CE - Acórdão: 060030617 CROATÁ - CE 0600306, Relator: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA, Data de Julgamento: 05/05/2021, Data de Publicação: DJE - Diário de Justiça Eletrônico, Tomo 90, Data 10/05/2021, Página 207/26 DJE - Diário de Justiça Eletrônico, Tomo 90, Data 10/05/2021, Página 207/226)

RECURSO ELEITORAL. ELEIÇÕES 2020. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - AIJE. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. ALEGAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CANDIDATURAS FEMININAS FICTÍCIAS PARA CUMPRIMENTO DA COTA DE GÊNERO EXIGIDA PELO ART. 10, § 3º, DA LEI Nº 9.504/97. PRELIMINAR DE INOVAÇÃO RECURSAL NO QUE TANGE À CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO ACOLHIDA. REJEITADAS AS PRELIMINARES DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE E DE INADMISSIBILIDADE DOS DOCUMENTOS JUNTADOS NESTA INSTÂNCIA RECURSAL. MÉRITO. VOTAÇÃO INEXPRESSIVA OU ZERADA. AUSÊNCIA DE PROVAS DE ATOS DE CAMPANHA. ABUSO DO PODER POLÍTICO POR FRAUDE À COTA DE GÊNERO CONFIGURADO. RECURSO ELEITORAL PARCIALMENTE PROVIDO, PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO.



(TRE-SP - REI: 06010909820206260021 COLÔMBIA - SP 060109098, Relator: Des. Marcio Kayatt, Data de Julgamento: 21/10/2022, Data de Publicação: DJE - DJE, Tomo 251)

RECURSOS ELEITORAIS. ELEIÇÕES 2016. VEREADORES. AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO. ART. 14, § 10º, CF. FRAUDE. COTA DE GÊNERO. ART. 10, § 3º, DA LEI Nº 9.504/97. COMPROVAÇÃO. CONTAMINAÇÃO DA CHAPA. CASSAÇÃO DOS DIPLOMAS E REGISTROS DOS CANDIDATOS ELEITOS, SUPLENTES E NÃO ELEITOS QUE CONCORRERAM PELA CHAPA CONTAMINADA PELA FRAUDE. RECONTAGEM TOTAL DOS VOTOS E NOVO CÁLCULO DO QUOCIENTE ELEITORAL. 1. As coligações não possuem legitimidade para figurarem no polo passivo da Ação de Impugnação de Mandato Eletivo - AIME. Precedentes do TSE. Preliminar acolhida; 2. Os candidatos não eleitos, por seu turno, são litisconsortes passivos necessários, vez que eventual reconhecimento da fraude implica na cassação do registro ou do diploma de todos os candidatos integrantes do DRAP impugnado. Preliminar de ilegitimidade passiva quanto a estes, rejeitada; 3. Nos termos do art. 10, § 3º, da Lei das Eleicoes, cada partido ou coligação deverá reservar no mínimo 30% e no máximo 70% para cada gênero, do total de candidatos registrados para concorrerem ao pleito; 4. O indeferimento de candidaturas femininas acabou por causar desequilíbrio e não atingimento do percentual mínimo legal a ser reservado para as cotas de gênero. A inércia dolosa da coligação em recorrer ou providenciar a substituição das candidaturas, ou ainda, promover a desistência proporcional de candidatos do sexo masculino, deve ser reconhecida como fraude, desobediência ao imperativo comando legal, geradora de vantagem indevida ao infrator; 5. Das candidatas que tiveram o registro deferido, 2 (duas) obtiveram votação inexpressiva (1 voto) ou inexistente (zero voto), com também inexistentes gastos de campanha, ou seja, foram registradas apenas para cumprimento formal, mas com manifesta intenção de burla ao regramento normativo. 6.





A existência de fraude na cota de gênero contamina toda a chapa, porque o vício está na origem, ou seja, seu efeito é ex tunc, impedindo a disputa por todos os envolvidos; 7. Recurso dos réus parcialmente provido, apenas para retirada da sanção de inelegibilidade imposta às candidatas. 8. Recurso da coligação autora provido para, mantendo-se a procedência da AIME face ao reconhecimento da fraude dolosamente praticada pela Coligação, cassar todos os diplomas e registros dos candidatos eleitos, suplentes e não eleitos, respectivamente, declarando-se nulos os votos a eles atribuídos, com a necessária recontagem total dos votos e novo cálculo do quociente eleitoral.

(TRE-PA - RE: 97386 SANTA IZABEL DO PARÁ - PA, Relator: LUZIMARA COSTA MOURA, Data de Julgamento: 11/12/2019, Data de Publicação: DJE - Diário da Justiça Eletrônico, Tomo 231, Data 16/12/2019, Página 4/6)

ELEIÇÕES 2022. DEPUTADO ESTADUAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO. FRAUDE E ABUSO DE PODER. COTA DE GÊNERO. CANDIDATURAS FICTÍCIAS. MULHERES. INOBSERVÂNCIA DOS PERCENTUAIS DE GÊNERO. VOTAÇÃO INEXPRESSIVA. AJUSTE CONTÁBIL. AUSÊNCIA DE ATO DE CAMPANHA. ANUÊNCIA. INELEGIBILIDADE. CASSAÇÃO. 1. A jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral, reafirmada pelo Supremo Tribunal Federal, orienta-se no sentido de que o descumprimento ao percentual mínimo de 30% previsto no art. 10, § 3º, da Lei nº 9.504/97, quanto ao registro de candidaturas femininas, caracteriza fraude à cota de gênero e enseja a cassação da chapa proporcional registrada pelo partido político. 2. A desistência da candidatura depois do deferimento do DRAP, que resulte no descumprimento da cota de gênero, sem a necessária substituição de candidatos ou apresentação de vagas remanescentes, caracteriza fraude ao disposto no art. 10, § 3º, da Lei nº 9.504/97. 3. A votação zerada ou ínfima,





a ausência de prova efetiva de atos de campanha e as prestações de contas sem dispêndio de recursos ou padronizadas autorizam reconhecer o ilícito eleitoral. 4. A comprovação da participação das investigadas/impugnadas voltada a burlar a cota de gênero evidencia o conhecimento e a anuência delas com as ilegalidades perpetradas. 5. Pedidos da AIJE julgados parcialmente procedentes e das AIMEs procedentes.

(TRE-AP - AIJE: 06015493720226030000 MACAPÁ - AP 060154937, Relator: CARMO ANTONIO DE SOUZA, Data de Julgamento: 23/07/2024, Data de Publicação: DJE-153, data 19/08/2024)

Logo, tem-se que o partido apresentou o nome da Sra. Marly que não tinha intenção, vontade ou viabilidade de concorrer ao pleito, apenas para se atingir a cota de gênero prevista na legislação eleitoral, em razão de sua votação totalmente insignificante para não falar voto nenhum, teve (por suposição) apenas o seu próprio voto.

Todos esses elementos são robustos para comprovar a ocorrência da fraude à cota de gênero. Estas provas demonstram, de forma inequívoca, o uso de vaga reservada a candidaturas femininas sem que se tenha realizado, de fato, campanha, como a requerida fizera crer ao se registrar na Justiça Eleitoral.

II.4 – Do Abuso de Poder

Em recente julgado, o TSE - Tribunal Superior Eleitoral firmou o entendimento, de que é possível a apuração de fraude à cota de gênero em Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE), por constituir tipo de abuso de poder, cujas consequências são a cassação dos mandatos dos eleitos e dos diplomas dos suplentes e não eleitos e a declaração de inelegibilidade dos diretamente envolvidos na fraude (REspe nº 193-92/PI, Rel. Min. Jorge Mussi, julgamento encerrado em 17.9.2019), nos seguintes termos:

RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. FRAUDE. PERCENTUAIS DE GÊNERO. CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO. 4. É possível verificar, por meio da ação de investigação judicial eleitoral, se o partido político efetivamente





respeita a normalidade das eleições prevista no ordenamento jurídico - tanto no momento do registro como no curso das campanhas eleitorais, no que tange à efetiva observância da regra prevista no art. 10, § 3º, da Lei das Eleições – ou se há lançamento de candidaturas apenas para que se preencha, em fraude à lei, o número mínimo de vagas previsto para cada gênero, sem o efetivo desenvolvimento das candidaturas. [...]

Deste modo, evidenciada conduta que comprometa a disputa eleitoral, rompendo a isonomia entre os candidatos, impõe-se cassar os registros ou diplomas de todos os beneficiários, cabendo ao órgão julgador definir sua atuação no ilícito apenas para fim de inelegibilidade, que possui natureza personalíssima.

II.5 – Das sanções aplicáveis

Diante do exposto percebe-se que pela chapa, e mais especificamente pela investigada Marly, foi praticada uma fraude, com efeitos diretos à população de Chapada de Areia, pois terá vereador eleito mediante o desrespeito à lisura do pleito.

Para que efetivamente hajam consequências para os envolvidos, e a devolução da vaga que será ocupada por vereador eleito com base em fraude, devem-se aplicar as sanções previstas no inciso XIV do artigo 22 da LC64/90, que prevê:

Art. 22. Qualquer partido político, coligação, candidato ou Ministério Público Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-Geral ou Regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, em benefício de candidato ou de partido político, obedecido o seguinte rito:

XIV – julgada procedente a representação, ainda que após a proclamação dos eleitos, o Tribunal declarará a inelegibilidade do representado e de quantos hajam





contribuído para a prática do ato, cominando-lhes sanção de inelegibilidade para as eleições a se realizarem nos 8 (oito) anos subsequentes à eleição em que se verificou, além da cassação do registro ou diploma do candidato diretamente beneficiado pela interferência do poder econômico ou pelo desvio ou abuso do poder de autoridade ou dos meios de comunicação, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para instauração de processo disciplinar, se for o caso, e de ação penal, ordenando quaisquer outras providências que a espécie comportar;

Sendo declarada a inelegibilidade, a consequência direta, e que se requer, é a cassação dos registros ou dos diplomas (se já diplomado) dos eleitos como efetivos como suplentes que foram diretamente beneficiados pela fraude.

III - DO PEDIDO

Ante todo o exposto, requer:

- a) a instauração de Ação de Investigação Judicial Eleitoral, com a NOTIFICAÇÃO de todos os requeridos para que apresentem defesa no prazo de 05 (cinco) dias;
- b) a designação de audiência de instrução e julgamento;
- c) a abertura de vistas ao Douto Representante do Ministério Público Eleitoral para parecer;
- d) ao final, a TOTAL PROCEDÊNCIA da presente ação de investigação judicial eleitoral, para o fim de declarar fraude substancial por parte dos candidatos do Partido União Brasil do município de Chapada de Areia/TO à determinação contida no art. 10 , §3º, da Lei nº 9.504/97, caracterizando abuso do poder político/de autoridade, e, por conseguinte, cassando-se os diplomas de todos os seus candidatos eleitos como efetivos e suplentes, e, por conseguinte, a nulidade dos votos obtidos pelo partido UNIÃO BRASIL de Chapada de Areia/TO, recalculando-se o quociente eleitoral do resultado das eleições da aludida localidade.
- e) A invalidação de todas as candidaturas elencadas no Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários – DRAP, apresentado no Processo RCand nº 0600381-21.2024.6.27.0013;



GUIMARÃES
BASTOS
ADVOCACIA

☎ (63) 99225-0950

✉ guimaraesbadv@gmail.com.com

📍 506 N, AV LO 15, LT 10
Sala 2 CEP 77006-464
Palmas-TO

f) Seja oficiada a Secretaria da Saúde, para que informe sobre o afastamento/frequência da investigada MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES, servidora lotada no HGP - Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, durante o período de campanha eleitoral;

Protesta e requer, ainda, provar o quanto acima alegado, por todos os meios e formas em direito admitidos, requerendo a juntada dos documentos anexos e inclusive com a oitiva de testemunhas e depoimentos pessoais.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Dra. Fernanda Bastos
OAB/TO 8338

Dra. Raissa Guimarães
OAB/TO 9792



**GUIMARÃES
BASTOS**
ADVOCACIA

(63) 99225-0950

guimaraesbadv@gmail.com.com

506 N, AV LO 15, LT 10
Sala 2 CEP 77006-464
Palmas-TO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1116119 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 831.564.611-72, candidato a vereador no município de Chapada de Areia, com o CNPJ sob o nº 56.542.474/0001-10, residente e domiciliado à Rua Eva Barros, S/N, bairro Centro, Chapada de Areia/TO, CEP 77.575-000, nomeia e constitui suas bastantes procuradoras as advogadas: **Dra. Fernanda Bastos**, inscrita na OAB/TO 8338 e **Dra. Raissa Guimarães** inscrita na OAB/TO 9792, com escritório na cidade de Palmas (TO), à Quadra 506 Norte Avenida LO 14 - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, 77006-464, com poderes gerais para o foro, em qualquer juízo ou grau de jurisdição (na forma do artigo 105 do Código de Processo Civil); e mais os especiais, para, em conjunto ou separadamente, transigir; confessar; desistir; fazer acordos; receber e dar quitação, defender o outorgante nas ações que lhe forem propostas perante qualquer Juízo ou Tribunal; propor quaisquer medidas preliminares, preventivas ou assecuratórias dos seus direitos e interesses; podendo propor e variar de ações; representá-lo perante quaisquer repartições, privadas ou públicas Federais, Estaduais ou Municipais, entidades autárquicas, sociedades de economia mista, empresas públicas ou privadas, Cartório de Notas, de Registro de Imóveis, de Titulos e Documentos e INSS; interpor todos os recursos em direito permitidos em qualquer grau de jurisdição; louvar-se em peritos e impugná-los; fazer impugnações; concordar ou não com cálculos; reconhecer a procedência do pedido; renunciar ao direito sobre que se funda a ação; firmar compromisso; retificar; dar e receber quitação; pagar; recorrer; substabelecer com ou sem reserva de poderes, requerer os benefícios da gratuidade judiciária, requerer cópias de processos, propor ações, defesas, especialmente para propor e atuar na presente **AÇÃO ELEITORAL** junto as Zonas Eleitorais do Tocantins - ZE/TO, do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins-TRE/TO e Tribunal Superior Eleitoral - TSE, enfim, praticar todos os atos necessários e imprescindíveis ao bem e fiel desempenho do presente mandato, em qualquer juízo e instância.

Palmas, 12 de dezembro de 2024.

Raimundo Nonato Rodrigues de Andrade

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE ANDRADE

CS Digitalizada com CamScanner



**GUIMARÃES
BASTOS**
ADVOCACIA

(63) 99225-0950

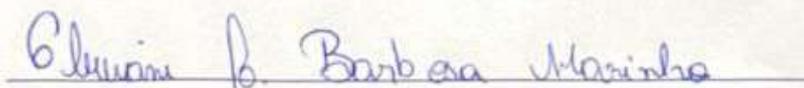
guimaraesbadv@gmail.com.com

506 N, AV LO 15, LT 10
Sala 2 CEP 77006-464
Palmas-TO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular **GLEICIANE LIMA BARBOSA MARINHO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 822.948 2ª Via SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 027.771.451-64, candidata a vereadora no município de Chapada de Areia, com o CNPJ sob o nº 56.529.132/0001-60, residente e domiciliada à Avenida Transaraguaia, s/n, Centro, cidade de Chapada de Areia/TO, CEP 77.750-000, nomeia e constitui suas bastantes procuradoras as advogadas: **Dra. Fernanda Bastos**, inscrita na OAB/TO 8338 e **Dra. Raissa Guimarães** inscrita na OAB/TO 9792, com escritório na cidade de Palmas (TO), à Quadra 506 Norte Avenida LO 14 - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, 77006-464, com poderes gerais para o foro, em qualquer juízo ou grau de jurisdição (na forma do artigo 105 do Código de Processo Civil); e mais os especiais, para, em conjunto ou separadamente, transigir; confessar; desistir; fazer acordos; receber e dar quitação, defender o outorgante nas ações que lhe forem propostas perante qualquer Juízo ou Tribunal; propor quaisquer medidas preliminares, preventivas ou assecuratórias dos seus direitos e interesses; podendo propor e variar de ações; representá-lo perante quaisquer repartições, privadas ou públicas Federais, Estaduais ou Municipais, entidades autárquicas, sociedades de economia mista, empresas públicas ou privadas, Cartório de Notas, de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e INSS; interpor todos os recursos em direito permitidos em qualquer grau de jurisdição; louvar-se em peritos e impugná-los; fazer impugnações; concordar ou não com cálculos; reconhecer a procedência do pedido; renunciar ao direito sobre que se funda a ação; firmar compromisso; retificar; dar e receber quitação; pagar; recorrer; substabelecer com ou sem reserva de poderes, requerer os benefícios da gratuidade judiciária, requerer cópias de processos, propor ações, defesas, especialmente para propor e atuar na presente **AÇÃO ELEITORAL** junto as Zonas Eleitorais do Tocantins - ZE/TO, do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins-TRE/TO e Tribunal Superior Eleitoral - TSE, enfim, praticar todos os atos necessários e imprescindíveis ao bem e fiel desempenho do presente mandato, em qualquer juízo e instância.

Palmas, 12 de dezembro de 2024.



GLEICIANE LIMA BARBOSA MARINHO

 Digitalizada com CamScanner



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Gláucione do. Barbosa Moura

ASSINATURA DO TITULAR

REGISTRO
GERAL

822.948

2ª Via

DATA DE
EXPEDIÇÃO

24/08/2017

NOME

GLEICIANE LIMA BARBOSA MARINHO

FILIAÇÃO

HORACIO BARBOSA DE MORAIS NETO

ODENILDE LIMA BARBOSA

NATURALIDADE

PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

DATA DE NASCIMENTO

23/08/1986

DOC.ORIGEM

CERT. CAS. Nº 1.776, LV BA-4, FLS 144, EXP. 14/05/2004
PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

CPF

PIIS/ PASEP

027.771.451-64



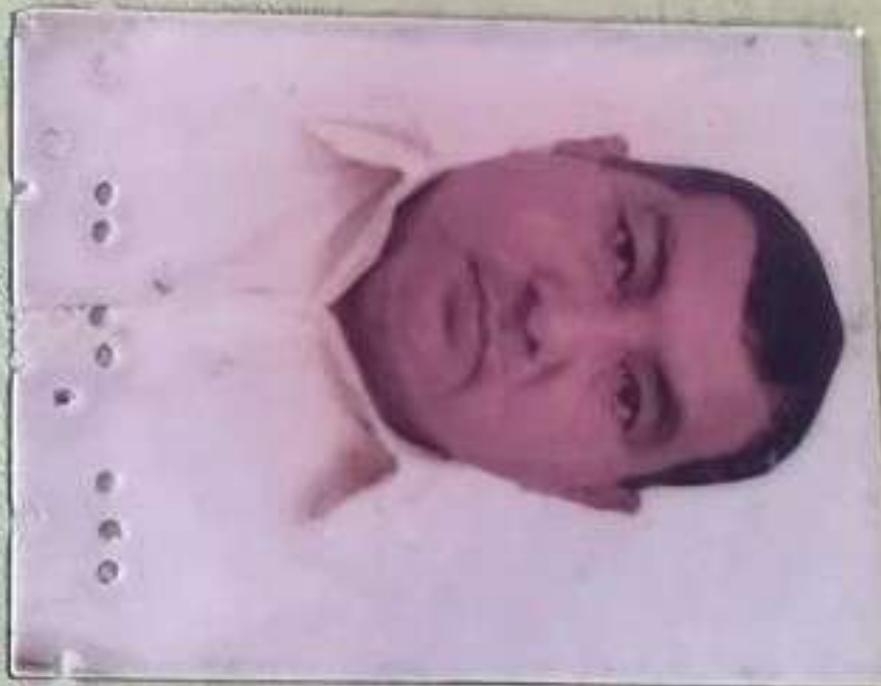
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



FRAIN WILDO NORRATO RODRIGUES DE ARAUJO
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***-03 em 10/01/2025 10:20:43
Número do documento: 2412122352244000000116255253
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412122352244000000116255253>
Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:24

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

111.619

2ª Via

DATA DE
EXPEDIÇÃO

24/07/2019

NOME

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE ANDRADE

FILIAÇÃO

**LUIZ DO NASCIMENTO DE ANDRADE
RAIMUNDA RODRIGUES DE ANDRADE**

NATURALIDADE

PIUM-TO
DOC.ORIGEM

DATA DE NASCIMENTO

10/03/1970

CERT. NASC. Nº 7.944, LV A-15, FLS 129, EXP.07/03/1997

PIUM-TO
CPF

PIS/ PASEP

831.564.611-72


DIRIGENTE RESPONSÁVEL
NAIDES CESAR SILVA
MAG. DESCRIP. 10

1980189 . 1441169 . 29022

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





Número: **0600381-21.2024.6.27.0013**

Classe: **REGISTRO DE CANDIDATURA**

Órgão julgador: **013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO**

Última distribuição : **14/08/2024**

Processo referência: **06003145620246270013**

Assuntos: **Cargo - Vereador, Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO BRASIL - CHAPADA DE AREIA/TO MUNICIPAL (REQUERENTE)	

Outros participantes	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
122365480	14/08/2024 16:39	drap.pdf	Petição Inicial
122367459	14/08/2024 18:06	Certidão	Certidão
122367460	14/08/2024 18:06	SGIP - UNIAO - CHAPADA DE AREIA	Documento de Comprovação
122383110	15/08/2024 11:27	ata_de_convencao.pdf	Atas de convenção
122383111	15/08/2024 11:27	ata_de_convencao.pdf	Atas de convenção
122383463	15/08/2024 11:27	Edital de Pedido de Registro Coletivo.html	Edital
122387941	15/08/2024 19:22	Ciência	Ciência
122391798	15/08/2024 19:24	Ciência	Ciência
122405690	17/08/2024 18:01	Certidão	Certidão
122469856	26/08/2024 18:02	Certidão	Certidão
122470012	26/08/2024 18:10	Informação de Partido.html	Informação de partido
122473483	28/08/2024 10:55	Cota ministerial	Cota ministerial
122484879	28/08/2024 18:42	Sentença	Sentença
122491952	29/08/2024 16:55	Ciência	Ciência
122516370	02/09/2024 11:57	Certidão de Trânsito em Julgado	Certidão de Trânsito em Julgado



DRAP - DEMONSTRATIVO DE REGULARIDADE DE ATOS PARTIDÁRIOS

Exmo(a) Sr.(a) Juiz,

O partido/ federação União Brasil- UNIÃO, vem, nos termos da Resolução TSE nº. 23.609/2019, apresentar o Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários, com documentação e as informações exigidas, requerendo a Vossa Excelência que seja declarada habilitada a participar das Eleições Eleições Municipais 2024.

Partido/Federação e data da respectiva convenção

Composição	Nome do Partido/Federação	Data da Convenção
44-UNIÃO	União Brasil	04/08/2024

Cargos pleiteados

Vereador

Delegado credenciado

O credenciamento de delegados de partidos/federação na Justiça Eleitoral é realizado nos termos do art. 11 da Lei nº 9.096/95, art. 46 da Resolução-TSE nº 23.571/2018 e art. 8º da Resolução-TSE nº 23.670/2021.

Endereço onde receberá notificações, intimações e demais comunicações da Justiça Eleitoral

77575000, RUA, TOCANTINS, S/N, LOTE 06, CENTRO, 73474, CHAPADA DE AREIA.

Endereço de comitê central de campanha

77575000, RUA, TOCANTINS, S/N, LOTE 06, CENTRO, 73474, CHAPADA DE AREIA.

Telefones

63	999693050	Whatsapp	
63	984157759	Whatsapp	

Correio Eletrônico

ubchapadadeareia@gmail.com

Identificador:
f0f091cc2ea25948eb68229713a1946f

Emitido em 14 de Agosto de 2024. às 16:33:44

Página 1 de 2



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:20:40
Número do documento: 24081228592482200000116298285
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081228592482200000116298285>
Assinado eletronicamente por: FRBUNDA/SIBPRIGR/SELESGRAM - 14/08/2024 16:33:25

Num. 122366880 - Pág. 2

Relação dos candidatos às eleições proporcionais

Cargo	Número do candidato	Nome do candidato
Vereador	44123	GENARO BARROS AIRES
Vereador	44400	DOMINGOS DA MOTA BANDEIRA NETO
Vereador	44000	DANILLO LIMA CARREIRO
Vereador	44777	FRANCIRLEY FERREIRA RODRIGUES
Vereador	44222	IJONEIS ALVES DIAS
Vereador	44555	ELLEN VITORIA SANTOS LIMA
Vereador	44200	MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES
Vereador	44444	ALBERINO DIAS DA SILVA NETO
Vereador	44567	ANTONIO MAGNO BORGES SANDES
Vereador	44800	VICENTINA PEREIRA COSTA

Quantidade de registros: 10

Encarregado de Dados

Pessoa Física	JOVANNA BEZERRA VARÃO	059.394.001-67
---------------	-----------------------	----------------

Canal de Comunicação para Fins de Tratamento de Dados

- 1) Declaro ciência de que deverão ficar sob a guarda do partido que represento, os documentos DRAP e RRC, devidamente assinados, e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado pela Justiça Eleitoral, os documentos originais devidamente assinados.
- 2) Declaro ciência de que devo acessar o mural eletrônico e os meios descritos no §1º do art. 38 da Resolução TSE nº 23.609/2019, para verificar o recebimento de citações/intimações/notificações e comunicações da Justiça Eleitoral, responsabilizando-me por manter atualizadas as informações relativas a estes meios.

CHAPADA DE AREIA, 14 de Agosto de 2024.

CHAPADA DE AREIA, 14 de Agosto de 2024.

JAILTON BARROS VARÃO
Título Eleitoral - 254353470191
Presidente do partido isolado (Subscritor)

NEILTON ARAUJO DA SILVEIRA
Título Eleitoral - 032079512763
Delegado (Subscritor)

Identificador:
f0f091cc2ea25948eb68229713a1946f

Emitido em 14 de Agosto de 2024. às 16:33:44

Página 2 de 2



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-80 em 12/02/2025 20:20:40
Número do documento: 24081228592482200000116298285
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081228592482200000116298285>
Assinado eletronicamente por: FRBUNDASIBERIGRESLESTORAM - 14/08/2024 16:33:25

Num. 122366880 - Pág. 2

CERTIDÃO

Certifico a juntada de certidão de composição partidária, extraída do sistema SGIP, referente ao Partido União de Chapada de Areia/TO.

Cristalândia/TO, 14 de agosto de 2024.

LUANA DA CONCEIÇÃO SERPA

Analista Judiciária





JUSTIÇA ELEITORAL
CERTIDÃO DA COMPOSIÇÃO - COMPLETA

CERTIFICO que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros.

Partido/Federação:	44 - UNIÃO - UNIÃO BRASIL		
Órgão Partidário:	Órgão provisório		
Abrangência:	CHAPADA DE AREIA - TO - Municipal		
Vigência:	Início: 14/03/2024 Final: 13/09/2024		
Situações do Órgão:	• Anotado;	Data de Validação:	18/07/2024
Protocolo/Código do requerimento:	845251576293		
Endereço:	RUA TOCANTINS		
Complemento		Bairro:	CENTRO
Número	141	CEP:	77575000
Município:	CHAPADA DE AREIA	UF:	TO
CNPJ:	55.568.374/0001-08		
Telefones			
Tipo:	Número:	Aplicativo de Chat:	
Celular	(63) 99948-2323		
Celular	(63) 99937-6153		
E-mail:	jailtonbv@hotmail.com		

Membro	Cargo	Exercício / Situação
DANILLO LIMA CARREIRO	PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE	14/03/2024 - 13/09/2024 / Ativo
JAILTON BARROS VARÃO	PRESIDENTE	14/03/2024 - 13/09/2024 / Ativo
JOVANNA BEZERRA VARÃO	TESOUREIRO(A)	14/03/2024 - 13/09/2024 / Ativo

<https://sgip3.tse.jus.br/sgip3-consulta/certidao/orgaoPartidario?id=498941&tipoCertidao=1&isAtivo=>

1/2



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-80 em 12/02/2025 20:20:40

Número do documento: 24081228682282700000116295025

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081228682282700000116295025>

Assinado eletronicamente por: EBRNANDA CUNHA BASTOS FERREIRA LIMA 14/02/2025 08:26:52:25

Num. 122360860 - Pág. 5

Membro	Cargo	Exercício / Situação
JOÃO VITOR DOS SANTOS PEREIRA	MEMBRO DA EXECUTIVA	14/03/2024 - 13/09/2024 / Ativo
JUAN PABLO DA COSTA VARÃO	TESOUREIRO(A) ADJUNTO	14/03/2024 - 13/09/2024 / Ativo
LUIZA BARROS DE AGUIAR	MEMBRO DA EXECUTIVA	14/03/2024 - 13/09/2024 / Ativo
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	MEMBRO DA EXECUTIVA	14/03/2024 - 13/09/2024 / Ativo
MARIA DE JESUS BARROS VARÃO	TERCEIRO VICE- PRESIDENTE	14/03/2024 - 13/09/2024 / Ativo
MARIA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA	SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)	14/03/2024 - 13/09/2024 / Ativo
RAFAEL SANTOS LIMA	SECRETÁRIO(A)-GERAL	14/03/2024 - 13/09/2024 / Ativo
VILMAR NUNES DE SOUSA	SEGUNDO VICE- PRESIDENTE	14/03/2024 - 13/09/2024 / Ativo

Código de Validação	VfOyh3BVxsElnif6Ryhortw7UE=
Certidão emitida em	14/08/2024 18:04:42

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/informacoes-partidarias/modulo-consulta-sgip3>
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.



Ata de Convenção Municipal do Partido/Federação 44-UNIÃO

ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO UNIÃO BRASIL DE CHAPADA DE AREIA/TO

Ata de reunião da Executiva Municipal do Partido União Brasil – UB, do Município de Chapada de Areia - TO, realizada no dia 04 (quatro), do mês 08 (agosto), do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), a partir das 14h00min (quatorze horas), realizada no Esquidão, sito, na Rua Santa Izabel, s/nº Centro, na cidade de Chapada de Areia - TO, CEP. 77.575-000, O Presidente do Partido, Sr. JAILTON BARROS VARÃO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 539.009.xxx-xx e do RG nº 28883xxxx SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 141, Bairro Centro, na cidade de Chapada de Areia – TO. Deu-se início a Convenção Partidária com a presença dos(as) filiados(as) do Partido União Brasil; abrindo os trabalhos o Presidente do Partido União Brasil - UB, Sr. JAILTON BARROS VARÃO, já acima qualificado, compôs a mesa diretora, e convidou a mim, RAFAEL SANTOS LIMA, brasileiro, casado, gestor em segurança pública, portadora do CPF nº 025.794.xxx-xx, RG nº 94xxxx SSP/TO e Título Eleitoral nº xx725729xxxx, residente e domiciliado na cidade de Chapada de Areia - TO, para secretariar esta convenção, colhidas as assinaturas dos presentes o Presidente verificou haver o quórum deliberativo conforme previsão estatutária e lista de presença, e a seguir declarou instalados e abertos os trabalhos da presente Convenção Municipal da Eleição de 2024 do Município de Chapada de Areia/TO. Em seguida, determinou a leitura do Edital de Convocação dos convencionais datado de 26 de julho de 2024, publicado nos termos das normas estatutárias do Partido e da legislação eleitoral vigente, com a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Escolha dos candidatos do Partido União Brasil de Chapada de Areia aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, nas eleições majoritárias do próximo dia 6 de outubro; 2. Escolha dos candidatos do União Brasil de Chapada de Areia ao cargo de Vereador nas eleições proporcionais do próximo dia 6 de outubro; 3. Sorteio dos respectivos números para os candidatos a Vereador do Partido União Brasil de Chapada de Areia/TO; 4. Delegação de poderes ao respectivo órgão municipal do Partido União Brasil, conforme os termos do artigo 12, III, do Estatuto do Partido do União Brasil; 5. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral. O Presidente de modo democrático e deliberativo informa aos presentes e colocado em votação simbólica, coloca em votação os assuntos do Edital convocatório que o PARTIDO UNIÃO BRASIL do Município de Chapada de Areia – TO apresentando os nomes para o cargo de Prefeito e Vice Prefeito o nome do Sr. JAILTON BARROS VARÃO, para o cargo de PREFEITO, nome de urna: JAJÁ, Número 44, filiado ao Partido União Brasil-UB, gênero: masculino, raça/cor: branco, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador do CPF nº 539.009.xxx-xx, RG nº 28883xxxx SSP/SP, Título de eleitor nº xx435347xxxx, residente e domiciliado na Rua Tocantins nº 141 centro em Chapada de Areia-TO, CEP 77.575-000, telefone (63)99948-2323, e-mail: ubchapadadeareia@gmail.com e o nome do Sr. JOÃO MARQUES DA SILVA, para o cargo de VICE PREFEITO, nome de urna: JOÃO DA SANTA RITA, Número 44, filiado ao Partido União Brasil-UB, gênero: masculino, raça/cor: pardo, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF nº 389.005.xxx-xx, RG nº 255.xxx SSP/TO, Título de eleitor nº xx875659xxxx, residente e domiciliada na Fazenda Santa Luz, s/nº, Bairro Zona Rural na cidade de Chapada de Areia-TO, CEP 77.575-000, telefone (63) 99101-5807, e-mail: ubchapadadeareia@gmail.com.

Para a eleição proporcional o Partido União Brasil apresenta os(as) seguintes candidatos(as) a vereadores e vereadoras:

Identificador: 52ad8b01cfdab839caa20c85a9b660d41e864408

Página 1 de 6



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-80 em 12/02/2025 20:20:40
Número do documento: 2408122322688200000116256255
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2408122322688200000116256255>
Assinado eletronicamente por: FRIBUNDASIBERIGRELESTGRAM - 15/02/2024 13:52:25

Num. 122380810 - Pág. 7

Ata de Convenção Municipal do Partido/Federação 44-UNIÃO

CANDIDATOS A VEREADOR GÊNERO MASCULINO:

DANILLO LIMA CARREIRO, nome de urna: DANILLO CARREIRO, número 44.000 gênero: masculino, raça/cor: pardo, brasileiro, união estável, vereador, portador do CPF nº 018.822.xxx-xx, RG nº 68xxxx SSP/TO, Título Eleitoral nº xx800828xxxx, residente e domiciliado na Rua Tocantins, s/nº Bairro Centro, Chapada de Areia- TO, CEP 77.575-000, telefone (63) 99937-6153, e-mail: ubchapadadeareia@gmail.com

ANTONIO MAGNO BORGES SANDES, nome de urna: TI TÕE, número 44.567 gênero: masculino, raça/cor: pardo, brasileiro, casado, pedreiro, portador do CPF nº 532.601.391-68, RG nº 44.xxx SSP/TO, Título Eleitoral nº xx430182xxxx, residente e domiciliado na Rua Judith Aires, 171, Bairro Nova Esperança, Chapada de Areia-TO, CEP 77.575-000, telefone (63) 99982-1026, e-mail: ubchapadadeareia@gmail.com

IJONES ALVES DIAS, nome de urna: PERREPE, número 44.222 gênero: masculino, raça/cor: pardo, brasileiro, solteiro, motorista, portador do CPF nº 023.768.xxx-xx, RG nº 381.xxx SSP/TO, Título Eleitoral nº xx397260xxxx, residente e domiciliado na Rua Felix de Oliveira, s/nº, Bairro Centro, Chapada de Areia- TO, CEP 77.575-000, telefone (63) 991126114, e-mail: ubchapadadeareia@gmail.com

GENARO BARROS AIRES, nome de urna: GENARO BARROS, número 44.123, gênero: masculino, raça/cor: pardo, brasileiro, solteiro, vereador, portador do CPF nº 485.372.xxx-xx, RG nº 683.xxx SSP/TO, Título Eleitoral nº xx488026xxxx, residente e domiciliado na Rua Abrão Barros, s/nº, Bairro Centro, Chapada de Areia/TO, CEP 77.575-000, telefone (63) 99961-4767 e-mail: ubchapadadeareia@gmail.com

DOMINGOS DA MOTA BANDEIRA NETO, nome de urna: DOMINGOS MOTA, número 44.400, gênero: masculino, raça/cor: pardo, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do CPF nº 007.354.xxx-xx, RG nº 369.xxx SSP/TO, Título Eleitoral nº xx340737xxxx, residente e domiciliado na Fazenda Pau Ferrado, s/nº, Bairro Zona Rural, Chapada de Areia/TO, CEP 77.575-000, telefone (63) 99918-8633, e-mail: ubchapadadeareia@gmail.com

ALBERINO DIAS DA SILVA NETO, nome de urna: NEGUIM PEQUI, número 44.444, gênero: masculino, raça/cor: preto, brasileiro, união estável, vereador, portador do CPF nº 018.119.xxx-xx, RG nº 1.713.xxx SSP/TO, Título Eleitoral nº xx397974xxxx, residente e domiciliado na Rua Ponciano Alves, 14, Bairro Centro, Chapada de Areia/TO, CEP 77.575-000, telefone (63) 99942-0654 e-mail: ubchapadadeareia@gmail.com

Identificador: 52ad8b01cfdab839caa20c85a9b660d41e864408

Página 2 de 6



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-80 em 12/02/2025 20:20:40
Número do documento: 24081223226882300000116256255
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081223226882300000116256255>
Assinado eletronicamente por: FRIBUNDAS BORGES ESTES RAM - 15/02/2024 12:52:25

Num. 122380810 - Pág. 8

Ata de Convenção Municipal do Partido/Federação 44-UNIÃO

FRANCIRLEY FERREIRA RODRIGUES, nome de urna: FRANCIRLEY RODRIGUES, número 44.777, gênero: masculino, raça/cor: pardo, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador do CPF nº 016.490.xxx-xx, RG nº 699xxxx SSP/GO, Título Eleitoral nº xx629181xxxx, residente e domiciliado na Rua Tocantins, s/nº, Bairro Centro, Chapada de Areia/TO, CEP 77.575-000, telefone (63) 99953-5134, e-mail: ubchapadadeareia@gmail.com

CANDIDATOS A VEREADORA GÊNERO FEMININO:

MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES, nome de urna: MARLY SOARES, número 44.200, gênero: feminino, raça/cor: pardo, brasileira, união estável, técnica de enfermagem, portadora do CPF nº 866.275.xxx-xx, RG nº 721.xxx SSP/TO, Título Eleitoral nº xx189004xxxx, residente e domiciliado no Povoado PA Betel, s/nº, Bairro Zona Rural, Chapada de Areia/TO, CEP 77.575-000, telefone (63) 99961-7577, e-mail: ubchapadadeareia@gmail.com

ELLEN VITORIA SANTOS LIMA, nome de urna: ELLEN VITORIA, número 44.555, gênero: feminino, raça/cor: branca, brasileira, solteira, frentista, portadora do CPF nº 097.847.xxx-xx, RG nº 1.623.xxx SSP/TO, Título Eleitoral nº xx234113xxxx, residente e domiciliado na Rua Felix de Oliveira, s/nº, Bairro: Centro, Chapada de Areia/TO, CEP 77.575-000, telefone (63) 99962-1154, e-mail: ubchapadadeareia@gmail.com

WERICA ALVES MIRANDA RODRIGUES, nome de urna: WERICA MIRANDA, número 44.044, gênero: feminino, raça/cor: branca, brasileira, solteira, autônoma, portadora do CPF nº 043.468.xxx-xx, RG nº 822.xxx SSP/TO, Título Eleitoral nº xx920466xxxx, residente e domiciliado na Fazenda Mota, s/nº, Bairro: Zona Rural, Chapada de Areia/TO, CEP 77.575-000, telefone (63) 99231-3201 e-mail: ubchapadadeareia@gmail.com

As propostas foram aceitas por unanimidade por todos os convencionais. Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente informou que aos candidatos, candidatas e presentes no evento a respeito do valor máximo de gastos de campanha definido pelo TSE, conforme a Portaria nº 523/2024, publicada pelo Tribunal Superior Eleitoral em 02 de julho de 2024, em atendimento a Resolução nº 23.607/2019, ao cargo de Prefeito, será de R\$ 211.281,04 (duzentos e onze mil e duzentos e oitenta e um reais e quatro centavos) e ao cargo de vereador(a) será de R\$ 15.985,08 (quinze mil e novecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).

Identificador: 52ad8b01cfdab839caa20c85a9b660d41e864408

Página 3 de 6



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-88 em 12/02/2025 20:20:40
Número do documento: 2408122322688300000116256255
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2408122322688300000116256255>
Assinado eletronicamente por: FRIBANDA SIBERIO REIS RAM - 15/02/2024 13:52:25

Num. 122380810 - Pág. 9

Ata de Convenção Municipal do Partido/Federação 44-UNIÃO

O Presidente também alertou para a observância e cumprimento das disposições estatutárias, especialmente a fidelidade e disciplina partidárias, as diretrizes legitimamente estabelecidas pelo Partido e as instruções básicas adotadas pela coordenação da campanha eleitoral. Ato contínuo foi deliberado que a responsabilidade pela preparação e apresentação da prestação de contas da campanha é exclusiva dos candidatos, que deverá tomar as devidas providências para entregá-la, no prazo estabelecido à Justiça Eleitoral. Ficou convencionado, também, que o representante do partido junto ao Tribunal Regional Eleitoral será a Sr^a. JOVANNA BEZERRA VARÃO, brasileira, solteira, universitário, portadora do CPF nº 059.394.xxx-xx, RG 1.277.xxx SSP/TO e Título Eleitoral nº xx024601xxxx, residente e domiciliada na cidade de Chapada de Areia - TO e como Delegado do Partido foi escolhido e aclamado o Sr. NEILTON ARAUJO DA SILVEIRA, brasileiro, separado, produtor rural, portador do CPF nº 949.354.xxx-xx, e título eleitoral nº xx207951xxxx. Os(as) membros(as) da Comissão Provisória Municipal delegou poderes à comissão municipal para substituir e preencher vagas remanescentes após a realização dessa convenção ou em caso de desistências, bem como, deliberar e tomar quaisquer decisões sobre coligações, seja para ingressar ou se retirar e aprovar ou vetar nomes de candidatos de outros partidos. Em seguida o Presidente franqueou o uso da palavra as lideranças políticas e aos pré-candidatos(as). Ao final, o Senhor Presidente conclamou a todos para envidarem esforços na busca e conquista de votos para a vitória dos(as) nossos(as) candidatos(as). Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos da presente Convenção Municipal do Partido União Brasil no Município de Chapada de Areia/TO e determinou a lavratura da presente ata para registrar os fatos ocorridos e as decisões tomadas, para produção de suas finalidades e os efeitos jurídicos e legais que, depois de lida e aprovada por unanimidade, vai assinada pelo Presidente e por mim, RAFAEL SANTOS LIMA, que Secretariei os trabalhos, e por todos os presentes filiados que compareceram em Chapada de Areia, Estado do Tocantins, em 04 de agosto de 2024. Após a discussão e aprovação das decisões acima, os presentes aprovaram por unanimidade o conteúdo da presente ata, sendo a reunião declarada encerrada. Chapada de Areia, Estado do Tocantins, 04 de agosto de 2024

Informações

04/08/2024 - 14:00 às 18:00

Data da Convenção

TO - CHAPADA DE AREIA

Localidade

44-UNIÃO

Partido/Federação

JAILTON BARROS VARÃO - PRESIDENTE

Presidiu os trabalhos

RAFAEL SANTOS LIMA - SECRETARIO GERAL

Secretariou os trabalhos

Cargo(s)

- Prefeito
- Vice-Prefeito
- Vereador

Lista de candidatos

Candidato(s) ao cargo de Prefeito concorrerá isolado

1 - JAILTON BARROS VARAO

Nome

44

Número

Masculino

Gênero

JAJÁ

Identificador: 52ad8b01cfdab839caa20c85a9b660d41e864408

Página 4 de 6



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-80 em 12/02/2025 20:20:40

Número do documento: 24081223222682300000116256255

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081223222682300000116256255>

Assinado eletronicamente por: FRIBUNDASIBERIGRSELESTRAM - 15/08/2024 13:52:25

Num. 12232226823000001110 - Pág. 10

Ata de Convenção Municipal do Partido/Federação 44-UNIÃO

Nome para Urna

Candidato(s) ao cargo de Vice-Prefeito concorrerá isolado

1 - JOÃO MARQUES DA SILVA	44	Masculino
Nome	Número	Gênero
JOÃO DA SANTA RITA		
Nome para Urna		

Candidato(s) ao cargo de Vereador concorrerá isolado

1 - DANILLO LIMA CARREIRO	44000	Masculino
Nome	Número	Gênero
DANILLO CARREIRO		
Nome para Urna		

2 - ANTONIO MAGNO BORGES SANDES	44567	Masculino
Nome	Número	Gênero
TI TÕE		
Nome para Urna		

3 - IJONES ALVES DIAS	44222	Masculino
Nome	Número	Gênero
PERREPE		
Nome para Urna		

4 - GENARO BARROS AIRES	44123	Masculino
Nome	Número	Gênero
GENARO BARROS		
Nome para Urna		

5 - DOMINGOS DA MOTA BANDEIRA NETO	44400	Masculino
Nome	Número	Gênero
DOMINGOS MOTA		
Nome para Urna		

6 - ALBERINO DIAS DA SILVA NETO	44444	Masculino
Nome	Número	Gênero
NEGUIM PEQUI		
Nome para Urna		

7 - FRANCIRLEY FERREIRA RODRIGUES	44777	Masculino
Nome	Número	Gênero
FRANCIRLEY RODRIGUES		
Nome para Urna		

8 - MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES	44200	Feminino
Nome	Número	Gênero
MARLY SOARES		
Nome para Urna		

9 - ELLEN VITORIA SANTOS LIMA	44555	Feminino
Nome	Número	Gênero
ELLEN VITORIA		
Nome para Urna		

10 - WERICA ALVES MIRANDA RODRIGUES	44044	Feminino
Nome	Número	Gênero
WERICA MIRANDA		
Nome para Urna		

Identificador: 52ad8b01cfdbab839caa20c85a9b660d41e864408

Página 5 de 6



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-80 em 12/02/2025 20:20:40

Número do documento: 2408122322688300000116256255

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2408122322688300000116256255>

Assinado eletronicamente por: FRBUNDA/SIBER/GRS/EST/SRAM - 15/02/2024 13:52:25

Num. 12238031110 - Pág. 13

Lista de Presença

Lista criada 05/08/2024 às 09:24:21

1 - MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES

Nome

2 - DANILLO LIMA CARREIRO

Nome

3 - WERICA ALVES MIRANDA RODRIGUES

Nome

4 - IJONES ALVES DIAS

Nome

5 - JAILTON BARROS VARAO

Nome

6 - ANTONIO MAGNO BORGES SANDES

Nome

7 - FRANCIRLEY FERREIRA RODRIGUES

Nome

8 - ALBERINO DIAS DA SILVA NETO

Nome

9 - DOMINGOS DA MOTA BANDEIRA NETO

Nome

10 - JOÃO MARQUES DA SILVA

Nome

11 - GENARO BARROS AIRES

Nome

12 - ELLEN VITORIA SANTOS LIMA

Nome

13 - LUIZA BARROS DE AGUIAR

Nome

14 - JUAN PABLO DA COSTA VARAO

Nome

15 - TEREZINHA DE JESUS LIMA CARREIRO

Nome

16 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS

Nome

17 - MARIA DE JESUS BARROS VARAO

Nome

18 - RAFAEL SANTOS LIMA

Nome

19 - JOVANNA BEZERRA VARAO

Nome

20 - NEILTON ARAUJO DA SILVEIRA

Nome

21 - JOAO VITOR DOS SANTOS PEREIRA

Nome

Identificador: 52ad8b01cfdab839caa20c85a9b660d41e864408

Página 6 de 6



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-80 em 12/02/2025 20:20:40

Número do documento: 24081223222682300000116256255

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081223222682300000116256255>

Assinado eletronicamente por: FRBUNDA/SIBPRIGR/ESTESRAM - 15/08/2024 13:52:25

Num. 1223222682300000116256255 - Pág. 12

Ata de Convenção Municipal do Partido/Federação 44-UNIÃO

ATA DE CONVENÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DA CANDIDATA AO CARGO DE VEREADORA DO PARTIDO UNIÃO BRASIL DE CHAPADA DE AREIA/TO EM FUNÇÃO DA RENUNCIA DA MESMA.

Ata de reunião da Comissão Municipal do Partido União Brasil – UB, do Município de Chapada de Areia - TO, realizada no dia 12 (doze), do mês 08 (agosto), do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), a partir das 09h00min (nove horas), realizada no Barracão do Raimundo Anjo, sito, na Rua Tocantins, s/nº Lote 06 Centro, na cidade de Chapada de Areia - TO, CEP. 77.575-000, O Presidente do Partido, Sr. **JAILTON BARROS VARÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: xxx.009.951-xx e do RG nº xxx8382xx SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 141, Bairro Centro, na cidade de Chapada de Areia – TO. Deu-se início a reunião com a presença dos(as) filiados(as) do Partido União Brasil; abrindo os trabalhos o Presidente do Partido União Brasil - UB, Sr. **JAILTON BARROS VARÃO**, já acima qualificado, compôs a mesa diretora, e convidou a mim, **RAFAEL SANTOS LIMA**, brasileiro, casado, gestor em segurança pública, portador do CPF nº xxx.794.141-xx, RG nº xxx032 SSP/TO e Título Eleitoral nº xxx257292xxx, residente e domiciliado na cidade de Chapada de Areia - TO para secretariar esta assembleia, colhidas as assinaturas dos presentes declarou instalados e abertos os trabalhos da presente convenção. Em seguida, determinou a leitura do Edital de Convocação dos convencionais datado de 07 de agosto de 2024, publicado nos termos das normas estatutárias do Partido e da legislação eleitoral vigente, com a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Deliberação sobre substituição da candidata a vereadora **WERICA MIRANDA**, número 44.044, gênero: feminino, raça/cor: branca, brasileira, solteira, autônoma, portadora do CPF nº xxx.468.851-xx, RG nº xxx.517 SSP/TO, Título Eleitoral nº xxx2046627xx, residente e domiciliado na Fazenda Mota, s/nº, Bairro: Zona Rural, Chapada de Areia/TO, CEP 77.575-000, telefone (63) 99231-3201 e-mail: ubchapadadeareia@gmail.com, que apresentou sua renúncia expressa em 06 (seis) de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nos termos do art. 69 e seguintes da Resolução TSE nº 23.609/19; 2. A fim de completar as vagas pelo sistema proporcional; apresentar candidatos(as) ao cargo de vereador(a) do Partido União Brasil de Chapada de Areia/TO, para eleições proporcionais do próximo dia 6 de outubro o(a) seguinte candidatos(a) a **VEREADORA DO GÊNERO FEMININO**:

VICENTINA PEREIRA COSTA, nome de urna: **VICENTINA**, número 44.800, gênero: feminino, raça/cor: Parda, brasileira, união estável, microempreendedora, portadora do CPF nº xxx.805.291-xx, RG nº 1.xxx.152 SSP/TO, Título Eleitoral nº xxx386391xxx, residente e domiciliada na Fazenda Matão, s/nº, Bairro Zona Rural, Chapada de Areia/TO, CEP 77.575-000, telefone (63) 99962-8404, e-mail: ubchapadadeareia@gmail.com

A presente substituição foi aceita por unanimidade por todos os convencionais. O Presidente também alertou a nova candidata sobre a observância e cumprimento das disposições estatutárias, especialmente a fidelidade e disciplina partidárias, as diretrizes legitimamente estabelecidas pelo Partido e as instruções básicas adotadas pela coordenação da campanha

Identificador: ae87c8e741cb3fa8066bdc64458c9e3c1cf5c671

Página 1 de 3



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:20:40
Número do documento: 2408122322092300000116256258
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2408122322092300000116256258>
Assinado eletronicamente por: **FRIBUNDASIBERIGRSELESGRAM** - 15/08/2024 16:52:25

Num. 122336031111 - Pág. 13

Ata de Convenção Municipal do Partido/Federação 44-UNIÃO

eleitoral. Foi ressaltado que a responsabilidade pela preparação e apresentação da prestação de contas da campanha é exclusiva dos candidatos, que deverá tomar as devidas providências para entregá-la, no prazo estabelecido à Justiça Eleitoral. O senhor Presidente solicitou que, em cumprimento à legislação eleitoral vigente, a presente ata seja digitada e transmitida no Módulo Externo do Sistema de Candidaturas (CANDex) via internet ou, na impossibilidade, ser gravado em mídia a ser entregue na Justiça Eleitoral (Lei no 9.504/1997, art. 8º), bem como integrar os autos dos registros de candidatura. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi determinado a lavratura da presente ata para registrar os fatos ocorridos e as decisões tomadas, para produção de suas finalidades e os efeitos jurídicos e legais que, depois de lida e aprovada por unanimidade. Assim depois de lida e aprovada, vai assinada respectivamente, pelo(a) Secretário(a) e Presidente da Convenção e pelo(a) Presidente do Diretório ou Comissão Municipal do Partido UNIÃO BRASIL do município Chapada de Areia, Estado do Tocantins, e todos os presentes filiados que compareceram na Comissão Executiva Municipal do Partido União Brasil – UB, do Município de Chapada de Areia - TO, realizada no dia 04 (quatro), do mês 08 (agosto). Chapada de Areia, Estado do Tocantins, 12 de agosto de 2024.

Informações

12/08/2024 - 09:00 às 11:00

Data da Convenção

TO - CHAPADA DE AREIA

Localidade

44-UNIÃO

Partido/Federação

JAILTON BARROS VARÃO - PRESIDENTE

Presidiu os trabalhos

RAFAEL SANTOS LIMA - SECRETARIO

Secretariou os trabalhos

Cargo(s)

- Vereador

Lista de candidatos

Candidato(s) ao cargo de Vereador concorrerá isolado

1 - VICENTINA PEREIRA COSTA

Nome

44800

Número

Feminino

Gênero

VICENTINA

Nome para Urna

Lista de Presença

Lista criada 12/08/2024 às 22:31:15

1 - VICENTINA PEREIRA COSTA

Nome

2 - JAILTON BARROS VARÃO

Nome

3 - RAFAEL SANTOS LIMA

Nome

4 - JOAO VITOR DOS SANTOS PEREIRA

Nome

5 - TEREZINHA DE JESUS LIMA CARREIRO

Identificador: ae87c8e741cb3fa8066bdc64458c9e3c1cf5c671

Página 2 de 3



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-80 em 12/02/2025 20:20:40

Número do documento: 2408122322092900000116256258

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2408122322092900000116256258>

Assinado eletronicamente por: FERNANDA SIBRIGORSELO SRAM - 15/08/2024 12:52:25

Num. 12238031111 - Pág. 12

Nome

6 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS

Nome

7 - LUIZA BARROS DE AGUIAR

Nome

8 - DANILLO LIMA CARREIRO

Nome

9 - VILMAR NUNES DE SOUSA

Nome

10 - JOVANNA BEZERRA VARÃO

Nome

11 - MARIA DE JESUS BARROS VARÃO

Nome

12 - NEILTON ARAUJO DA SILVEIRA

Nome

Identificador: ae87c8e741cb3fa8066bdc64458c9e3c1cf5c671

Página 3 de 3



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 10/02/2025 20:20:40

Número do documento: 2408122322092900000116256258

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2408122322092900000116256258>

Assinado eletronicamente por: FRBUNDASIBERIGRSELESTRAM - 15/02/2024 13:52:25

Num. 12236081111 - Pág. 13

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS
ELEIÇÕES DE 06/10/2024
00005

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, Juiz da 13ª Zona Eleitoral de CRISTALÂNDIA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo 44 - UNIÃO, em 14/08/2024, sob o processo nº 0600381-21.2024.6.27.0013, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de CHAPADA DE AREIA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
44444	ALBERINO DIAS DA SILVA NETO	NEGUIM PIQUI	0600393-35.2024.6.27.0013
44567	ANTONIO MAGNO BORGES SANDES	TI TÕE	0600395-05.2024.6.27.0013
44000	DANILLO LIMA CARREIRO	DANILLO CARREIRO	0600394-20.2024.6.27.0013
44400	DOMINGOS DA MOTA BANDEIRA NETO	DOMINGOS MOTA	0600396-87.2024.6.27.0013
44555	ELLEN VITORIA SANTOS LIMA	ELLEN VITORIA	0600397-72.2024.6.27.0013
44777	FRANCIRLEY FERREIRA RODRIGUES	FRANCIRLEY RODRIGUES	0600399-42.2024.6.27.0013
44123	GENARO BARROS AIRES	GENARO BARROS	0600398-57.2024.6.27.0013
44222	IJONEIS ALVES DIAS	PERREPE	0600400-27.2024.6.27.0013
44200	MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES	MARLY SOARES	0600401-12.2024.6.27.0013
44800	VICENTINA PEREIRA COSTA	VICENTINA	0600402-94.2024.6.27.0013

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

CRISTALÂNDIA, 15 de Agosto de 2024.



JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR
Juiz da 13ª Zona Eleitoral



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:27:40

Número do documento: 2408122322482000000116256265

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2408122322482000000116256265>

Assinado eletronicamente por: FRBUNDASIBERIGRSELETRAM - 15/02/2024 13:52:25

Ciente.

JANETE INTIGAR

Promotora Eleitoral



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:20:40

Número do documento: 2408122922882700000116255253

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2408122922882700000116255253>

Assinado eletronicamente por: JANEIPE DE BISPO ABASTO SSINTIGAR2/12/2024 19:25:29

Ciente.



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:20:43

Número do documento: 2408122922259200000116258255

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2408122922259200000116258255>

Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO DE SAUSO ASSINAR 12/02/2025 19:28:45

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em conformidade com o que dispõe o §1º do artigo 97 da Lei n.º 4.737/65 e o art. 34 da Resolução TSE nº 23.609/2019, foi publicado EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/TO de **16 de agosto de 2024 (Edição nº 147, de 2024 - pag. 46)**, com a lista de candidatas e candidatos mencionados no processo principal de Registro de Candidaturas (DRAP) n. 0600381-21.2024.6.27.0013.

Cristalândia/TO, 17 de agosto de 2024.

LUANA DA CONCEIÇÃO SERPA

Analista Judiciária



CERTIDÃO

CERTIFICO que, em conformidade com o que dispõe o art. 34 da Resolução TSE n.º 23.609/2019, transcorreu, sem qualquer manifestação dos legitimados ou legitimadas, o prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação de impugnação ou notícia de inelegibilidade ao presente registro de candidatura.

Cristalândia/TO, 26 de agosto de 2024.

LUANA DA CONCEIÇÃO SERPA

Analista Judiciária



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:20:43

Número do documento: 24082228622882700000116288886

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24082228622882700000116288886>

Assinado eletronicamente por: EBERNANDA CONCEIÇÃO SERPA em 12/02/2025 20:22:25

Município: CHAPADA DE AREIA
Processo nº: 0600381-21.2024.6.27.0013 - REGISTRO DE CANDIDATURA
Requerente: União Brasil

INFORMAÇÃO

Senhor Juiz Eleitoral,

INFORMO, nos termos do art. 35, I da Resolução TSE nº 23.609/2019, que o Partido 44 - UNIÃO peticionou o Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários - DRAP, estando os autos instruídos conforme os seguintes dados:

1. Partido: União Brasil

2. Cargo: Vereador

3. Subscritor do pedido:

NOME	CARGO
NEILTON ARAUJO DA SILVEIRA	Delegado
JAILTON BARROS VARÃO	Presidente do partido isolado

4. Partido envolvido em dissidência partidária? Não

5. Relação de candidatos:

NÚM.	NOME	GÊNERO	CARGO	NASCIMENTO
44 - UNIÃO				
44800	VICENTINA PEREIRA COSTA	FEMININO	Vereador	15/09/1981
44555	ELLEN VITORIA SANTOS LIMA	FEMININO	Vereador	16/07/2004
44567	ANTONIO MAGNO BORGES SANDES	MASCULINO	Vereador	13/06/1970
44222	IJONEIS ALVES DIAS	MASCULINO	Vereador	19/09/1982
44777	FRANCIRLEY FERREIRA RODRIGUES	MASCULINO	Vereador	10/08/1985
44200	MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES	FEMININO	Vereador	01/01/1972
44444	ALBERINO DIAS DA SILVA NETO	MASCULINO	Vereador	13/10/1982
44000	DANILLO LIMA CARREIRO	MASCULINO	Vereador	06/01/1989
44123	GENARO BARROS AIRES	MASCULINO	Vereador	26/12/1964
44400	DOMINGOS DA MOTA BANDEIRA NETO	MASCULINO	Vereador	23/11/1982

Quantidade de candidatos : 10

6. Percentual de registro:

Cargo: PROPORCIONAL	
PERCENTUAL DE REGISTRO (Todos)	
Candidaturas permitidas (a):	10
Candidaturas requeridas no DRAP (b):	10
Candidaturas indicadas em convenção (c):	10
Vagas remanescentes (d):	0
Candidaturas requeridas em vaga remanescente (d):	0
(a) Artigo 17 da Resolução TSE nº 23.609/2019).	
(b) Quantidade de candidaturas indicadas no pedido de registro coletivo.	
(c) Quantidade de candidaturas indicadas em campo próprio no Sistema de Candidaturas, conforme a ata da convenção.	
(d) Artigo 17, § 7º da Resolução TSE nº 23.609/2019).	



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-80 em 12/02/2025 20:20:43
Número do documento: 2408282850278200000116288255
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2408282850278200000116288255>
Assinado eletronicamente por: FRIBAUDASIBERIGRSELESTORAM - 26/02/2024 18:52:45

PERCENTUAL POR GÊNERO			
Partido/Federação	Gênero		Total Requeridos
	Masculino (%)	Feminino (%)	
44 - UNIÃO	7(70%)	3(30%)	10

Artigo 17, § 4º-A da Resolução TSE nº 23.609/2019).

Observações:

7. Documentos:

DOCUMENTO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Ata da convenção digitada no CANDex e entregue ao Tribunal Eleitoral ou transmitida via internet pelo próprio CANDex, até o dia seguinte ao da realização da convenção	Sim	PJe - ID 122383110 e 122383111
Lista de presença dos convencionais	Sim	PJe - ID 122383110 e 122383111
Comprovação da situação jurídica do(s) partido(s) político(s) na circunscrição	Sim	PJe - ID 122367460
Comprovação da legitimidade do(s) subscritor(es) do pedido	Sim	PJe - ID 122383111 e 122367460
Observância dos percentuais de registro	Sim	Atende os percentuais de gênero.
Observação geral		Documentação verificada.

9. Informações gerais:

Não há.

CHAPADA DE AREIA, 26 de agosto de 2024].

LUANA DA CONCEIÇÃO SERPA



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:20:43
Número do documento: 24082228502782700000116288255
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24082228502782700000116288255>
Assinado eletronicamente por: FRIBUNDASIBERIGRSELESGRAM - 26/08/2024 18:52:45

JUIZO DA 13ª ZONA ELEITORAL DO TOCANTINS

Trata-se de requerimento por meio do qual o PSD apresenta seu Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários – DRAP, relativo ao pedido de registro dos seus candidatos **PROPORCIONAIS**, postulando seja declarado estar habilitado a participar das eleições de 2024.

É o relatório.

O pedido de registro foi subscrito por representante partidário, em conformidade com o disposto no art. 94 do Código Eleitoral e no art. 21, inciso I, e parágrafo único, da Resolução TSE nº 23.609/2019, nos seguintes termos:

Art. 21. O pedido de registro será subscrito:

I - no caso de partido isolado, alternativamente:

a) pelo presidente do órgão de direção nacional, estadual ou municipal;

b) por delegado registrado no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP);
(...)

Parágrafo único. Os subscritores do pedido de registro deverão informar, no CANDex, os números do seu título eleitoral e CPF.

Outrossim, foram apresentadas todas as informações e documentos exigidos como condição de registrabilidade nos arts. 22 e 23 da Resolução TSE nº 23.609/2019, e não se verifica nenhum vício na convenção.

O partido político encontra-se em situação regular perante a Justiça Eleitoral, nesta circunscrição, portanto, apto a participar do presente pleito eleitoral, conforme informação do Cartório Eleitoral.

Além disso, foram observados os limites legais no que diz respeito ao número total de candidatos e à reserva



mínima de 30% e máxima de 70% para candidatura de cada gênero (art. 17, § 1º ao § 5º, da Resolução/TSE nº 23.609/2019).

Assim, o DRAP em epígrafe encontra-se regular, não se verificando nenhuma irregularidade, razão pela qual habilita o partido requerente a participar das eleições de 2024 para os cargos de vereador.

Ante o exposto, o **Ministério Público Eleitoral** manifesta-se pelo **DEFERIMENTO** do pedido de registro (DRAP) do partido requerente para que seja considerado habilitado a participar das eleições de 2024.

Cristalândia – TO, 28 de agosto de 2024.

JANETE INTIGAR

Promotora Eleitoral



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:20:43
Número do documento: 24082220522662600000116295256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24082220522662600000116295256>
Assinado eletronicamente por: JANEIENE BISPO ABASTO ASSINTIGAR2/22/08/2024:52:25:56



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) - Eleições 2024

PROCESSO Nº: 0600381-21.2024.6.27.0013

CLASSE: REGISTRO DE CANDIDATURA (11532)

ASSUNTO: [Cargo - Vereador, Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação]

REQUERENTE: UNIAO BRASIL - CHAPADA DE AREIA/TO MUNICIPAL

SENTENÇA

Trata-se de pedido de registro do Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) apresentado por UNIAO BRASIL - CHAPADA DE AREIA/TO MUNICIPAL, visando à participação nas Eleições 2024, conforme previsto no Código Eleitoral e Resolução TSE n. 23.609/2019.

O(a) requerente apresentou toda a documentação exigida pela legislação eleitoral vigente.

Publicado o edital, decorreu o prazo e não houve qualquer impugnação pelos legitimados ou legitimadas.

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido.



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:20:43

Número do documento: 2408222862208200000116266665

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2408222862208200000116266665>

Assinado eletronicamente por: FREDERICO DE SAES JUNIOR 12/02/2025 16:42:52

É o relatório. Decido.

A documentação foi devidamente conferida e considerada regular e suficiente, não se identificando qualquer vício de formação.

O presente pedido foi subscrito por representantes partidários legais, conforme previsto no artigo 94 do Código Eleitoral e no artigo 21 da Resolução TSE n. 23.609/2019.

Diante do exposto, em harmonia com o parecer ministerial, DEFIRO o pedido de registro (DRAP) do(a) UNIAO BRASIL - CHAPADA DE AREIA/TO MUNICIPAL, tornando habilitado(a) para participar das Eleições 2024, no município de CHAPADA DE AREIA (TO), para os cargos solicitados.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

CRISTALÂNDIA (TO), data da assinatura eletrônica.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR

Juiz(a) Eleitoral



Ciente.

JANETE INTIGAR

Promotora Eleitoral



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:20:43

Número do documento: 24082228520382700000116266255

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24082228520382700000116266255>

Assinado eletronicamente por: JANEIPE DE BISPO ABASTO SSINTIGAR2/12/2025 20:25:05



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

PROCESSO Nº: 0600381-21.2024.6.27.0013

CLASSE: REGISTRO DE CANDIDATURA (11532)

Certidão de Trânsito em Julgado

Certifico que a r. Sentença proferida nos presentes autos transitou em julgado na presente data.

CRISTALÂNDIA (TO), 2 de setembro de 2024.



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-80 em 12/02/2025 20:20:43
Número do documento: 24020223522782300000116228239
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020223522782300000116228239>
Assinado eletronicamente por: FERDINANDA BESSER DE SALES em 12/09/2024 12:08:23:52:25



Número: **0600723-32.2024.6.27.0013**

Classe: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**

Órgão julgador: **013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO**

Última distribuição : **20/09/2024**

Assuntos: **Cargo - Vereador, Prestação de Contas - De Candidato**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ELEICAO 2024 MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES VEREADOR (REQUERENTE)	
	VALQUIRIA GONCALVES MOURA (ADVOGADO)
MARLY SOARES DOS SANTOS (REQUERENTE)	
	VALQUIRIA GONCALVES MOURA (ADVOGADO)

Outros participantes	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
122782810	20/09/2024 09:15	Petição Inicial - MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES	Petição Inicial
122782811	20/09/2024 09:15	Extrato de Prestação de Contas - MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES - PARCIAL OFICIAL - Nº Controle 442001373474TO1960253	Extrato da Prestação de Contas
122782866	20/09/2024 09:16	Declaração de Juntada de Demonstrativos - MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES - PARCIAL OFICIAL - Nº Controle 442001373474TO1960253	Declaração de Demonstrativos
122782867	20/09/2024 09:16	REL_QUALIFICACAO.pdf	Demonstrativo
122782868	20/09/2024 09:16	REL_RECIBO.pdf	Demonstrativo
122782869	20/09/2024 09:16	REL_RECURSOSARRECADADOS.pdf	Demonstrativo
122782870	20/09/2024 09:16	REL_RONI.pdf	Demonstrativo
122782871	20/09/2024 09:16	REL_RECURSOSESTIMADOS.pdf	Demonstrativo
122782872	20/09/2024 09:16	REL_DOACOESTERCEIROS.pdf	Demonstrativo
122782873	20/09/2024 09:16	REL_RECEITADESPESA.pdf	Demonstrativo
122782874	20/09/2024 09:16	DEMONST_DESPESAS_EFETUADAS.pdf	Demonstrativo
122782875	20/09/2024 09:16	DEMONST_DESPESAS_PAGAS_APOS_ELEICAO.pdf	Demonstrativo
122782876	20/09/2024 09:16	DEMONST_DESPESAS_DIVERSAS_ESPECIFICAR.pdf	Demonstrativo
122782877	20/09/2024 09:16	DEMONST_DESPESAS_ADOGADOS.pdf	Demonstrativo



122782878	20/09/2024 09:16	DEMONST_DESPESAS_CONTADOR.pdf	Demonstrativo
122782879	20/09/2024 09:16	DEMONST_DESPESAS_GERADOR_ENERGIA.pdf	Demonstrativo
122782880	20/09/2024 09:16	DEMONST_DESPESAS_EFETUADAS_NAO_PAGAS.pdf	Demonstrativo
122782881	20/09/2024 09:16	DEMONST_DEVOLUCOES.pdf	Demonstrativo
122782882	20/09/2024 09:16	DEMONST_DESPESAS_COMBUSTIVEL_SEMANAL.pdf	Demonstrativo
122782883	20/09/2024 09:16	REL_DOACOESCOM.pdf	Demonstrativo
122782884	20/09/2024 09:16	REL_CONCILIACAO.pdf	Demonstrativo
122782885	20/09/2024 09:16	REL_RECEITAS_FINANC_COLETIVO.pdf	Demonstrativo
122782886	20/09/2024 09:16	REL_SOBRABENS.pdf	Demonstrativo
122782887	20/09/2024 09:16	REL_RESULTADOEVENTOS_CARREATA.pdf	Demonstrativo
122782888	20/09/2024 09:16	REL_RESULTADOEVENTOS.pdf	Demonstrativo
122782889	20/09/2024 09:16	REL_CAIXA.pdf	Demonstrativo
122782890	20/09/2024 09:16	REL_TRANSFCONTAS.pdf	Demonstrativo
122782935	20/09/2024 09:41	Petição	Petição (Outras)
122782937	20/09/2024 09:41	PROCURAÇÃO MARLY	Procuração
122785882	20/09/2024 16:19	Certidão	Certidão
123020510	03/11/2024 19:04	Certidão de Juntada de Apresentação das Contas Finais - MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES	Declaração da Apresentação das Contas Finais
123020511	03/11/2024 19:04	Extrato de Prestação de Contas - MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES - FINAL OFICIAL - Nº Controle 442001373474TO0567357	Extrato da Prestação de Contas
123047835	04/11/2024 12:26	Petição Avulsa	Petição (Outras)
123047836	04/11/2024 12:26	Avulsos SPCE - Prestação de contas FINAL Nº de controle 442001373474TO0567357	Avulso SPCE
123047837	04/11/2024 12:26	AVULSO_SPCE_912_56775726000150_31102024	Avulso SPCE
123047838	04/11/2024 12:26	AVULSO_SPCE_913_56775726000150_31102024	Avulso SPCE
123047839	04/11/2024 12:26	AVULSO_SPCE_914_56775726000150_31102024	Avulso SPCE
123047840	04/11/2024 12:26	Demonstrativos - Prestação de contas FINAL Nº de controle 442001373474TO0567357	Demonstrativo
123047841	04/11/2024 12:26	REL_CAIXA_56775726000150_31102024	Demonstrativo
123047842	04/11/2024 12:26	REL_CONCILIACAO_56775726000150_31102024	Demonstrativo
123047843	04/11/2024 12:26	REL_DEPESAS_ADVOGADO_56775726000150_31102024	Demonstrativo
123047844	04/11/2024 12:26	REL_DEPESAS_CONTADOR_56775726000150_31102024	Demonstrativo
123047845	04/11/2024 12:26	REL_DESPESAS_COMBUSTIVEL_SEMANAL_56775726000150_31102024	Demonstrativo
123047846	04/11/2024 12:26	REL_DESPESAS_DIVERSAS_ESPECIFICAR_56775726000150_31102024	Demonstrativo
123047847	04/11/2024 12:26	REL_DESPESAS_EFETUADAS_NAO_PAGAS_56775726000150_31102024	Demonstrativo
123047848	04/11/2024 12:26	REL_DESPESAS_EFETUADAS_56775726000150_31102024	Demonstrativo
123047849	04/11/2024 12:26	REL_DESPESAS_GERADOR_ENERGIA_56775726000150_31102024	Demonstrativo



123047850	04/11/2024 12:26	REL_DESPESAS_PAGAS_APOS_ELEICAO_56775726000150_31102024	Demonstrativo
123047851	04/11/2024 12:26	REL_DEVOLUCOES_56775726000150_31102024	Demonstrativo
123047852	04/11/2024 12:26	REL_DOACOESCOM_56775726000150_31102024	Demonstrativo
123047853	04/11/2024 12:26	REL_DOACOESTERCEIROS_56775726000150_31102024	Demonstrativo
123047854	04/11/2024 12:26	REL_QUALIFICACAO_56775726000150_31102024	Demonstrativo
123047855	04/11/2024 12:26	REL_RECEITADESPESA_56775726000150_31102024	Demonstrativo
123047856	04/11/2024 12:26	REL_RECEITAS_FINANC_COLETIVO_56775726000150_31102024	Demonstrativo
123047857	04/11/2024 12:26	REL_RECIBO_56775726000150_31102024	Demonstrativo
123047858	04/11/2024 12:26	REL_RECURSOSARRECADADOS_56775726000150_31102024	Demonstrativo
123047859	04/11/2024 12:26	REL_RECURSOSESTIMADOS_56775726000150_31102024	Demonstrativo
123047860	04/11/2024 12:26	REL_RESULTADOEVENTOS_CARREATA_56775726000150_31102024	Demonstrativo
123047861	04/11/2024 12:26	REL_RESULTADOEVENTOS_56775726000150_31102024	Demonstrativo
123047862	04/11/2024 12:26	REL_RONI_56775726000150_31102024	Demonstrativo
123047863	04/11/2024 12:26	REL_SOBRABENS_56775726000150_31102024	Demonstrativo
123047864	04/11/2024 12:26	REL_TRANSFCONTAS_56775726000150_31102024	Demonstrativo
123047865	04/11/2024 12:26	Despesas - Prestação de contas FINAL Nº de controle 442001373474TO0567357	Despesa
123047866	04/11/2024 12:26	DESP_SERVICOS_ADVOCATICIOS_VALQUIRIA_GONCALVES_04828648186_04092024_R\$500.00_17	Despesa
123047867	04/11/2024 12:26	DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_RAIMUNDO_NONATO_BER_34112634153_16092024_R\$400.00_217	Despesa
123047868	04/11/2024 12:26	DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_VA LDEMIR_LIRA_GOMES_91504112172_16092024_R\$400.00_218	Despesa
123047869	04/11/2024 12:26	DESP_PRODUCAO_DE_JINGLES_VINHETAS_CAUDEMIR_LUIZ_DA_SI_41074542000196_30092024_R\$200.00_219	Despesa
123047870	04/11/2024 12:26	DESP_PUBLICIDADE_POR_ADESIVOS_UNIKA_IMPRESSOS_E_26919609000152_02102024_R\$400.00_220	Despesa
123047871	04/11/2024 12:26	DESP_SERVICOS_CONTABEIS_NOVA_GESTAO_CONSULT_27460438000109_04092024_R\$500.00_7	Despesa
123047872	04/11/2024 12:26	Extrato Prestação - Prestação de contas FINAL Nº de controle 442001373474TO0567357	Extrato da Prestação de Contas
123047873	04/11/2024 12:26	EXT_PC_56775726000150	Extrato da Prestação de Contas
123047874	04/11/2024 12:26	Receitas - Prestação de contas FINAL Nº de controle 442001373474TO0567357	Receita
123047875	04/11/2024 12:26	REC_DOA_PF_OR_FIN_MARTA_LAIS_PEREIRA_06583389193_03102024_R\$2400.00_69	Receita
123250180	09/11/2024 16:50	Edital	Edital
123250181	09/11/2024 16:50	Comunicação	Comunicação
123259621	11/11/2024 17:22	Ciência	Ciência
123274376	14/11/2024 10:39	Certidão	Certidão



123341655	28/11/2024 16:26	Parecer Conclusivo	Parecer Conclusivo
123341656	28/11/2024 16:26	PARECER_CONCLUSIVO_APROVAÇÃO_SEM_DILIGÊNCIA-MARLY.docx	Parecer
123347027	29/11/2024 17:58	Cota ministerial	Cota ministerial
123349461	02/12/2024 15:42	Sentença	Sentença
123360261	04/12/2024 20:19	Ciência	Ciência
123361090	05/12/2024 08:46	Petição	Petição (Outras)
123364296	06/12/2024 09:44	Certidão de Trânsito em Julgado	Certidão de Trânsito em Julgado



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/01/2025 10:20:44

Número do documento: 24121223522528600000116255256

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522528600000116255256>

Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024

Apresentação das Contas – Autuação (Petição Inicial)

O(a) candidato(a) MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES, CNPJ nº 56.775.726 /0001-50 e CPF 866.275.896-72, concorrente ao cargo eletivo de Vereador pelo partido UNIÃO, na Unidade Eleitoral CHAPADA DE AREIA/TO, apresenta neste ato sua prestação de contas parcial, gerada pelo Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE) com número de controle 442001373474TO1960253, referente às eleições de 2024, para fins de autuação pelo SPCE no Processo Judicial Eletrônico (PJe), nos termos do art. 48, caput e art. 49, §4º c/c art. 101, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

CHAPADA DE AREIA - TO, 20 de setembro de 2024.





442001373474TO1960253

JUSTIÇA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2024
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
PARCIAL

A Justiça Eleitoral recebeu em 20/09/2024 às 08:59h(horário de Brasília) a prestação de contas Parcial, número de controle 442001373474TO1960253, relativa ao candidato(a) MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES Nº 44200, Título Eleitoral nº 0318 9004 2704 e CNPJ 56.775.726/0001-50 que concorre ao cargo eletivo de Vereador pelo partido 44 - UNIAO na Unidade Eleitoral CHAPADA DE AREIA - TO.

1 - RECEITAS	Estimável em dinheiro	Financeiro	VALOR - R\$
1.1 - Recursos próprios	0,00	0,00	0,00
1.2 - Recursos de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00
1.3 - Recursos de outros candidatos	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.4 - Recursos de partido político	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.5 - Doações pela Internet	0,00	0,00	0,00
1.6 - Outras receitas	0,00	0,00	0,00
1.6.1 - Comercialização de bens ou realização de eventos	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1 - Comercialização de Bens com FEFC	0,00	0,00	0,00
1.6.1.2 - Comercialização de Bens com FP	0,00	0,00	0,00
1.6.1.3 - Comercialização de Bens com OR	0,00	0,00	0,00
1.6.2 - Rendimentos de aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	0,00	0,00
1.6.2.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.6.2.3 - Recursos próprios	0,00	0,00	0,00
1.6.3 - Recursos de origens não identificadas	0,00	0,00	0,00
1.7 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0,00	0,00	0,00
1.8 - Recursos de Financiamento Coletivo	0,00	0,00	0,00
1.9 - Devolução de Receita	0,00	0,00	0,00
1.10 - Devolução de Recursos de Origens não Identificadas	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	(A) 0,00	(B) 0,00	(C) 0,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARCIAL

Data e Hora da Impressão: 20/09/2024 09:00

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.4] - Local

Página: 1 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-80 em 12/12/2024 23:04:00
Número do documento: 24092009152799800000115679252
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092009152799800000115679252>
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 20/09/2024 00:00:00

Num. 122782811 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
Número do documento: 24121223522528600000116255256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522528600000116255256>
Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26

Num. 123381162 - Pág. 6



442001373474TO1960253

JUSTIÇA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2024
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
PARCIAL

2 - DESPESAS	Baixas de recursos estimáveis em dinheiro	DESPESA CONTRATADA	DESPESA EFETIVAMENTE PAGA			Total de despesas não pagas
			FEFC	FUNDO PARTIDÁRIO	OUTROS RECURSOS	
2.1 - Despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - Impostos, contribuições e taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Locação/cessão de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Despesas com transporte ou deslocamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Passagem Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Publicidade por carros de som	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8 - Locação/cessão de bens móveis (exceto veículos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9 - Correspondências e despesas postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.10 - Materiais de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.11 - Combustíveis e lubrificantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.12 - Publicidade por adesivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.13 - Serviços prestados por terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.14 - Publicidade por jornais e revistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.15 - Publicidade por materiais impressos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.16 - Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.17 - Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.18 - Energia elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.19 - Comícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.20 - Pesquisas ou testes eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.21 - Eventos de promoção da candidatura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.22 - Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.23 - Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.24 - Multas eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.25 - Doações financeiras a outros candidatos/partidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.26 - Criação e inclusão de páginas na internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.27 - Diversas a especificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.28 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.29 - Serviços próprios prestados por terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.30 - Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.31 - Produção de jingles, vinhetas e slogans	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.32 - Pré-instalação física de comitê de campanha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.33 - Cessão ou locação de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.34 - Atividades de militância e mobilização de rua	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARCIAL

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.4] - Local

Data e Hora da Impressão: 20/09/2024 09:00

Página: 2 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-80 em 12/12/2024 23:04:00
Número do documento: 24092009152799800000115679252
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092009152799800000115679252>
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 20/09/2024 00:00:00

Num. 122782811 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
Número do documento: 24121223522528600000116255256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522528600000116255256>
Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26

Num. 123381162 - Pág. 7



442001373474TO1960253

JUSTIÇA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2024
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
PARCIAL

2 - DESPESAS	Baixas de recursos estimáveis em dinheiro	DESPESA CONTRATADA	DESPESA EFETIVAMENTE PAGA			Total de despesas não pagas
			FEFC	FUNDO PARTIDÁRIO	OUTROS RECURSOS	
2.35 - Reembolsos de gastos realizados por eleitores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.36 - Despesas com Hospedagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.37 - Taxa de Administração de Financiamento Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.38 - Despesa com Impulsionamento de Conteúdos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.42 - Serviços advocatícios	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.43 - Serviços contábeis	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.44 - Despesa com geradores de energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	(D) 0,00	(E) 1.000,00	(F) 0,00	(G) 0,00	(H) 0,00	1.000,00
3 - Doações de outros bens ou serviços efetuadas a candidatos / partidos						0,00
4 - IMOBILIZAÇÕES						
4.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação						0,00
4.1.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FEFC						0,00
4.1.2 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FP						0,00
4.1.3 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - OR						0,00
4.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos						0,00
4.2.1 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FEFC						0,00
4.2.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FP						0,00
4.2.3 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - OR						0,00
4.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis						0,00
4.3.1 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FEFC						0,00
4.3.2 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FP						0,00
4.3.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - OR						0,00
4.4 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA						0,00
4.4.1 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FEFC						0,00
4.4.2 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FP						0,00
4.4.3 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - OR						0,00
4.5 - Recursos de Origens não Identificada de bens móveis ou imóveis						0,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARCIAL

Data e Hora da Impressão: 20/09/2024 09:00

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.4] - Local

Página: 3 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-80 em 12/12/2024 23:04:00
Número do documento: 24092009152799800000115679252
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092009152799800000115679252>
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 20/09/2024 00:00:00

Num. 122782811 - Pág. 3



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
Número do documento: 24121223522528600000116255256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522528600000116255256>
Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26

Num. 123381162 - Pág. 8



442001373474TO1960253

JUSTIÇA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2024
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
PARCIAL

5 - APURAÇÃO DE RESULTADO (Financeiro e Estimado)	
5.1 - Total das Receitas (I) = C	0,00
5.2 - Total das Despesas (J) = (D + E)	1.000,00
5.3 - SALDO LÍQUIDO NEGATIVO (K) = C - (D + E)	-1.000,00
6 - APURAÇÃO DE RESULTADO FINANCEIRO	
6.1 - Total das Receitas (L) = B	0,00
6.2 - Despesas Efetivamente Pagas (M) = (F + G + H)	0,00
6.3 - APURAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO POSITIVO (N) = B - M	0,00
7 - RESULTADO FINAL	
7.1 - RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA (O) = B(1.6.3)	0,00
7.2 - SOBRAS FINANCEIRAS DE CAMPANHA	0,00
7.2.1 - Sobra de Recursos do FEFC (P) = B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) - F	0,00
7.2.2 - Sobra de Recursos do Fundo Partidário (Q) = B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2) - G	0,00
7.2.3 - Sobra de Outros Recursos (R) = B - (B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) + B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2)) - H - B(1.6.3)	0,00
7.3 - DÍVIDA DE CAMPANHA (Q) = E - (F + G + H)	1.000,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARCIAL

Data e Hora da Impressão: 20/09/2024 09:00

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.4] - Local

Página: 4 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-80 em 12/12/2024 23:04:00
Número do documento: 24092009152799800000115679252
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092009152799800000115679252>
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 20/09/2024 00:00:00

Num. 122782811 - Pág. 4



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
Número do documento: 24121223522528600000116255256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522528600000116255256>
Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26

Num. 123381162 - Pág. 9



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024
Juntada de Demonstrativos

Faz-se, neste ato, a juntada, automaticamente pelo sistema, dos demonstrativos do(a) candidato(a) MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES, CNPJ nº 56.775.726/0001-50 e CPF 866.275.896-72, número da candidatura 44200, o qual concorre ao cargo eletivo de Vereador pelo partido UNIÃO, na Unidade Eleitoral CHAPADA DE AREIA/TO, referente à prestação de contas Parcial, nº de controle 442001373474TO1960253.

CHAPADA DE AREIA - TO, 20 de setembro de 2024.



TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial

Controle: 442001373474T01960253

ELEIÇÕES
2024

Unidade Eleitoral: CHAPADA DE AREIA - TO

CNPJ: 56.775.726/0001-50

Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES

Nº do Candidato: 44200

Partido: 44 - UNIAO

Candidatura: Vereador

Ficha de Qualificação

QUALIFICAÇÃO

CPF

Título Eleitoral

866.275.896-72

0318 9004 2704

Tipo

Logradouro

VILA

POVOADO PA BETEL

Número

Complemento

Bairro / Distrito

S/N

ZONA RURAL

UF

Município

CEP

TO

CHAPADA DE AREIA

77.575-000

Telefone

Celular

Fax

e-mail

(63) 99961-7577

(63) 99961-7577

ubchapadadeareia@gmail.com

Esta prestação é retificadora?

Tipo de entrega:

Não

Parcial

Concorre ao 2º turno?

Não

CONTAS BANCÁRIAS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	Data de Abertura	Fonte do Recurso	Detentor da conta
001	804-4	64158-8	17/08/2024	Fundo Especial de Financiamento de	MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES
001	804-4	64159-6	17/08/2024	Outros Recursos	MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES
001	804-4	64160-0	17/08/2024	Fundo Partidário	MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES

DADO(S) PESSOAL(AIS) DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA ADMINISTRAÇÃO

Ficha de Qualificação

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.4] - Local

Data e Hora da Impressão: 9/20/24, 9:16 AM

Página: 1 de 2



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:00:00

Número do documento: 2402202450252800000116279268

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2402202450252800000116279268>

Assinado eletronicamente por: FERNANDA SIBREIROS FLEISCHMANN - 20/02/2024 09:52:06

Num. 1223821667 - Pág. 11

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial

Controle: 442001373474T01960253

DADO(S) PESSOAL(AIS) DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA ADMINISTRAÇÃO

CPF 048.286.481-86 Título Eleitoral 0393 4757 2755 CNPJ 048.286.481-86
Nome: VALQUIRIA GONÇALVES MOURA Função: Advogado
Vinculação com a Parte: Vereador: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES
Tipo Logradouro RUA TAPAJOS
Número Complemento 323 Bairro / Distrito CENTRO
UF Município CEP T0 PARAÍSO DO TOCANTINS 77600000
Telefone Celular Fax 63999334310 e-mail valquiriagmoura18@gmail.com

CPF 812.345.111-34 Título Eleitoral 0316 6541 2712 CNPJ 812.345.111-34
Nome: JAMES PAULO MACIEL VILANOVA Função: Contabilista
Tipo Logradouro RUA RUI BARBOSA
Número Complemento 30 Bairro / Distrito CENTRO
UF Município CEP T0 PARANÁ 77360000
Telefone Celular Fax 63984157759 e-mail jamesmvilanova@gmail.com

Ficha de Qualificação

Data e Hora da Impressão: 9/20/24, 9:16 AM

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.4] - Local

Página: 2 de 2



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:00:00
Número do documento: 2402202502252800000116239268
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2402202502252800000116239268>
Assinado eletronicamente por: FRIBANDA SIBERIGRISLETSRAM - 20/09/2024 03:52:06

Num. 123781867 - Pág. 12

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial

Controle: 442001373474T01960253

ELEIÇÕES
2024

Unidade Eleitoral: CHAPADA DE AREIA - TO

CNPJ: 56.775.726/0001-50

Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES

Nº do Candidato: 44200

Partido: 44 - UNIAO

Candidatura: Vereador

Demonstrativo dos Recibos Eleitorais

SEM MOVIMENTAÇÃO

Demonstrativo dos Recibos Eleitorais

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.4] - Local

Data e Hora da Impressão: 9/20/24, 9:16 AM

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:00:00

Número do documento: 24022025022528600000116839260

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022025022528600000116839260>

Assinado eletronicamente por: FRIBANDA SIBERIORELESTORAM - 20/09/2024 03:52:06

Num. 122382863 - Pág. 13

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial		Controle: 442001373474T01960253
ELEIÇÕES 2024	Unidade Eleitoral: CHAPADA DE AREIA - TO Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES Nº do Candidato: 44200	Partido: 44 - UNIAO Candidatura: Vereador CNPJ: 56.775.726/0001-50
Demonstrativo de Receitas Financeiras		
SEM MOVIMENTAÇÃO		

[] Receita decorrente da comercialização de bens e/ou serviços e/ou da promoção de eventos*

Demonstrativo de Receitas Financeiras

Data e Hora da Impressão: 9/20/24, 9:16 AM

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.4] - Local

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***-80 em 12/12/2024 23:04:01
Número do documento: 24092009165576400000115679310
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092009165576400000115679310>
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 20/09/2024 00:00:00

Num. 122782869 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
Número do documento: 24121223522528600000116255256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522528600000116255256>
Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26

Num. 123381162 - Pág. 14

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial	
Controle: 442001373474T01960253	
ELEIÇÕES 2024	Unidade Eleitoral: CHAPADA DE AREIA - TO Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES Nº do Candidato: 44200 Partido: 44 - UNIAO Candidatura: Vereador CNPJ: 56.775.726/0001-50
Demonstrativo de Recursos de Origem Não Identificada	
SEM MOVIMENTAÇÃO	

[*] *Receita decorrente da comercialização de bens e/ou serviços e/ou da promoção de eventos*

Demonstrativo de Recursos de Origem Não Identificada

Data e Hora da Impressão: 9/20/24, 9:16 AM

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.4] - Local

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***-80 em 12/12/2024 23:04:01
Número do documento: 24092009165577100000115679311
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092009165577100000115679311>
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 20/09/2024 00:00:00

Num. 122782870 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
Número do documento: 24121223522528600000116255256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522528600000116255256>
Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26

Num. 123381162 - Pág. 15

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial

Controle: 442001373474T01960253

ELEIÇÕES
2024

Unidade Eleitoral: CHAPADA DE AREIA - TO

CNPJ: 56.775.726/0001-50

Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES

Nº do Candidato: 44200

Partido: 44 - UNIAO

Candidatura: Vereador

Receitas Estimáveis em Dinheiro

SEM MOVIMENTAÇÃO

[*] Receita recebida na comercialização de bens ou realização de eventos
Receitas Estimáveis em Dinheiro

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.4] - Local

Data e Hora da Impressão: 9/20/24, 9:16 AM

Página: 1 de 1

Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:00:04

Número do documento: 24022025022527600000116879258

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022025022527600000116879258>

Assinado eletronicamente por: FRIBUNDASIBERIGRSELESGRAM-20/09/2024 03:52:06

Num. 122382671 - Pág. 16



TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial

Controle: 442001373474T01960253

ELEIÇÕES
2024

Unidade Eleitoral: CHAPADA DE AREIA - TO

CNPJ: 56.775.726/0001-50

Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES

Nº do Candidato: 44200

Partido: 44 - UNIAO

Candidatura: Vereador

Doações Efetuadas a Candidatos/Partidos

SEM MOVIMENTAÇÃO

Doações Efetuadas a Candidatos/Partidos

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.4] - Local

Data e Hora da Impressão: 9/20/24, 9:16 AM

Página: 1 de 1

Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:00:04

Número do documento: 24022025022528600000116839258

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022025022528600000116839258>

Assinado eletronicamente por: FRIBANDA SIBERIO REIS RAM - 20/09/2024 08:52:06

Num. 123782672 - Pág. 17



TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial			
			Controle: 442001373474T01960253
ELEIÇÕES 2024	Unidade Eleitoral: CHAPADA DE AREIA - TO	CNPJ: 56.775.726/0001-50	
	Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES	Partido: 44 - UNIAO	Candidatura: Vereador
Nº do Candidato: 44200			
Demonstrativo de Receitas/Despesas			
1 - RECEITAS	Estimável em dinheiro	Financeiro	VALOR - R\$
1.1 - Recursos próprios	0.00	0.00	0.00
1.2 - Recursos de pessoas físicas	0.00	0.00	0.00
1.3 - Recursos de outros candidatos	0.00	0.00	0.00
1.3.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha(FEFC)	0.00	0.00	0.00
1.3.2 - Fundo Partidário	0.00	0.00	0.00
1.3.3 - Outros Recursos	0.00	0.00	0.00
1.4 - Recursos de partido político	0.00	0.00	0.00
1.4.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha(FEFC)	0.00	0.00	0.00
1.4.2 - Fundo Partidário	0.00	0.00	0.00
1.4.3 - Outros Recursos	0.00	0.00	0.00
1.5 - Doações pela Internet	0.00	0.00	0.00
1.6 - Outras receitas	0.00	0.00	0.00
1.6.1 - Comercialização de bens ou realização de eventos	0.00	0.00	0.00
1.6.1.1 - Comercialização de Bens com FEFC	0.00	0.00	0.00
1.6.1.2 - Comercialização de Bem com FP	0.00	0.00	0.00
1.6.1.3 - Comercialização de Bem com OR	0.00	0.00	0.00
1.6.2 - Rendimentos de aplicações financeiras	0.00	0.00	0.00
1.6.2.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha(FEFC)	0.00	0.00	0.00
1.6.2.2 - Fundo Partidário	0.00	0.00	0.00
1.6.2.3 - Outros Recursos	0.00	0.00	0.00
1.6.3 - Recursos de origens não identificadas	0.00	0.00	0.00
1.7 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0.00	0.00	0.00
1.8 - Recursos de Financiamento Coletivo	0.00	0.00	0.00
1.9 - Devolução de Receita	0.00	0.00	0.00
1.10 - Devolução de Recursos de Origens não Identificadas	0.00	0.00	0.00
TOTAL DA RECEITA	(A) 0.00	(B) 0.00	(C) 0.00



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-80 em 12/12/2024 23:04:01
 Número do documento: 24092009165578900000115679314
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092009165578900000115679314>
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 20/09/2024 00:00:00



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
 Número do documento: 24121223522528600000116255256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522528600000116255256>
 Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial

Controle: 442001373474T01960253

2 - DESPESAS	Baixas de recursos estimáveis em dinheiro	DESPESA CONTRATADA	DESPESA EFETIVAMENTE PAGA			Total de despesas não pagas
			FEFC	FUNDO PARTIDÁRIO	OUTROS RECURSOS	
2.1 - Despesas com pessoal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.2 - Encargos sociais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.3 - Impostos, contribuições e taxas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.4 - Locação/cessão de bens imóveis	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.5 - Despesas com transporte ou deslocamento	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.6 - Passagem Aérea	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.7 - Publicidade por carros de som	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.8 - Locação/cessão de bens móveis (exceto veículos)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.9 - Correspondências e despesas postais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.10 - Materiais de expediente	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.11 - Combustíveis e lubrificantes	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.12 - Publicidade por adesivos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.13 - Serviços prestados por terceiros	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.14 - Publicidade por jornais e revistas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.15 - Publicidade por materiais impressos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.16 - Alimentação	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.17 - Água	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.18 - Energia elétrica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.19 - Comícios	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.20 - Pesquisas ou testes eleitorais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.21 - Eventos de promoção da candidatura	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.22 - Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.23 - Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.24 - Multas eleitorais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.25 - Doações financeiras a outros candidatos/partidos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.26 - Criação e inclusão de páginas na internet	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.27 - Diversas a especificar	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.28 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.29 - Serviços próprios prestados por terceiros	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.30 - Telefone	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.31 - Produção de jingles, vinhetas e slogans	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.32 - Pré-instalação física de comitê de campanha	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.33 - Cessão ou locação de veículos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.34 - Atividades de militância e mobilização de rua	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.35 - Reembolsos de gastos realizados por eleitores	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.36 - Despesas com Hospedagem	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.37 - Taxa de Administração de Financiamento Coletivo	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.38 - Despesa com Impulsionamento de Conteúdos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.42 - Serviços advocatícios	0.00	500.00	0.00	0.00	0.00	500.00
2.43 - Serviços contábeis	0.00	500.00	0.00	0.00	0.00	500.00
2.44 - Despesa com geradores de energia	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DA DESPESA	(D) 0.00	(E) 1,000.00	(F) 0.00	(G) 0.00	(H) 0.00	1,000.00

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.4] - Local

Data e Hora da Impressão: 9/20/24, 9:16 AM

Página: 2 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-80 em 12/12/2024 23:04:01
 Número do documento: 24092009165578900000115679314
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092009165578900000115679314>
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 20/09/2024 00:00:00

Num. 122782873 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
 Número do documento: 24121223522528600000116255256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522528600000116255256>
 Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26

Num. 123381162 - Pág. 19

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial

Controle: 442001373474T01960253

3 - Doações de outros bens ou serviços efetuadas a candidatos / partidos	0.00
4 - IMOBILIZAÇÕES	
4.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação	0.00
4.1.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FEFC	0.00
4.1.2 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FP	0.00
4.1.3 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - OR	0.00
4.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos	0.00
4.2.1 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FEFC	0.00
4.2.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FP	0.00
4.2.3 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - OR	0.00
4.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis	0.00
4.3.1 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FEFC	0.00
4.3.2 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FP	0.00
4.3.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - OR	0.00
4.4 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA	0.00
4.4.1 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FEFC	0.00
4.4.2 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FP	0.00
4.4.3 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - OR	0.00
4.5 - Recursos de Origens não Identificada de bens móveis ou imóveis	0.00
5 - APURAÇÃO DE RESULTADO (Financeiro e Estimado)	
5.1 - Total das Receitas (I) = C	0.00
5.2 - Total das Despesas (J) = (D + E)	1,000.00
5.3 - SALDO LÍQUIDO NEGATIVO (K) = C - (D + E)	-1,000.00
6 - APURAÇÃO DE RESULTADO FINANCEIRO	
6.1 - Total das Receitas (L) = B	0.00
6.2 - Despesas Efetivamente Pagas (M) = (F + G + H)	0.00
6.3 - APURAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO POSITIVO (N) = B - M	0.00
7 - RESULTADO FINAL	
7.1 - RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA (O) = B(1.6.3) - B(1.10)	0.00
7.2 - SOBRAS FINANCEIRAS DE CAMPANHA	0.00
7.2.1 - Sobra de Recursos do FEFC (P) = B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) - F	0.00
7.2.2 - Sobra de Recursos do Fundo Partidário (Q) = B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2) - G	0.00
7.2.3 - Sobra de Outros Recursos (R) = B - (B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) + B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2)) - H - O	0.00
7.3 - DÍVIDA DE CAMPANHA (Q) = E - (F + G + H)	1,000.00

Candidato(a) a Vereador: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES

Contabilista: JAMES PAULO MACIEL VILANOVA

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.4] - Local

Página: 3 de 4

Data e Hora da Impressão: 9/20/24, 9:16 AM



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-80 em 12/12/2024 23:04:01
 Número do documento: 24092009165578900000115679314
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092009165578900000115679314>
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 20/09/2024 00:00:00

Num. 122782873 - Pág. 3



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
 Número do documento: 24121223522528600000116255256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522528600000116255256>
 Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26

Num. 123381162 - Pág. 20

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial

Controle: 442001373474T01960253

Data e Hora da Impressão: 9/20/24, 9:16 AM

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.4] - Local

Página: 4 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-80 em 12/12/2024 23:04:01
Número do documento: 24092009165578900000115679314
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092009165578900000115679314>
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 20/09/2024 00:00:00

Num. 122782873 - Pág. 4



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
Número do documento: 24121223522528600000116255256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522528600000116255256>
Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26

Num. 123381162 - Pág. 21

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial

Controle: 442001373474T01960253

ELEIÇÕES 2024 **Unidade Eleitoral:** CHAPADA DE AREIA - TO
Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES
Nº do Candidato: 44200 **Partido:** 44 - UNIAO **Candidatura:** Vereador **CNPJ:** 56.775.726/0001-50

Relatório de Despesas Efetuadas

TIPO DA DESPESA: Serviços contábeis

DATA: 04/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABEIS	NÚMERO: 042024
CPF/CNPJ: 27.460.438/0001-09	FORNECEDOR: NOVA GESTAO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 500.00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS	1.000	500.000000	500.000000
TOTAL:			500.00

TIPO DA DESPESA: Serviços advocatícios

DATA: 04/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E ASSESSORIA	NÚMERO: 082024
CPF/CNPJ: 048.286.481-86	FORNECEDOR: VALQUIRIA GONÇALVES MOURA - OAB: T0009748		
VALOR DESPESA R\$: 500.00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
ASSESSORIA JURIDICA NA CAMPANHA ELEITORAL 2024	1.000	500.000000	500.000000
TOTAL:			500.00

TOTAL CONTRATADO R\$: 1,000.00

TOTAL PAGO R\$: 0.00

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.4] - Local

Data e Hora da Impressão: 9/20/24, 9:16 AM

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-80 em 12/12/2024 23:04:01
 Número do documento: 24092009165579300000115679315
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092009165579300000115679315>
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 20/09/2024 00:00:00

Num. 122782874 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
 Número do documento: 24121223522528600000116255256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522528600000116255256>
 Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26

Num. 123381162 - Pág. 22

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial	
Controle: 442001373474T01960253	
ELEIÇÕES 2024	Unidade Eleitoral: CHAPADA DE AREIA - TO
	Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES
	Nº do Candidato: 44200 Partido: 44 - UNIAO Candidatura: Vereador CNPJ: 56.775.726/0001-50
Demonstrativo das Despesas Pagas Após a Eleição	
SEM MOVIMENTAÇÃO	

Demonstrativo das Despesas Pagas Após a Eleição

Data e Hora da Impressão: 9/20/24, 9:16 AM

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.4] - Local

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***-80 em 12/12/2024 23:04:01
Número do documento: 24092009165579700000115679316
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092009165579700000115679316>
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 20/09/2024 00:00:00

Num. 122782875 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
Número do documento: 24121223522528600000116255256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522528600000116255256>
Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26

Num. 123381162 - Pág. 23

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial		Controle: 442001373474T01960253
ELEIÇÕES 2024	Unidade Eleitoral: CHAPADA DE AREIA - TO Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES Nº do Candidato: 44200 Partido: 44 - UNIAO Candidatura: Vereador CNPJ: 56.775.726/0001-50	
Descrição de Despesas Diversas a Especificar		
SEM MOVIMENTAÇÃO		

Descrição de Despesas Diversas a Especificar
Data e Hora da Impressão: 9/20/24, 9:16 AM

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.4] - Local
Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***-80 em 12/12/2024 23:04:01
Número do documento: 24092009165580100000115679317
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092009165580100000115679317>
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 20/09/2024 00:00:00

Num. 122782876 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
Número do documento: 24121223522528600000116255256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522528600000116255256>
Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26

Num. 123381162 - Pág. 24

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial			
			Controle: 442001373474T01960253
ELEIÇÕES 2024	Unidade Eleitoral: CHAPADA DE AREIA - TO		
	Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES		
	Nº do Candidato: 44200	Partido: 44 - UNIAO	Candidatura: Vereador
CNPJ: 56.775.726/0001-50			
Demonstrativo de Despesas com Advogados			
TIPO DA DESPESA: Serviços advocatícios			
DATA: 04/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E ASSESSORIA	NÚMERO: 082024
CPF/CNPJ: 048.286.481-86	FORNECEDOR: VALQUIRIA GONÇALVES MOURA - OAB: T0009748		
VALOR DESPESA R\$: 500.00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
ASSESSORIA JURIDICA NA CAMPANHA ELEITORAL 2024	1.000	500.000000	500.000000
TOTAL:			500.00

TOTAL CONTRATADO R\$: 500.00

TOTAL PAGO R\$: 0.00

Demonstrativo de Despesas com Advogados
Data e Hora da Impressão: 9/20/24, 9:16 AM

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.4] - Local
Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-80 em 12/12/2024 23:04:01
Número do documento: 24092009165580500000115679318
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092009165580500000115679318>
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 20/09/2024 00:00:00

Num. 122782877 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
Número do documento: 24121223522528600000116255256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522528600000116255256>
Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26

Num. 123381162 - Pág. 25

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial			
			Controle: 442001373474T01960253
ELEIÇÕES 2024	Unidade Eleitoral: CHAPADA DE AREIA - TO		
	Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES		
	Nº do Candidato: 44200	Partido: 44 - UNIAO	Candidatura: Vereador
CNPJ: 56.775.726/0001-50			
Demonstrativo de Despesas com Contador			
TIPO DA DESPESA: Serviços contábeis			
DATA: 04/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABEIS	NÚMERO: 042024
CPF/CNPJ: 27.460.438/0001-09	FORNECEDOR: NOVA GESTAO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 500.00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS	1.000	500.000000	500.000000
TOTAL:			500.00

TOTAL CONTRATADO R\$: 500.00

TOTAL PAGO R\$: 0.00

Demonstrativo de Despesas com Contador

Data e Hora da Impressão: 9/20/24, 9:16 AM

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.4] - Local

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-80 em 12/12/2024 23:04:01
Número do documento: 24092009165580800000115679319
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092009165580800000115679319>
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 20/09/2024 00:00:00

Num. 122782878 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
Número do documento: 24121223522528600000116255256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522528600000116255256>
Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26

Num. 123381162 - Pág. 26

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial	
Controle: 442001373474T01960253	
ELEIÇÕES 2024	Unidade Eleitoral: CHAPADA DE AREIA - TO Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES Nº do Candidato: 44200 Partido: 44 - UNIAO Candidatura: Vereador CNPJ: 56.775.726/0001-50
Demonstrativo de Despesas com Gerador de Energia	
SEM MOVIMENTAÇÃO	

Demonstrativo de Despesas com Gerador de Energia

Data e Hora da Impressão: 9/20/24, 9:16 AM

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.4] - Local

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***-80 em 12/12/2024 23:04:02
Número do documento: 24092009165581200000115679320
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092009165581200000115679320>
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 20/09/2024 00:00:00

Num. 122782879 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
Número do documento: 24121223522528600000116255256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522528600000116255256>
Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26

Num. 123381162 - Pág. 27

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial

Controle: 442001373474T01960253

ELEIÇÕES 2024 **Unidade Eleitoral:** CHAPADA DE AREIA - TO
Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES
Nº do Candidato: 44200 **Partido:** 44 - UNIAO **Candidatura:** Vereador **CNPJ:** 56.775.726/0001-50

Relatório de Despesas Efetuadas e Não Pagas

TIPO DA DESPESA: Serviços contábeis			
DATA: 04/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABEIS	NÚMERO: 042024
CPF/CNPJ: 27.460.438/0001-09	FORNECEDOR: NOVA GESTAO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 500.00		VALOR NÃO PAGO R\$: 500.00	
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS	1.000	500.000000	500.000000
TOTAL:			500.00

TIPO DA DESPESA: Serviços advocatícios			
DATA: 04/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E ASSESSORIA	NÚMERO: 082024
CPF/CNPJ: 048.286.481-86	FORNECEDOR: VALQUIRIA GONÇALVES MOURA		
VALOR DESPESA R\$: 500.00		VALOR NÃO PAGO R\$: 500.00	
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
ASSESSORIA JURIDICA NA CAMPANHA ELEITORAL 2024	1.000	500.000000	500.000000
TOTAL:			500.00

TOTAL CONTRATADO R\$: 1,000.00

TOTAL NÃO PAGO R\$: 1,000.00

Relatório de Despesas Efetuadas e Não Pagas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.4] - Local

Data e Hora da Impressão: 9/20/24, 9:16 AM

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-80 em 12/12/2024 23:04:02
 Número do documento: 24092009165581500000115679321
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092009165581500000115679321>
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 20/09/2024 00:00:00

Num. 122782880 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
 Número do documento: 24121223522528600000116255256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522528600000116255256>
 Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26

Num. 123381162 - Pág. 28

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial	
Controle: 442001373474T01960253	
ELEIÇÕES 2024	Unidade Eleitoral: CHAPADA DE AREIA - TO
	Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES
	Nº do Candidato: 44200 Partido: 44 - UNIAO Candidatura: Vereador CNPJ: 56.775.726/0001-50
Relatório de Devolução de Receitas	
SEM MOVIMENTAÇÃO	

Relatório de Devolução de Receitas

Data e Hora da Impressão: 9/20/24, 9:16 AM

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.4] - Local

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***-80 em 12/12/2024 23:04:02
Número do documento: 24092009165581800000115679322
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092009165581800000115679322>
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 20/09/2024 00:00:00

Num. 122782881 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
Número do documento: 24121223522528600000116255256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522528600000116255256>
Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26

Num. 123381162 - Pág. 29

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial		Controle: 442001373474T01960253
ELEIÇÕES 2024	Unidade Eleitoral: CHAPADA DE AREIA - TO Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES Nº do Candidato: 44200 Partido: 44 - UNIAO Candidatura: Vereador CNPJ: 56.775.726/0001-50	
Demonstrativo de Despesas com Combustíveis Semanal		
SEM MOVIMENTAÇÃO		

Demonstrativo de Despesas com Combustíveis Semanal

Data e Hora da Impressão: 9/20/24, 9:16 AM

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.4] - Local

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***-80 em 12/12/2024 23:04:02
Número do documento: 24092009165582100000115679323
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092009165582100000115679323>
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 20/09/2024 00:00:00

Num. 122782882 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
Número do documento: 24121223522528600000116255256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522528600000116255256>
Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26

Num. 123381162 - Pág. 30

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial

Controle: 442001373474T01960253

ELEIÇÕES
2024

Unidade Eleitoral: CHAPADA DE AREIA - TO

CNPJ: 56.775.726/0001-50

Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES

Nº do Candidato: 44200

Partido: 44 - UNIAO

Candidatura: Vereador

Receitas com Comercialização ou Evento

SEM MOVIMENTAÇÃO

[*] Receita decorrente da comercialização de bens e/ou serviços e/ou da promoção de eventos

Receitas com Comercialização ou Evento

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.4] - Local

Data e Hora da Impressão: 9/20/24, 9:16 AM

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:00:02

Número do documento: 24022025022522600000116279226

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022025022522600000116279226>

Assinado eletronicamente por: FRIBANDA SIBERIO REIS RAM - 20/09/2024 03:52:06

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial

Controle: 442001373474T01960253

ELEIÇÕES
2024

Unidade Eleitoral: CHAPADA DE AREIA - TO

CNPJ: 56.775.726/0001-50

Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES

Nº do Candidato: 44200

Partido: 44 - UNIAO

Candidatura: Vereador

Conciliação Bancária

SEM MOVIMENTAÇÃO

Conciliação Bancária

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.4] - Local

Data e Hora da Impressão: 9/20/24, 9:16 AM

Página: 1 de 1

Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:00:02

Número do documento: 24022025022522600000116279226

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022025022522600000116279226>

Assinado eletronicamente por: FRIBANDA SIBERIORELESTORAM - 20/09/2024 03:52:06

Num. 1223821624 - Pág. 32



TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial

Controle: 442001373474T01960253

ELEIÇÕES
2024

Unidade Eleitoral: CHAPADA DE AREIA - TO

CNPJ: 56.775.726/0001-50

Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES

Nº do Candidato: 44200

Partido: 44 - UNIAO

Candidatura: Vereador

Receitas de Financiamento Coletivo de Campanha

SEM MOVIMENTAÇÃO

Receitas de Financiamento Coletivo de Campanha

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.4] - Local

Data e Hora da Impressão: 9/20/24, 9:16 AM

Página: 1 de 1

Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:00:02

Número do documento: 24022025022528600000116279226

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022025022528600000116279226>

Assinado eletronicamente por: FRIBANDA SIBERIO REIS RAM - 20/09/2024 08:52:06

Num. 1223821825 - Pág. 33



TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial

Controle: 442001373474T01960253

ELEIÇÕES
2024

Unidade Eleitoral: CHAPADA DE AREIA - TO

CNPJ: 56.775.726/0001-50

Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES

Nº do Candidato: 44200

Partido: 44 - UNIAO

Candidatura: Vereador

Demonstrativo de Sobras de Bens Móveis e Imóveis

SEM MOVIMENTAÇÃO

Demonstrativo de Sobras de Bens Móveis e Imóveis

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.4] - Local

Data e Hora da Impressão: 9/20/24, 9:16 AM

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:00:02

Número do documento: 24022025022528600000116279226

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022025022528600000116279226>

Assinado eletronicamente por: FRIBANDA SIBERIGRISLETSRAM - 20/09/2024 08:52:06

Num. 1223821626 - Pág. 34

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial

Controle: 442001373474T01960253

ELEIÇÕES
2024

Unidade Eleitoral: CHAPADA DE AREIA - TO

CNPJ: 56.775.726/0001-50

Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES

Nº do Candidato: 44200

Partido: 44 - UNIAO

Candidatura: Vereador

Despesas com Combustível em Carreata

SEM MOVIMENTAÇÃO

Despesas com Combustível em Carreata

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.4] - Local

Data e Hora da Impressão: 9/20/24, 9:16 AM

Página: 1 de 1

Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:00:02

Número do documento: 24022025022528600000116279228

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022025022528600000116279228>

Assinado eletronicamente por: FRIBANDA SIBERIORELESTORAM - 20/09/2024 08:52:06

Num. 122382162 - Pág. 35



TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial

Controle: 442001373474T01960253

ELEIÇÕES
2024

Unidade Eleitoral: CHAPADA DE AREIA - TO

CNPJ: 56.775.726/0001-50

Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES

Nº do Candidato: 44200

Partido: 44 - UNIAO

Candidatura: Vereador

Resultado da Comercialização de Evento

SEM MOVIMENTAÇÃO

Resultado da Comercialização de Evento

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.4] - Local

Data e Hora da Impressão: 9/20/24, 9:16 AM

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:00:02

Número do documento: 24022024522528600000116279228

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022024522528600000116279228>

Assinado eletronicamente por: FRBUNDASIBERIGRSELESGRAM-20/09/2024 03:52:06

Num. 122382162 - Pág. 36

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial

Controle: 442001373474T01960253

ELEIÇÕES
2024

Unidade Eleitoral: CHAPADA DE AREIA - TO

CNPJ: 56.775.726/0001-50

Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES

Nº do Candidato: 44200

Partido: 44 - UNIAO

Candidatura: Vereador

Fundo de Caixa

SEM MOVIMENTAÇÃO

Fundo de Caixa

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.4] - Local

Data e Hora da Impressão: 9/20/24, 9:16 AM

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:00:02

Número do documento: 24022024522528600000116279256

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022024522528600000116279256>

Assinado eletronicamente por: FRIBANDA SIBERIO REIS RAM - 20/09/2024 09:52:06

Num. 1223821629 - Pág. 37

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial

Controle: 442001373474T01960253

ELEIÇÕES
2024

Unidade Eleitoral: CHAPADA DE AREIA - TO

CNPJ: 56.775.726/0001-50

Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES

Nº do Candidato: 44200

Partido: 44 - UNIAO

Candidatura: Vereador

Transferência Entre Contas

SEM MOVIMENTAÇÃO

Transferência Entre Contas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.4] - Local

Data e Hora da Impressão: 9/20/24, 9:16 AM

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:00:02

Número do documento: 24022024502528600000116279256

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022024502528600000116279256>

Assinado eletronicamente por: FRIBANDA SIBERIO REIS RAM - 20/09/2024 08:52:06

Num. 12237821630 - Pág. 38

MARLY SOARES DOS SANTOS, candidato ao cargo de vereador, nas eleições municipais de 2024, por seus procuradores infra-assinados, conforme procuração anexa, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência requerer a habilitação dos advogados constantes na procuração anexa e que as intimações e publicações sejam realizadas em seus nomes, sob pena de nulidade.

Pede deferimento. Paraíso do Tocantins/TO, data dos sistema.

Valquíria Gonçalves Moura

OAB/TO 009748



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:00:03
Número do documento: 2402202522228600000116239236
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2402202522228600000116239236>
Assinado eletronicamente por: FERNANDA GONCALVES DOS SANTOS em 20/02/2024 09:52:26

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES, brasileira, união estável, técnica de enfermagem, portadora do CPF nº 866.275.896-72, RG nº 721.542 SSP/TO, Título Eleitoral nº 031890042704, residente e domiciliado no Povoado PA Betel, s/nº, Bairro: Zona Rural, Chapada de Areia/TO, CEP 77.575-000, telefone (63) 99961-7577.

OUTORGADO:

DR. ROGÉRIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA, brasileiro, advogado inscrito na OAB/TO 4.087-B, **VALQUIRIA GONÇALVES MOURA**, advogada, inscrita na OAB/TO-9.748 ambos com endereço profissional situado na Rua Tapajós, n.º 323, Centro, Paraíso do Tocantins/TO, fone: 3602-1265.

PODERES:

A quem confere amplos e ilimitados poderes, com a cláusula *Ad Judicia*, para representá-la perante qualquer Juízo ou Tribunal contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo uma e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais, para confessar, renunciar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, fazer levantamento de alvarás judiciais, requerer justiça gratuita nos termos do art. 98 do NCPD, requerer, ainda, arresto, seqüestro, busca e apreensão e quaisquer outras medidas cautelares, argüir exceções, reconvir, em conjunto ou separadamente, podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes, dando tudo por firme e valioso.

Paraíso do Tocantins – TO ,15 de agosto de 2024.


MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
JUÍZO DA 13ª ZONA ELEITORAL - CRISTALÂNDIA/TO
AVENIDA MADRE VERÔNICA, QD. 12, N. 540, LOTES 1 e 2 - Bairro CENTRO - CEP 77490-000 - Cristalândia - TO - <http://www.tre-to.jus.br>

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em observância ao art. 48, § 3º, da Resolução TSE nº 23.607/19, sobresto os respectivos autos até a apresentação das contas finais de campanha.

Cristalândia/TO, data de assinatura.

ALEXANDRE MENEZES DE SANTANA
Chefe de Cartório



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:00:03
Número do documento: 2402202652262800000116882056
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2402202652262800000116882056>
Assinado eletronicamente por: FERNANDA MENEZES DE SANTANA 2/12/2024 23:58:26:10



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024
Apresentação das Contas Finais

O(a) candidato(a) MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES, CNPJ nº 56.775.726/0001-50 e CPF 866.275.896-72, concorrente ao cargo eletivo de Vereador pelo partido UNIÃO, na Unidade Eleitoral TO/CHAPADA DE AREIA, apresenta neste ato sua prestação de contas final, tipo oficial, de 1º turno, gerada pelo Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE) com número de controle 442001373474TO0567357, referente às eleições de 2024, para fins de JUNTADA no Processo Judicial Eletrônico (PJe), nos termos do art. 49, §3º, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

CHAPADA DE AREIA - TO, 03 de novembro de 2024.





JUSTIÇA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2024
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL



442001373474TO0567357

A Justiça Eleitoral recebeu em 31/10/2024 às 11:15h(horário de Brasília) a prestação de contas Final, tipo oficial, de 1º Turno, número de controle 442001373474TO0567357, relativa ao candidato(a) MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES Nº 44200, Título Eleitoral nº 0318 9004 2704 e CNPJ 56.775.726/0001-50 que concorre ao cargo eletivo de Vereador pelo partido 44 - UNIAO na Unidade Eleitoral CHAPADA DE AREIA - TO.

Atenção: verifique no histórico de entregas de prestações de contas, na página do DivulgaCandContas, se os dados constantes desta prestação de contas foram corretamente carregados nos sistemas da Justiça Eleitoral. Caso tenha ocorrido algum erro de carga dos dados, entre em contato com a Justiça Eleitoral por meio do 8800@tse.jus.br, detalhando o problema.

1 - RECEITAS	Estimável em dinheiro	Financeiro	VALOR - R\$
1.1 - Recursos próprios	0,00	0,00	0,00
1.2 - Recursos de pessoas físicas	0,00	2.400,00	2.400,00
1.3 - Recursos de outros candidatos	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.4 - Recursos de partido político	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.5 - Doações pela Internet	0,00	0,00	0,00
1.6 - Outras receitas	0,00	0,00	0,00
1.6.1 - Comercialização de bens ou realização de eventos	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1 - Comercialização de Bens com FEFC	0,00	0,00	0,00
1.6.1.2 - Comercialização de Bens com FP	0,00	0,00	0,00
1.6.1.3 - Comercialização de Bens com OR	0,00	0,00	0,00
1.6.2 - Rendimentos de aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	0,00	0,00
1.6.2.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.6.2.3 - Recursos próprios	0,00	0,00	0,00
1.6.3 - Recursos de origens não identificadas	0,00	0,00	0,00
1.7 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0,00	0,00	0,00
1.8 - Recursos de Financiamento Coletivo	0,00	0,00	0,00
1.9 - Devolução de Receita	0,00	0,00	0,00
1.10 - Devolução de Recursos de Origens não Identificadas	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	(A) 0,00	(B) 2.400,00	(C) 2.400,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Data e Hora da Impressão: 03/11/2024 19:04

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 1 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-80 em 12/12/2024 23:04:03
Número do documento: 24110319042975700000115909552
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110319042975700000115909552>
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 03/11/2024 00:00:00

Num. 123020511 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
Número do documento: 24121223522528600000116255256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522528600000116255256>
Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26

Num. 123381162 - Pág. 43



442001373474TO0567357

JUSTIÇA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2024
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL

2 - DESPESAS	Baixas de recursos estimáveis em dinheiro	DESPESA CONTRATADA	DESPESA EFETIVAMENTE PAGA			Total de despesas não pagas
			FEFC	FUNDO PARTIDÁRIO	OUTROS RECURSOS	
2.1 - Despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - Impostos, contribuições e taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Locação/cessão de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Despesas com transporte ou deslocamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Passagem Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Publicidade por carros de som	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8 - Locação/cessão de bens móveis (exceto veículos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9 - Correspondências e despesas postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.10 - Materiais de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.11 - Combustíveis e lubrificantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.12 - Publicidade por adesivos	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00
2.13 - Serviços prestados por terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.14 - Publicidade por jornais e revistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.15 - Publicidade por materiais impressos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.16 - Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.17 - Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.18 - Energia elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.19 - Comícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.20 - Pesquisas ou testes eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.21 - Eventos de promoção da candidatura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.22 - Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.23 - Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.24 - Multas eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.25 - Doações financeiras a outros candidatos/partidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.26 - Criação e inclusão de páginas na internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.27 - Diversas a especificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.28 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.29 - Serviços próprios prestados por terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.30 - Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.31 - Produção de jingles, vinhetas e slogans	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00
2.32 - Pré-instalação física de comitê de campanha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.33 - Cessão ou locação de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.34 - Atividades de militância e mobilização de rua	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 03/11/2024 19:04

Página: 2 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-80 em 12/12/2024 23:04:03
Número do documento: 24110319042975700000115909552
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110319042975700000115909552>
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 03/11/2024 00:00:00

Num. 123020511 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
Número do documento: 24121223522528600000116255256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522528600000116255256>
Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26

Num. 123381162 - Pág. 44



442001373474TO0567357

JUSTIÇA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2024
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL

2 - DESPESAS	Baixas de recursos estimáveis em dinheiro	DESPESA CONTRATADA	DESPESA EFETIVAMENTE PAGA			Total de despesas não pagas
			FEFC	FUNDO PARTIDÁRIO	OUTROS RECURSOS	
2.35 - Reembolsos de gastos realizados por eleitores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.36 - Despesas com Hospedagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.37 - Taxa de Administração de Financiamento Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.38 - Despesa com Impulsionamento de Conteúdos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.42 - Serviços advocatícios	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
2.43 - Serviços contábeis	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
2.44 - Despesa com geradores de energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	(D) 0,00	(E) 2.400,00	(F) 0,00	(G) 0,00	(H) 2.400,00	0,00
3 - Doações de outros bens ou serviços efetuadas a candidatos / partidos						0,00
4 - IMOBILIZAÇÕES						
4.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação						0,00
4.1.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FEFC						0,00
4.1.2 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FP						0,00
4.1.3 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - OR						0,00
4.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos						0,00
4.2.1 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FEFC						0,00
4.2.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FP						0,00
4.2.3 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - OR						0,00
4.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis						0,00
4.3.1 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FEFC						0,00
4.3.2 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FP						0,00
4.3.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - OR						0,00
4.4 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA						0,00
4.4.1 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FEFC						0,00
4.4.2 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FP						0,00
4.4.3 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - OR						0,00
4.5 - Recursos de Origens não Identificada de bens móveis ou imóveis						0,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Data e Hora da Impressão: 03/11/2024 19:04

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 3 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-80 em 12/12/2024 23:04:03
Número do documento: 24110319042975700000115909552
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110319042975700000115909552>
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 03/11/2024 00:00:00

Num. 123020511 - Pág. 3



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
Número do documento: 24121223522528600000116255256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522528600000116255256>
Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26

Num. 123381162 - Pág. 45



JUSTIÇA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2024
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL



442001373474TO0567357

5 - APURAÇÃO DE RESULTADO (Financeiro e Estimado)	
5.1 - Total das Receitas (I) = C	2.400,00
5.2 - Total das Despesas (J) = (D + E)	2.400,00
5.3 - SALDO LÍQUIDO POSITIVO (K) = C - (D + E)	0,00
6 - APURAÇÃO DE RESULTADO FINANCEIRO	
6.1 - Total das Receitas (L) = B	2.400,00
6.2 - Despesas Efetivamente Pagas (M) = (F + G + H)	2.400,00
6.3 - APURAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO POSITIVO (N) = B - M	0,00
7 - RESULTADO FINAL	
7.1 - RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA (O) = B(1.6.3) - B(1.10)	0,00
7.2 - SOBRAS FINANCEIRAS DE CAMPANHA	0,00
7.2.1 - Sobra de Recursos do FEFC (P) = B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) - F	0,00
7.2.2 - Sobra de Recursos do Fundo Partidário (Q) = B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2) - G	0,00
7.2.3 - Sobra de Outros Recursos (R) = B - (B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) + B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2)) - H - O	0,00
7.3 - DÍVIDA DE CAMPANHA (Q) = E - (F + G + H)	0,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Data e Hora da Impressão: 03/11/2024 19:04

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 4 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-80 em 12/12/2024 23:04:03
Número do documento: 24110319042975700000115909552
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110319042975700000115909552>
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 03/11/2024 00:00:00

Num. 123020511 - Pág. 4



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
Número do documento: 24121223522528600000116255256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522528600000116255256>
Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26

Num. 123381162 - Pág. 46



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024

Juntada de Mídia

Faz-se, neste ato, a juntada, automaticamente pelo sistema, da mídia do candidato/partido MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES, CNPJ nº 56775726000150, na Unidade Eleitoral TO/CHAPADA DE AREIA, referente à prestação de contas FINAL, de 1º Turno, nº de controle 442001373474TO0567357, nos termos do art. 55, §5º, da Resolução-TSE nº 23.607/2019.

CHAPADA DE AREIA – TO 03/11/2024 00:00:00



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:00:03
Número do documento: 24120222882902600000116256236
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120222882902600000116256236>
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 03/11/2024 13:52:45



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024

Juntada

Faz-se, neste ato, a juntada, automaticamente pelo sistema, dos documentos comprobatórios de Avulsos SPCE do candidato MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES, CNPJ nº 56775726000150 e CPF 86627589672, número da candidatura 44200, o qual concorre ao cargo eletivo de Vereador, pelo partido UNIAO, na Unidade Eleitoral TO/CHAPADA DE AREIA, referente à prestação de contas FINAL, de 1º Turno, nº de controle 442001373474TO0567357, nos termos do art. 55, §5º, da Resolução-TSE nº 23.607/2019.

CHAPADA DE AREIA – TO 03/11/2024 00:00:00



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:00:04
Número do documento: 24120222882908600000116256236
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120222882908600000116256236>
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 03/11/2024 13:52:45

Cliente

Nome

ELEICAO M S S G VEREADOR

Agência

0804-4

Conta

64.159-6

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
19/08/2024		Saldo Anterior			0,00 C
03/10/2024		PIX - RECEBIDO 03/10 20:34 00006583389193 MARTA LAIS	32.034.285.748.362	2.400,00 C	2.400,00 C
03/10/2024		PIX - ENVIADO 03/10 20:37 Nova Gestao	100.301	500,00 D	1.900,00 C
03/10/2024		PIX - ENVIADO 03/10 20:40 Valquiria Gonçalves Moura	100.302	500,00 D	1.400,00 C
03/10/2024		PIX - ENVIADO 03/10 20:43 Claudemir Luiz Da Silva 03	100.303	200,00 D	1.200,00 C
03/10/2024		PIX - ENVIADO 03/10 20:46 Unika - Impressos E Roupas	100.304	400,00 D	800,00 C
03/10/2024		PIX - ENVIADO 03/10 20:50 Valdemir Lira Gomes	100.305	400,00 D	400,00 C
03/10/2024		PIX - ENVIADO 03/10 20:52 Raimundo Nonato Belarmino	100.306	400,00 D	0,00 C
10/10/2024		SALDO			0,00 C
Saldo					0,00 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/10/2024
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/11/2024

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Informações Adicionais

Impresso em 10.10.2024 às 15:38:02

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-80 em 10/10/2024 15:38:04

Número do documento: 24120222882907600000116256238

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120222882907600000116256238>

Assinado eletronicamente por: FRIBUNDASIBERIGRISTOSRAM - 03/11/2024 15:52:46

Cliente

Nome

ELEICAO M S S G VEREADOR

Agência

0804-4

Conta

64.159-6

Movimento	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
Data					
01/08/2024		Saldo Anterior			0,00 C
31/08/2024		SALDO			0,00 C

Impresso em 10.10.2024 às 15:37:51

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-80 em 12/02/2025 20:00:04

Número do documento: 24120222882907600000116256238

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120222882907600000116256238>

Assinado eletronicamente por: FRBUNDASIBPRIGRSELESTRAM - 03/11/2024 15:52:46

Cliente

Nome

ELEICAO M S S G VEREADOR

Agência

0804-4

Conta

64.159-6

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
19/08/2024		Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2024		SALDO			0,00 C

Impresso em 10.10.2024 às 15:37:56

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 10/02/2025 20:00:04
Número do documento: 24120222882907600000116256238
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120222882907600000116256238>
Assinado eletronicamente por: FRBUNDASIBERIGRSELESTRAM - 03/11/2024 15:52:46

Cliente

Nome

ELEICAO M S S G VEREADOR

Agência

0804-4

Conta

64.160-X

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
19/08/2024		Saldo Anterior			0,00 C
Saldo					0,00 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/10/2024
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/11/2024

(*) Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Informações Adicionais

Impresso em 08.10.2024 às 14:41:14

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-80 em 12/02/2025 20:00:04

Número do documento: 24120222882907600000116256236

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120222882907600000116256236>

Assinado eletronicamente por: FRBUNDASIBP10RSELESTORAM - 03/11/2024 13:52:46

Cliente

Nome

ELEICAO M S S G VEREADOR

Agência

0804-4

Conta

64.159-6

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
03/10/2024		Saldo Anterior			0,00 C
Saldo					0,00 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/10/2024
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/11/2024

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Informações Adicionais

Impresso em 08.10.2024 às 14:41:07

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088



Cliente

Nome

ELEICAO M S S G VEREADOR

Agência

0804-4

Conta

64.158-8

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
19/08/2024		Saldo Anterior			0,00 C
Saldo					0,00 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/10/2024
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/11/2024

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Informações Adicionais

Impresso em 08.10.2024 às 14:41:01

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-80 em 12/02/2025 20:00:04

Número do documento: 24120222882907600000116256230

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120222882907600000116256230>

Assinado eletronicamente por: FRBUNDA/SIBPR/GRS/EST/SRAM - 03/11/2024 13:52:46

Local e data

PALMAS TO , 08 de Outubro de 2024

Ao

Banco do Brasil S.A.

Nome da dependência

0804-4 PARAISO DO TOCANTIN

Endereço

QD.1102 SUL,AV.TEOTONIO SEGURADO,S/

Cidade

PALMAS

UF

TO

CEP

77024002

Senhor Gerente,

Solicito o encerramento da conta nº 64160-X, de minha titularidade, mantida junto à agência 0804-4, conforme Resolução nº 4.753, de 26.09.2019, do Conselho Monetário Nacional.

Motivo do encerramento

Término do Convênio/Recursos

Autorizo o Banco do Brasil a:

(i) liquidar todas as eventuais operações de crédito que previam débito de valores na conta objeto do pedido de encerramento;

(ii) desvincular eventuais contratos e/ou aplicações não liquidados, inclusive de operações de crédito, e alterar a forma de cobrança para boleto, exceto nos casos de consignação em folha de pagamento e antecipações.

(iii) cancelar todas as autorizações para débito automático de compromissos concedidas até a presente data, cujos lançamentos tenham que ocorrer na conta ora encerrada; e

DECLARO que estou ciente e de acordo que:

1. O Banco do Brasil terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega deste Termo, para confirmar o encerramento da conta indicada acima. Declaro o fornecimento do endereço para envio de comunicação que vier a ser necessária. As informações também estarão disponíveis em qualquer agência do Banco do Brasil ou na Central de Atendimento BB pelo 4004-0001.

2. Ficará à minha disposição, para posterior retirada, eventual saldo credor que venha a ser verificado na conta ora encerrada quando da finalização do processo de encerramento;

3. a partir desta data, a conta indicada entrará em processo de encerramento e, eventual remessa futura de salário poderá ser rejeitada;

4. continuo sendo o único responsável pelo pagamento, diretamente aos respectivos credores (companhias de água, luz, telefone, etc.), dos compromissos que tenham sido objeto de autorizações para débito automático, não sendo imputável ao Banco qualquer responsabilidade



por eventual inadimplemento decorrentes da impossibilidade de débito em conta;

5. a eventual suspensão dos débitos programados pode ser feita até esta data, com exceção para os débitos já efetivados nesse dia, em razão de já terem sensibilizado o saldo da conta e da possibilidade de eventual estorno vir a se constituir em risco jurídico para a Instituição Financeira;

6. demais transações efetuadas por mim, em havendo disponibilidade de fundos para tanto, serão honradas normalmente durante o período compreendido entre o pedido e a efetivação do encerramento da conta;

7. caso a conta seja utilizada para recebimento de Benefícios do INSS (qualquer natureza), é minha responsabilidade solicitar a alteração da modalidade de pagamento de crédito em conta para cartão junto a uma agência do INSS ou a alteração de domicílio bancário – conforme regras definidas pelo INSS.

8. caso o cliente beneficiário do salário tiver a conta-salário encerrada durante o processamento da Folha de Pagamento, o valor será devolvido à empresa pagadora. O BB não reativa a contasalário. O cliente deve procurar o empregador para recebimento do salário não processado.

9. o Banco do Brasil acatará o pedido de encerramento mesmo existindo cheques sustados, revogados ou cancelados por qualquer causa, os quais, se apresentados dentro do prazo de prescrição, serão devolvidos pelos respectivos motivos, mesmo após o encerramento da conta, não eximindo o correntista de suas obrigações legais;

10. eventuais cheques pendentes ou pré-datados, que venham a ser apresentados dentro do prazo de prescrição, serão devolvidos por motivo 13 (Conta Encerrada) e meu nome será incluído no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos do Banco Central do Brasil;

11. o Banco do Brasil deixará de cobrar tarifa de manutenção, no caso de se tratar de conta Pessoa Jurídica, a partir desta data. A tarifa de manutenção de conta não é aplicável às contas de Pessoa Física;

12. permanecerão ativos os seguintes produtos e/ou serviços contratados junto ao Banco do Brasil ou a empresas a ele ligadas. O encerramento da conta não avaliará a manutenção desses produtos, que permanecerá(ão) ativo(s), sob sua responsabilidade, após o encerramento da conta corrente:

Compromisso	Quantidade / Valor - R\$
Não há pendências	-

13. O encerramento da conta em epígrafe será efetuado dentro do prazo de 30 dias, condicionado à regularização e/ou quitação do(s) compromisso(s) que o impossibilita(m), sendo ele(s):

Compromisso	Quantidade
PESSOA JURIDICA	1

14. Juntamente com esta solicitação, entrego os talonários de cheque e cartões magnéticos que se encontram em meu poder, para sejam devidamente inutilizados, declarando, sob as penas da lei, que me comprometo a inutilizar as folhas de cheques e/ou os cartões magnéticos,



relacionados à conta ora encerrada, que ainda estejam em meu poder e por qualquer motivo não tenham sido entregues neste ato.

15. Pelo presente Termo, MANIFESTO também que TENHO interesse no encerramento da(s) conta(s) cartão porventura existente(s), conforme faculta a cláusula XIX das Cláusulas Gerais do Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Banco do Brasil S.A. - Pessoas Físicas - Correntistas e Não Correntistas. DECLARO ter sido devidamente informado de que, no caso de encerramento da(s) conta(s) cartão: (i) deverei devolver o(s) cartão(ões) que esteja(m) em meu poder, inclusive adicional(is); (ii) permanecerei responsável pelos débitos remanescentes decorrentes do Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Banco do Brasil S.A., os quais deverão ser pagos de uma só vez; (iii) deverei liquidar o saldo devedor eventualmente verificado pelo Banco; (iv) farei jus à devolução proporcional do valor da Tarifa de Anuidade, a ser restituída na forma da cláusula 19.3 das Cláusulas Gerais do Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Banco do Brasil S.A. - Pessoas Físicas - Correntistas e Não Correntistas.

16. Declaro que estou ciente e de acordo que:

16.1. Na existência de operações vigentes do produto Compromissada Título Privado e/ou Compromissada Título Público (BB APLIC), devo solicitar, preferencialmente, o resgate total antecipado das operações. Mas caso tenha o interesse em permanecer com as operações ativas, independente da manutenção da conta corrente, fornecerei ao Banco do Brasil os dados bancários de conta corrente ou de poupança de minha titularidade em outra instituição financeira, e autorizo a transferência da integralidade do crédito respectivo para a referida conta quando do vencimento das operações. Assumo total compromisso em manter a conta fornecida da outra instituição financeira ativa até a liquidação das operações ou informar ao Banco do Brasil S.A. no prazo máximo de 10 (dez) dias antes do vencimento das operações uma nova conta para cadastramento/vinculação às operações, eximindo o Banco do Brasil S.A. de qualquer responsabilidade pelo não recebimento dos valores na data do vencimento das operações, em virtude de fornecimento intempestivo ou incorretos dos dados de minha conta corrente ou de poupança na outra instituição financeira.

16.2. Na existência de operações vigentes do produto Letra Financeira, tendo em vista o prazo mínimo legal que não admite resgates antecipados, fornecerei ao Banco do Brasil os dados bancários de conta corrente ou de poupança de minha titularidade em outra instituição financeira, e autorizo a transferência da integralidade do crédito respectivo para a referida conta quando do vencimento das operações. Assumo total compromisso em manter a conta fornecida da outra instituição financeira ativa até a liquidação das operações ou informar ao Banco do Brasil S.A. no prazo máximo de 10 (dez) dias antes do vencimento das operações um nova conta para cadastramento/vinculação às operações, eximindo o Banco do Brasil S.A. de qualquer responsabilidade pelo não recebimento dos valores na data do vencimento das operações, em virtude de fornecimento intempestivo ou incorretos dos dados de minha conta corrente ou de poupança na outra instituição financeira.

17. Caso existam posições em Derivativos abertas, em virtude desta solicitação de encerramento da conta corrente indicada no item 3 do Apêndice do Contrato Global de Derivativos (CGD), declaro que estou ciente e concordo com a Antecipação das Operações de Derivativos de acordo com o art. 15.6 do Contrato Global de Derivativos (CGD).

18. Caso existam operação(ões) nas linhas de Crédito Rural vinculada(s) à conta objeto da presente solicitação de encerramento e que permanecerão ativa(s), autorizo a alteração da forma de pagamento para BOLETO. Declaro que é minha responsabilidade comparecer a agência BB para solicitação da emissão/impressão do boleto de cobrança, para pagamento das



Scanned with
CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-80 em 12/02/2025 20:00:04

Número do documento: 24120222882928600000116256286

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120222882928600000116256286>

Assinado eletronicamente por: FRBUNDA/SIBPRIGR/SELESTRAM - 03/11/2024 15:52:46

obrigações contratadas (o qual deverá ser pago na mesma data de sua emissão), ou em caso de créditos a receber, informar a forma de recebimento de eventuais saldos credores.

19. Caso exista operação de Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) – vinculada à conta objeto da presente solicitação de encerramento e que permanecerá ativa, autorizo a alteração da forma de pagamento para BOLETO. Declaro que continuo sendo o único responsável pelo pagamento da referida operação, sendo minha responsabilidade a retirada do boleto, no dia seu vencimento, para pagamento em qualquer agência da rede bancária do Banco do Brasil.

20. Caso exista operação de BB Microcrédito Empreendedor – Giro – vinculada à conta objeto da presente solicitação de encerramento e que permanecerá ativa, autorizo a alteração da forma de pagamento para BOLETO. Declaro que continuo sendo o único responsável pelo pagamento da referida operação, sendo minha responsabilidade a retirada do boleto, no dia seu vencimento, para pagamento em qualquer agência da rede bancária do Banco do Brasil.

AUTORIZO expressamente que meus dados pessoais, usados para celebração do contrato de abertura de conta e desta solicitação (Nome, RG, CPF, endereço e número de conta) fiquem arquivados em meio eletrônico seguro e idôneo e sob a forma impressa – esta última sendo representada pelo presente Termo, o qual permanecerá arquivado durante 6 (seis) anos após o encerramento da referida conta, a fim de cumprir legislação específica que assim o determina.

Cidade
PALMAS

Data
08/10/2024

Razão: ELEICAO 2024 MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES VEREADO

CNPJ: 56.775.726/0001-50

Repr. legal: MARLY SOARES DOS SANTOS

CPF: 866.275.896-72

RG: 721542 SSP TO

Endereço: QUADRA 1203 SUL ALAMEDA 6 QI 33 LT 09 CASA 2

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088
Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/minhaprivacidade



Local e data

PALMAS TO , 08 de Outubro de 2024

Ao

Banco do Brasil S.A.

Nome da dependência

0804-4 PARAISO DO TOCANTIN

Endereço

QD.1102 SUL,AV.TEOTONIO SEGURADO,S/

Cidade

PALMAS

UF

TO

CEP

77024002

Senhor Gerente,

Solicito o encerramento da conta nº 64159-6, de minha titularidade, mantida junto à agência 0804-4, conforme Resolução nº 4.753, de 26.09.2019, do Conselho Monetário Nacional.

Motivo do encerramento

Término do Convênio/Recursos

Autorizo o Banco do Brasil a:

- (i) liquidar todas as eventuais operações de crédito que previam débito de valores na conta objeto do pedido de encerramento;
- (ii) desvincular eventuais contratos e/ou aplicações não liquidados, inclusive de operações de crédito, e alterar a forma de cobrança para boleto, exceto nos casos de consignação em folha de pagamento e antecipações.
- (iii) cancelar todas as autorizações para débito automático de compromissos concedidas até a presente data, cujos lançamentos tenham que ocorrer na conta ora encerrada; e

DECLARO que estou ciente e de acordo que:

1. O Banco do Brasil terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega deste Termo, para confirmar o encerramento da conta indicada acima. Declaro o fornecimento do endereço para envio de comunicação que vier a ser necessária. As informações também estarão disponíveis em qualquer agência do Banco do Brasil ou na Central de Atendimento BB pelo 4004-0001.
2. Ficará à minha disposição, para posterior retirada, eventual saldo credor que venha a ser verificado na conta ora encerrada quando da finalização do processo de encerramento;
3. a partir desta data, a conta indicada entrará em processo de encerramento e, eventual remessa futura de salário poderá ser rejeitada;
4. continuo sendo o único responsável pelo pagamento, diretamente aos respectivos credores (companhias de água, luz, telefone, etc.), dos compromissos que tenham sido objeto de autorizações para débito automático, não sendo imputável ao Banco qualquer responsabilidade



Mod. 0.51.356-1 - Jun/2023 - SISBB 23172 - bb.com.br - Central de Atendimento BB 4004 0001 (Capitais) e 0800 729 0001 (Demais localidades) - mpa



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 10/02/2025 20:00:04

Número do documento: 24120222882908600000116256286

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120222882908600000116256286>

Assinado eletronicamente por: FRIBANDA SIBERIGRISLETSRAM - 03/11/2024 15:52:46

por eventual inadimplemento decorrentes da impossibilidade de débito em conta;

5. a eventual suspensão dos débitos programados pode ser feita até esta data, com exceção para os débitos já efetivados nesse dia, em razão de já terem sensibilizado o saldo da conta e da possibilidade de eventual estorno vir a se constituir em risco jurídico para a Instituição Financeira;

6. demais transações efetuadas por mim, em havendo disponibilidade de fundos para tanto, serão honradas normalmente durante o período compreendido entre o pedido e a efetivação do encerramento da conta;

7. caso a conta seja utilizada para recebimento de Benefícios do INSS (qualquer natureza), é minha responsabilidade solicitar a alteração da modalidade de pagamento de crédito em conta para cartão junto a uma agência do INSS ou a alteração de domicílio bancário – conforme regras definidas pelo INSS.

8. caso o cliente beneficiário do salário tiver a conta-salário encerrada durante o processamento da Folha de Pagamento, o valor será devolvido à empresa pagadora. O BB não reativa a contasalário. O cliente deve procurar o empregador para recebimento do salário não processado.

9. o Banco do Brasil acatará o pedido de encerramento mesmo existindo cheques sustados, revogados ou cancelados por qualquer causa, os quais, se apresentados dentro do prazo de prescrição, serão devolvidos pelos respectivos motivos, mesmo após o encerramento da conta, não eximindo o correntista de suas obrigações legais;

10. eventuais cheques pendentes ou pré-datados, que venham a ser apresentados dentro do prazo de prescrição, serão devolvidos por motivo 13 (Conta Encerrada) e meu nome será incluído no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos do Banco Central do Brasil;

11. o Banco do Brasil deixará de cobrar tarifa de manutenção, no caso de se tratar de conta Pessoa Jurídica, a partir desta data. A tarifa de manutenção de conta não é aplicável às contas de Pessoa Física;

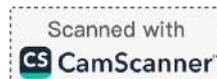
12. permanecerão ativos os seguintes produtos e/ou serviços contratados junto ao Banco do Brasil ou a empresas a ele ligadas. O encerramento da conta não avaliará a manutenção desses produtos, que permanecerá(ão) ativo(s), sob sua responsabilidade, após o encerramento da conta corrente:

Compromisso	Quantidade / Valor - R\$
Não há pendências	-

13. O encerramento da conta em epígrafe será efetuado dentro do prazo de 30 dias, condicionado à regularização e/ou quitação do(s) compromisso(s) que o impossibilita(m), sendo ele(s):

Compromisso	Quantidade
PESSOA JURIDICA	1

14. Juntamente com esta solicitação, entrego os talonários de cheque e cartões magnéticos que se encontram em meu poder, para sejam devidamente inutilizados, declarando, sob as penas da lei, que me comprometo a inutilizar as folhas de cheques e/ou os cartões magnéticos,



relacionados à conta ora encerrada, que ainda estejam em meu poder e por qualquer motivo não tenham sido entregues neste ato.

15. Pelo presente Termo, MANIFESTO também que TENHO interesse no encerramento da(s) conta(s) cartão porventura existente(s), conforme faculta a cláusula XIX das Cláusulas Gerais do Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Banco do Brasil S.A. - Pessoas Físicas - Correntistas e Não Correntistas. DECLARO ter sido devidamente informado de que, no caso de encerramento da(s) conta(s) cartão: (i) deverei devolver o(s) cartão(ões) que esteja(m) em meu poder, inclusive adicional(is); (ii) permanecerei responsável pelos débitos remanescentes decorrentes do Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Banco do Brasil S.A., os quais deverão ser pagos de uma só vez; (iii) deverei liquidar o saldo devedor eventualmente verificado pelo Banco; (iv) farei jus à devolução proporcional do valor da Tarifa de Anuidade, a ser restituída na forma da cláusula 19.3 das Cláusulas Gerais do Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Banco do Brasil S.A. - Pessoas Físicas - Correntistas e Não Correntistas.

16. Declaro que estou ciente e de acordo que:

16.1. Na existência de operações vigentes do produto Compromissada Título Privado e/ou Compromissada Título Público (BB APLIC), devo solicitar, preferencialmente, o resgate total antecipado das operações. Mas caso tenha o interesse em permanecer com as operações ativas, independente da manutenção da conta corrente, fornecerei ao Banco do Brasil os dados bancários de conta corrente ou de poupança de minha titularidade em outra instituição financeira, e autorizo a transferência da integralidade do crédito respectivo para a referida conta quando do vencimento das operações. Assumo total compromisso em manter a conta fornecida da outra instituição financeira ativa até a liquidação das operações ou informar ao Banco do Brasil S.A. no prazo máximo de 10 (dez) dias antes do vencimento das operações uma nova conta para cadastramento/vinculação às operações, eximindo o Banco do Brasil S.A. de qualquer responsabilidade pelo não recebimento dos valores na data do vencimento das operações, em virtude de fornecimento intempestivo ou incorretos dos dados de minha conta corrente ou de poupança na outra instituição financeira.

16.2. Na existência de operações vigentes do produto Letra Financeira, tendo em vista o prazo mínimo legal que não admite resgates antecipados, fornecerei ao Banco do Brasil os dados bancários de conta corrente ou de poupança de minha titularidade em outra instituição financeira, e autorizo a transferência da integralidade do crédito respectivo para a referida conta quando do vencimento das operações. Assumo total compromisso em manter a conta fornecida da outra instituição financeira ativa até a liquidação das operações ou informar ao Banco do Brasil S.A. no prazo máximo de 10 (dez) dias antes do vencimento das operações um nova conta para cadastramento/vinculação às operações, eximindo o Banco do Brasil S.A. de qualquer responsabilidade pelo não recebimento dos valores na data do vencimento das operações, em virtude de fornecimento intempestivo ou incorretos dos dados de minha conta corrente ou de poupança na outra instituição financeira.

17. Caso existam posições em Derivativos abertas, em virtude desta solicitação de encerramento da conta corrente indicada no item 3 do Apêndice do Contrato Global de Derivativos (CGD), declaro que estou ciente e concordo com a Antecipação das Operações de Derivativos de acordo com o art. 15.6 do Contrato Global de Derivativos (CGD).

18. Caso existam operação(ões) nas linhas de Crédito Rural vinculada(s) à conta objeto da presente solicitação de encerramento e que permanecerão ativa(s), autorizo a alteração da forma de pagamento para BOLETO. Declaro que é minha responsabilidade comparecer a agência BB para solicitação da emissão/impressão do boleto de cobrança, para pagamento das



obrigações contratadas (o qual deverá ser pago na mesma data de sua emissão), ou em caso de créditos a receber, informar a forma de recebimento de eventuais saldos credores.

19. Caso exista operação de Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) – vinculada à conta objeto da presente solicitação de encerramento e que permanecerá ativa, autorizo a alteração da forma de pagamento para BOLETO. Declaro que continuo sendo o único responsável pelo pagamento da referida operação, sendo minha responsabilidade a retirada do boleto, no dia seu vencimento, para pagamento em qualquer agência da rede bancária do Banco do Brasil.

20. Caso exista operação de BB Microcrédito Empreendedor – Giro – vinculada à conta objeto da presente solicitação de encerramento e que permanecerá ativa, autorizo a alteração da forma de pagamento para BOLETO. Declaro que continuo sendo o único responsável pelo pagamento da referida operação, sendo minha responsabilidade a retirada do boleto, no dia seu vencimento, para pagamento em qualquer agência da rede bancária do Banco do Brasil.

AUTORIZO expressamente que meus dados pessoais, usados para celebração do contrato de abertura de conta e desta solicitação (Nome, RG, CPF, endereço e número de conta) fiquem arquivados em meio eletrônico seguro e idôneo e sob a forma impressa – esta última sendo representada pelo presente Termo, o qual permanecerá arquivado durante 6 (seis) anos após o encerramento da referida conta, a fim de cumprir legislação específica que assim o determina.

Cidade
PALMAS

Data
08/10/2024

Razão: ELEICAO 2024 MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES VEREADO
CNPJ: 56.775.726/0001-50
Repr. legal: MARLY SOARES DOS SANTOS
CPF: 866.275.896-72
RG: 721542 SSP TO
Endereço: QUADRA 1203 SUL ALAMEDA 6 QI 33 LT 09 CASA 2

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088
Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/minhaprivacidade



Local e data

PALMAS TO , 08 de Outubro de 2024

Ao

Banco do Brasil S.A.

Nome da dependência

0804-4 PARAISO DO TOCANTIN

Endereço

QD.1102 SUL,AV.TEOTONIO SEGURADO,S/

Cidade

PALMAS

UF

TO

CEP

77024002

Senhor Gerente,

Solicito o encerramento da conta nº 64158-8, de minha titularidade, mantida junto à agência 0804-4, conforme Resolução nº 4.753, de 26.09.2019, do Conselho Monetário Nacional.

Motivo do encerramento

Término do Convênio/Recursos

Autorizo o Banco do Brasil a:

- (i) liquidar todas as eventuais operações de crédito que previam débito de valores na conta objeto do pedido de encerramento;
- (ii) desvincular eventuais contratos e/ou aplicações não liquidados, inclusive de operações de crédito, e alterar a forma de cobrança para boleto, exceto nos casos de consignação em folha de pagamento e antecipações.
- (iii) cancelar todas as autorizações para débito automático de compromissos concedidas até a presente data, cujos lançamentos tenham que ocorrer na conta ora encerrada; e

DECLARO que estou ciente e de acordo que:

1. O Banco do Brasil terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega deste Termo, para confirmar o encerramento da conta indicada acima. Declaro o fornecimento do endereço para envio de comunicação que vier a ser necessária. As informações também estarão disponíveis em qualquer agência do Banco do Brasil ou na Central de Atendimento BB pelo 4004-0001.
2. Ficará à minha disposição, para posterior retirada, eventual saldo credor que venha a ser verificado na conta ora encerrada quando da finalização do processo de encerramento;
3. a partir desta data, a conta indicada entrará em processo de encerramento e, eventual remessa futura de salário poderá ser rejeitada;
4. continuo sendo o único responsável pelo pagamento, diretamente aos respectivos credores (companhias de água, luz, telefone, etc.), dos compromissos que tenham sido objeto de autorizações para débito automático, não sendo imputável ao Banco qualquer responsabilidade



por eventual inadimplemento decorrentes da impossibilidade de débito em conta;

5. a eventual suspensão dos débitos programados pode ser feita até esta data, com exceção para os débitos já efetivados nesse dia, em razão de já terem sensibilizado o saldo da conta e da possibilidade de eventual estorno vir a se constituir em risco jurídico para a Instituição Financeira;

6. demais transações efetuadas por mim, em havendo disponibilidade de fundos para tanto, serão honradas normalmente durante o período compreendido entre o pedido e a efetivação do encerramento da conta;

7. caso a conta seja utilizada para recebimento de Benefícios do INSS (qualquer natureza), é minha responsabilidade solicitar a alteração da modalidade de pagamento de crédito em conta para cartão junto a uma agência do INSS ou a alteração de domicílio bancário – conforme regras definidas pelo INSS.

8. caso o cliente beneficiário do salário tiver a conta-salário encerrada durante o processamento da Folha de Pagamento, o valor será devolvido à empresa pagadora. O BB não reativa a contasalário. O cliente deve procurar o empregador para recebimento do salário não processado.

9. o Banco do Brasil acatará o pedido de encerramento mesmo existindo cheques sustados, revogados ou cancelados por qualquer causa, os quais, se apresentados dentro do prazo de prescrição, serão devolvidos pelos respectivos motivos, mesmo após o encerramento da conta, não eximindo o correntista de suas obrigações legais;

10. eventuais cheques pendentes ou pré-datados, que venham a ser apresentados dentro do prazo de prescrição, serão devolvidos por motivo 13 (Conta Encerrada) e meu nome será incluído no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos do Banco Central do Brasil;

11. o Banco do Brasil deixará de cobrar tarifa de manutenção, no caso de se tratar de conta Pessoa Jurídica, a partir desta data. A tarifa de manutenção de conta não é aplicável às contas de Pessoa Física;

12. permanecerão ativos os seguintes produtos e/ou serviços contratados junto ao Banco do Brasil ou a empresas a ele ligadas. O encerramento da conta não avaliará a manutenção desses produtos, que permanecerá(ão) ativo(s), sob sua responsabilidade, após o encerramento da conta corrente:

Compromisso	Quantidade / Valor - RS
Não há pendências	-

13. O encerramento da conta em epígrafe será efetuado dentro do prazo de 30 dias, condicionado à regularização e/ou quitação do(s) compromisso(s) que o impossibilita(m), sendo ele(s):

Compromisso	Quantidade
PESSOA JURIDICA	1

14. Juntamente com esta solicitação, entrego os talonários de cheque e cartões magnéticos que se encontram em meu poder, para sejam devidamente inutilizados, declarando, sob as penas da lei, que me comprometo a inutilizar as folhas de cheques e/ou os cartões magnéticos,



relacionados à conta ora encerrada, que ainda estejam em meu poder e por qualquer motivo não tenham sido entregues neste ato.

15. Pelo presente Termo, MANIFESTO também que TENHO interesse no encerramento da(s) conta(s) cartão porventura existente(s), conforme faculta a cláusula XIX das Cláusulas Gerais do Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Banco do Brasil S.A. - Pessoas Físicas - Correntistas e Não Correntistas. DECLARO ter sido devidamente informado de que, no caso de encerramento da(s) conta(s) cartão: (i) deverei devolver o(s) cartão(ões) que esteja(m) em meu poder, inclusive adicional(is); (ii) permanecerei responsável pelos débitos remanescentes decorrentes do Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Banco do Brasil S.A., os quais deverão ser pagos de uma só vez; (iii) deverei liquidar o saldo devedor eventualmente verificado pelo Banco; (iv) farei jus à devolução proporcional do valor da Tarifa de Anuidade, a ser restituída na forma da cláusula 19.3 das Cláusulas Gerais do Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Banco do Brasil S.A. - Pessoas Físicas - Correntistas e Não Correntistas.

16. Declaro que estou ciente e de acordo que:

16.1. Na existência de operações vigentes do produto Compromissada Título Privado e/ou Compromissada Título Público (BB APLIC), devo solicitar, preferencialmente, o resgate total antecipado das operações. Mas caso tenha o interesse em permanecer com as operações ativas, independente da manutenção da conta corrente, fornecerei ao Banco do Brasil os dados bancários de conta corrente ou de poupança de minha titularidade em outra instituição financeira, e autorizo a transferência da integralidade do crédito respectivo para a referida conta quando do vencimento das operações. Assumo total compromisso em manter a conta fornecida da outra instituição financeira ativa até a liquidação das operações ou informar ao Banco do Brasil S.A. no prazo máximo de 10 (dez) dias antes do vencimento das operações uma nova conta para cadastramento/vinculação às operações, eximindo o Banco do Brasil S.A. de qualquer responsabilidade pelo não recebimento dos valores na data do vencimento das operações, em virtude de fornecimento intempestivo ou incorretos dos dados de minha conta corrente ou de poupança na outra instituição financeira.

16.2. Na existência de operações vigentes do produto Letra Financeira, tendo em vista o prazo mínimo legal que não admite resgates antecipados, fornecerei ao Banco do Brasil os dados bancários de conta corrente ou de poupança de minha titularidade em outra instituição financeira, e autorizo a transferência da integralidade do crédito respectivo para a referida conta quando do vencimento das operações. Assumo total compromisso em manter a conta fornecida da outra instituição financeira ativa até a liquidação das operações ou informar ao Banco do Brasil S.A. no prazo máximo de 10 (dez) dias antes do vencimento das operações uma nova conta para cadastramento/vinculação às operações, eximindo o Banco do Brasil S.A. de qualquer responsabilidade pelo não recebimento dos valores na data do vencimento das operações, em virtude de fornecimento intempestivo ou incorretos dos dados de minha conta corrente ou de poupança na outra instituição financeira.

17. Caso existam posições em Derivativos abertas, em virtude desta solicitação de encerramento da conta corrente indicada no item 3 do Apêndice do Contrato Global de Derivativos (CGD), declaro que estou ciente e concordo com a Antecipação das Operações de Derivativos de acordo com o art. 15.6 do Contrato Global de Derivativos (CGD).

18. Caso existam operação(ões) nas linhas de Crédito Rural vinculada(s) à conta objeto da presente solicitação de encerramento e que permanecerão ativa(s), autorizo a alteração da forma de pagamento para BOLETO. Declaro que é minha responsabilidade comparecer a agência BB para solicitação da emissão/impressão do boleto de cobrança, para pagamento das



Mod. 0 51 356-1 - Jun/2023 - SISBB 23172 - bb.com.br - Central de Atendimento BB 4004 0001 (Cartão) e 0800 729 0001 (Demais localidades) - mpa



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-90 em 12/02/2025 20:00:04
Número do documento: 24120223823928600000116256286
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120223823928600000116256286>
Assinado eletronicamente por: FRBUNDASBIBPORGSELESTRAM - 03/12/2024 15:52:46

obrigações contratadas (o qual deverá ser pago na mesma data de sua emissão), ou em caso de créditos a receber, informar a forma de recebimento de eventuais saldos credores.

19. Caso exista operação de Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) – vinculada à conta objeto da presente solicitação de encerramento e que permanecerá ativa, autorizo a alteração da forma de pagamento para BOLETO. Declaro que continuo sendo o único responsável pelo pagamento da referida operação, sendo minha responsabilidade a retirada do boleto, no dia seu vencimento, para pagamento em qualquer agência da rede bancária do Banco do Brasil.

20. Caso exista operação de BB Microcrédito Empreendedor – Giro – vinculada à conta objeto da presente solicitação de encerramento e que permanecerá ativa, autorizo a alteração da forma de pagamento para BOLETO. Declaro que continuo sendo o único responsável pelo pagamento da referida operação, sendo minha responsabilidade a retirada do boleto, no dia seu vencimento, para pagamento em qualquer agência da rede bancária do Banco do Brasil.

AUTORIZO expressamente que meus dados pessoais, usados para celebração do contrato de abertura de conta e desta solicitação (Nome, RG, CPF, endereço e número de conta) fiquem arquivados em meio eletrônico seguro e idôneo e sob a forma impressa – esta última sendo representada pelo presente Termo, o qual permanecerá arquivado durante 6 (seis) anos após o encerramento da referida conta, a fim de cumprir legislação específica que assim o determina.

Cidade
PALMAS

Data
08/10/2024

Razão: ELEICAO 2024 MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES VEREADO

CNPJ: 56.775.726/0001-50

Repr. legal: MARLY SOARES DOS SANTOS

CPF: 866.275.896-72

RG: 721542 SSP TO

Endereço: QUADRA 1203 SUL ALAMEDA 6 QI 33 LT 09 CASA 2

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088
Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/minhaprivacidade





TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024

Juntada

Faz-se, neste ato, a juntada, automaticamente pelo sistema, dos documentos comprobatórios de Demonstrativos do candidato MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES, CNPJ nº 56775726000150 e CPF 86627589672, número da candidatura 44200, o qual concorre ao cargo eletivo de Vereador, pelo partido UNIAO, na Unidade Eleitoral TO/CHAPADA DE AREIA, referente à prestação de contas FINAL, de 1º Turno, nº de controle 442001373474TO0567357, nos termos do art. 55, §5º, da Resolução-TSE nº 23.607/2019.

CHAPADA DE AREIA – TO 03/11/2024 00:00:00



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:00:04

Número do documento: 24120222882908600000116256286

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120222882908600000116256286>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 03/11/2024 13:52:45

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 442001373474T00567357

ELEIÇÕES
2024

Unidade Eleitoral: CHAPADA DE AREIA - TO

CNPJ: 56.775.726/0001-50

Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES

Nº do Candidato: 44200

Partido: 44 - UNIAO

Candidatura: Vereador

Fundo de Caixa

SEM MOVIMENTAÇÃO

Fundo de Caixa

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 31/10/24 11:15

Página: 1 de 1

Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:00:04
Número do documento: 24120222882920600000116256288
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120222882920600000116256288>
Assinado eletronicamente por: FRIBUNDASIBERIGRSELESGRAM - 03/11/2024 13:52:25

Num. 1233047602 - Pág. 68

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 442001373474T00567357

ELEIÇÕES
2024

Unidade Eleitoral: CHAPADA DE AREIA - TO

CNPJ: 56.775.726/0001-50

Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES

Nº do Candidato: 44200

Partido: 44 - UNIAO

Candidatura: Vereador

Conciliação Bancária

SEM MOVIMENTAÇÃO

Conciliação Bancária

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 31/10/24 11:15

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:00:05

Número do documento: 24120222882928600000116256288

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120222882928600000116256288>

Assinado eletronicamente por: FRBUNDA/SIBPRIGR/ESTORAM - 03/11/2024 13:52:46

Num. 123047602 - Pág. 69

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 442001373474T00567357

ELEIÇÕES 2024 **Unidade Eleitoral:** CHAPADA DE AREIA - TO
Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES
Nº do Candidato: 44200 **Partido:** 44 - UNIAO **Candidatura:** Vereador **CNPJ:** 56.775.726/0001-50

Demonstrativo de Despesas com Advogados

TIPO DA DESPESA: Serviços advocatícios

DATA: 04/09/2024 ESPÉCIE DOC: Outro Descrição: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E ASSESSORIA NÚMERO: 082024

CPF/CNPJ: 048.286.481-86 FORNECEDOR: VALQUIRIA GONÇALVES MOURA - OAB: T0009748

VALOR DESPESA R\$: 500,00

Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
ASSESSORIA JURIDICA NA CAMPANHA ELEITORAL 2024	1,000	500,000000	500,000000

TOTAL: 500,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	PIX	001	804-4	64159-6	100302	500,00	03/10/2024

TOTAL: 500,00

TOTAL CONTRATADO R\$: 500,00

TOTAL PAGO R\$: 500,00

Demonstrativo de Despesas com Advogados

Data e Hora da Impressão: 31/10/24 11:15

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-80 em 12/12/2024 23:04:05
 Número do documento: 24110412263912300000115936884
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110412263912300000115936884>
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 03/11/2024 15:10:46

Num. 123047843 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
 Número do documento: 24121223522528600000116255256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522528600000116255256>
 Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26

Num. 123381162 - Pág. 70

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 442001373474T00567357

ELEIÇÕES 2024 **Unidade Eleitoral:** CHAPADA DE AREIA - TO
Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES
Nº do Candidato: 44200 **Partido:** 44 - UNIAO **Candidatura:** Vereador **CNPJ:** 56.775.726/0001-50

Demonstrativo de Despesas com Contador

TIPO DA DESPESA: Serviços contábeis

DATA: 04/09/2024 ESPÉCIE DOC: Outro Descrição: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABEIS NÚMERO: 042024

CPF/CNPJ: 27.460.438/0001-09 FORNECEDOR: NOVA GESTAO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

VALOR DESPESA R\$: 500,00

Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS	1,000	500,000000	500,000000

TOTAL: 500,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	PIX	001	804-4	64159-6	100301	500,00	03/10/2024

TOTAL: 500,00

TOTAL CONTRATADO R\$: 500,00

TOTAL PAGO R\$: 500,00

Demonstrativo de Despesas com Contador

Data e Hora da Impressão: 31/10/24 11:15

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-80 em 12/12/2024 23:04:05
 Número do documento: 24110412263912900000115936885
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110412263912900000115936885>
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 03/11/2024 15:10:46

Num. 123047844 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
 Número do documento: 24121223522528600000116255256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522528600000116255256>
 Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26

Num. 123381162 - Pág. 71

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final	
Controle: 442001373474T00567357	
ELEIÇÕES 2024	Unidade Eleitoral: CHAPADA DE AREIA - TO
	Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES
	Nº do Candidato: 44200 Partido: 44 - UNIAO Candidatura: Vereador CNPJ: 56.775.726/0001-50
Demonstrativo de Despesas com Combustíveis Semanal	
SEM MOVIMENTAÇÃO	

Demonstrativo de Despesas com Combustíveis Semanal

Data e Hora da Impressão: 31/10/24 11:15

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-80 em 12/12/2024 23:04:05
Número do documento: 24110412263913400000115936886
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110412263913400000115936886>
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 03/11/2024 15:10:46

Num. 123047845 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
Número do documento: 24121223522528600000116255256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522528600000116255256>
Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26

Num. 123381162 - Pág. 72

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final		Controle: 442001373474T00567357
ELEIÇÕES 2024	Unidade Eleitoral: CHAPADA DE AREIA - TO Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES Nº do Candidato: 44200 Partido: 44 - UNIAO Candidatura: Vereador CNPJ: 56.775.726/0001-50	
Descrição de Despesas Diversas a Especificar		
SEM MOVIMENTAÇÃO		

Descrição de Despesas Diversas a Especificar

Data e Hora da Impressão: 31/10/24 11:15

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-80 em 12/12/2024 23:04:05
Número do documento: 24110412263913900000115936887
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110412263913900000115936887>
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 03/11/2024 15:10:46

Num. 123047846 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
Número do documento: 24121223522528600000116255256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522528600000116255256>
Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26

Num. 123381162 - Pág. 73

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final	
Controle: 442001373474T00567357	
ELEIÇÕES 2024	Unidade Eleitoral: CHAPADA DE AREIA - TO
	Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES
	Nº do Candidato: 44200 Partido: 44 - UNIAO Candidatura: Vereador CNPJ: 56.775.726/0001-50
Relatório de Despesas Efetuadas e Não Pagas	
SEM MOVIMENTAÇÃO	

Relatório de Despesas Efetuadas e Não Pagas

Data e Hora da Impressão: 31/10/24 11:15

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***-80 em 12/12/2024 23:04:05
Número do documento: 24110412263914400000115936888
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110412263914400000115936888>
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 03/11/2024 15:10:46

Num. 123047847 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
Número do documento: 24121223522528600000116255256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522528600000116255256>
Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26

Num. 123381162 - Pág. 74

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 442001373474T00567357

ELEIÇÕES
2024

Unidade Eleitoral: CHAPADA DE AREIA - TO

Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES

Nº do Candidato: 44200

Partido: 44 - UNIAO

Candidatura: Vereador

CNPJ: 56.775.726/0001-50

Relatório de Despesas Efetuadas

TIPO DA DESPESA: Serviços advocatícios

DATA: 04/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E ASSESSORIA	NÚMERO: 082024
CPF/CNPJ: 048.286.481-86	FORNECEDOR: VALQUIRIA GONÇALVES MOURA - OAB: T0009748		
VALOR DESPESA R\$: 500,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
ASSESSORIA JURIDICA NA CAMPANHA ELEITORAL 2024	1,000	500,000000	500,000000
TOTAL:			500,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	PIX	001	804-4	64159-6	100302	500,00	03/10/2024
TOTAL:							500,00

TIPO DA DESPESA: Serviços contábeis

DATA: 04/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABEIS	NÚMERO: 042024
CPF/CNPJ: 27.460.438/0001-09	FORNECEDOR: NOVA GESTAO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 500,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS	1,000	500,000000	500,000000
TOTAL:			500,00

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 31/10/24 11:15

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 1 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-80 em 12/12/2024 23:04:05
Número do documento: 24110412263914800000115936889
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110412263914800000115936889>
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 03/11/2024 15:10:46

Num. 123047848 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
Número do documento: 24121223522528600000116255256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522528600000116255256>
Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26

Num. 123381162 - Pág. 75

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 442001373474T00567357

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	PIX	001	804-4	64159-6	100301	500,00	03/10/2024

TOTAL: 500,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 16/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	NÚMERO: 012024
CPF/CNPJ: 341.126.341-53	FORNECEDOR: RAIMUNDO NONATO BERLAMINO DOS SANTOS		
VALOR DESPESA R\$: 400,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇO DE CABO ELEITORAL	1,000	400,000000	400,000000

TOTAL: 400,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	PIX	001	804-4	64159-6	100306	400,00	03/10/2024

TOTAL: 400,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 16/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	NÚMERO: 0022024
CPF/CNPJ: 915.041.121-72	FORNECEDOR: VALDEMIR LIRA GOMES		
VALOR DESPESA R\$: 400,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 31/10/24 11:15

Página: 2 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***-80 em 12/12/2024 23:04:05
 Número do documento: 24110412263914800000115936889
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110412263914800000115936889>
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 03/11/2024 15:10:46

Num. 123047848 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
 Número do documento: 24121223522528600000116255256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522528600000116255256>
 Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26

Num. 123381162 - Pág. 76

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 442001373474T00567357

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇO DE CABO ELEITORAL	1,000	400,000000	400,000000

TOTAL: 400,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	PIX	001	804-4	64159-6	100305	400,00	03/10/2024

TOTAL: 400,00

TIPO DA DESPESA: Produção de jingles, vinhetas e slogans			
DATA: 30/09/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 61	
CPF/CNPJ: 41.074.542/0001-96	FORNECEDOR: CADEMIR LUIZ DA SILVA		
VALOR DESPESA R\$: 200,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
ELABORAÇÃO E GRAVAÇÃO DE JINGLE	1,000	200,000000	200,000000

TOTAL: 200,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	PIX	001	804-4	64159-6	100303	200,00	03/10/2024

TOTAL: 200,00

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 31/10/24 11:15

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 3 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***-80 em 12/12/2024 23:04:05
 Número do documento: 24110412263914800000115936889
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110412263914800000115936889>
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 03/11/2024 15:10:46

Num. 123047848 - Pág. 3



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
 Número do documento: 24121223522528600000116255256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522528600000116255256>
 Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26

Num. 123381162 - Pág. 77

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 442001373474T00567357

TIPO DA DESPESA: Publicidade por adesivos			
DATA: 02/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 218	
CPF/CNPJ: 26.919.609/0001-52	FORNECEDOR: UNIKA - IMPRESSOS E ROUPAS LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 400,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SANTINHOS MEDINDO 010X0,07	1000,000	0,200000	200,000000
PRAGUINHA ADESIVOS	1000,000	0,200000	200,000000
TOTAL:			400,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	PIX	001	804-4	64159-6	100304	400,00	03/10/2024
TOTAL:							400,00

TOTAL CONTRATADO R\$: 2.400,00

TOTAL PAGO R\$: 2.400,00

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 31/10/24 11:15

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 4 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-80 em 12/12/2024 23:04:05
Número do documento: 24110412263914800000115936889
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110412263914800000115936889>
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 03/11/2024 15:10:46

Num. 123047848 - Pág. 4



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
Número do documento: 24121223522528600000116255256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522528600000116255256>
Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26

Num. 123381162 - Pág. 78

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final	
Controle: 442001373474T00567357	
ELEIÇÕES 2024	Unidade Eleitoral: CHAPADA DE AREIA - TO
	Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES
	Nº do Candidato: 44200 Partido: 44 - UNIAO Candidatura: Vereador CNPJ: 56.775.726/0001-50
Demonstrativo de Despesas com Gerador de Energia	
SEM MOVIMENTAÇÃO	

Demonstrativo de Despesas com Gerador de Energia

Data e Hora da Impressão: 31/10/24 11:15

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***-80 em 12/12/2024 23:04:05
Número do documento: 24110412263915200000115936890
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110412263915200000115936890>
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 03/11/2024 15:10:46

Num. 123047849 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
Número do documento: 24121223522528600000116255256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522528600000116255256>
Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26

Num. 123381162 - Pág. 79

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final	
Controle: 442001373474T00567357	
ELEIÇÕES 2024	Unidade Eleitoral: CHAPADA DE AREIA - TO
	Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES
	Nº do Candidato: 44200 Partido: 44 - UNIAO Candidatura: Vereador CNPJ: 56.775.726/0001-50
Demonstrativo das Despesas Pagas Após a Eleição	
SEM MOVIMENTAÇÃO	

Demonstrativo das Despesas Pagas Após a Eleição

Data e Hora da Impressão: 31/10/24 11:15

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***-80 em 12/12/2024 23:04:05
Número do documento: 24110412263915700000115936891
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110412263915700000115936891>
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 03/11/2024 15:10:47

Num. 123047850 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
Número do documento: 24121223522528600000116255256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522528600000116255256>
Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26

Num. 123381162 - Pág. 80

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final	
Controle: 442001373474T00567357	
ELEIÇÕES 2024	Unidade Eleitoral: CHAPADA DE AREIA - TO
	Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES
	Nº do Candidato: 44200 Partido: 44 - UNIAO Candidatura: Vereador CNPJ: 56.775.726/0001-50
Relatório de Devolução de Receitas	
SEM MOVIMENTAÇÃO	

Relatório de Devolução de Receitas

Data e Hora da Impressão: 31/10/24 11:15

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***-80 em 12/12/2024 23:04:05
Número do documento: 24110412263916100000115936892
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110412263916100000115936892>
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 03/11/2024 15:10:46

Num. 123047851 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
Número do documento: 24121223522528600000116255256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522528600000116255256>
Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26

Num. 123381162 - Pág. 81

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 442001373474T00567357

ELEIÇÕES
2024

Unidade Eleitoral: CHAPADA DE AREIA - TO

CNPJ: 56.775.726/0001-50

Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES

Nº do Candidato: 44200

Partido: 44 - UNIAO

Candidatura: Vereador

Receitas com Comercialização ou Evento

SEM MOVIMENTAÇÃO

[*] Receita decorrente da comercialização de bens e/ou serviços e/ou da promoção de eventos

Receitas com Comercialização ou Evento

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 31/10/24 11:15

Página: 1 de 1

Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:00:05

Número do documento: 24120222882928600000116256298

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120222882928600000116256298>

Assinado eletronicamente por: FRIBUNDASIBERIGRSELESGRAM - 03/11/2024 13:52:46

Num. 1233047652 - Pág. 82



TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 442001373474T00567357

ELEIÇÕES
2024

Unidade Eleitoral: CHAPADA DE AREIA - TO

CNPJ: 56.775.726/0001-50

Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES

Nº do Candidato: 44200

Partido: 44 - UNIAO

Candidatura: Vereador

Doações Efetuadas a Candidatos/Partidos

SEM MOVIMENTAÇÃO

Doações Efetuadas a Candidatos/Partidos

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 31/10/24 11:15

Página: 1 de 1

Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 10/02/2025 20:00:05
Número do documento: 2412022288292800000116256296
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412022288292800000116256296>
Assinado eletronicamente por: FRBUNDA/SIBPRIGR/ESTORAM - 03/11/2024 13:52:46

Num. 123047653 - Pág. 83

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 442001373474T00567357

ELEIÇÕES
2024

Unidade Eleitoral: CHAPADA DE AREIA - TO

CNPJ: 56.775.726/0001-50

Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES

Nº do Candidato: 44200

Partido: 44 - UNIAO

Candidatura: Vereador

Ficha de Qualificação

QUALIFICAÇÃO

CPF

Título Eleitoral

866.275.896-72

0318 9004 2704

Tipo

Logradouro

VILA

POVOADO PA BETEL

Número

Complemento

Bairro / Distrito

S/N

ZONA RURAL

UF

Município

CEP

TO

CHAPADA DE AREIA

77.575-000

Telefone

Celular

Fax

e-mail

(63) 99961-7577

(63) 99961-7577

ubchapadadeareia@gmail.com

Esta prestação é retificadora?

Tipo de entrega:

Não

Final

Concorre ao 2º turno?

Não

CONTAS BANCÁRIAS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	Data de Abertura	Fonte do Recurso	Detentor da conta
001	804-4	64158-8	17/08/2024	Fundo Especial de Financiamento de	MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES
001	804-4	64159-6	17/08/2024	Outros Recursos	MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES
001	804-4	64160-0	17/08/2024	Fundo Partidário	MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES

DADO(S) PESSOAL(AIS) DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA ADMINISTRAÇÃO

Ficha de Qualificação

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 31/10/24 11:15

Página: 1 de 2



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:00:00

Número do documento: 241202228829278600000116256296

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=241202228829278600000116256296>

Assinado eletronicamente por: FRIBUNDASIBERIGRESLETSRAM - 03/11/2024 13:52:46

Num. 123047652 - Pág. 84

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 442001373474T00567357

DADO(S) PESSOAL(AIS) DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA ADMINISTRAÇÃO

CPF 048.286.481-86 Título Eleitoral 0393 4757 2755 CNPJ 048.286.481-86
Nome: VALQUIRIA GONÇALVES MOURA Função: Advogado
Vinculação com a Parte: Vereador: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES
Tipo Logradouro RUA TAPAJOS
Número Complemento 323 Bairro / Distrito CENTRO
UF Município CEP T0 PARAÍSO DO TOCANTINS 77600000
Telefone Celular Fax 63999334310 e-mail valquiriagmoura18@gmail.com

CPF 812.345.111-34 Título Eleitoral 0316 6541 2712 CNPJ 812.345.111-34
Nome: JAMES PAULO MACIEL VILANOVA Função: Contabilista

Tipo Logradouro RUA RUI BARBOSA
Número Complemento 30 Bairro / Distrito CENTRO
UF Município CEP T0 PARANÁ 77360000
Telefone Celular Fax 63984157759 e-mail jamesmvilanova@gmail.com

Ficha de Qualificação

Data e Hora da Impressão: 31/10/24 11:15

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 2 de 2



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-80 em 12/02/2025 20:00:00
Número do documento: 241202228829278600000116256296
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=241202228829278600000116256296>
Assinado eletronicamente por: FERNANDA SIBERTE GREGES RAMOS - 03/11/2024 13:52:46

Num. 1233047852 - Pág. 85

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final			
			Controle: 442001373474T00567357
ELEIÇÕES 2024	Unidade Eleitoral: CHAPADA DE AREIA - TO	CNPJ: 56.775.726/0001-50	
	Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES	Partido: 44 - UNIAO	Candidatura: Vereador
Nº do Candidato: 44200			
Demonstrativo de Receitas/Despesas			
1 - RECEITAS	Estimável em dinheiro	Financeiro	VALOR - R\$
1.1 - Recursos próprios	0,00	0,00	0,00
1.2 - Recursos de pessoas físicas	0,00	2.400,00	2.400,00
1.3 - Recursos de outros candidatos	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha(FEFC)	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.4 - Recursos de partido político	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha(FEFC)	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.5 - Doações pela Internet	0,00	0,00	0,00
1.6 - Outras receitas	0,00	0,00	0,00
1.6.1 - Comercialização de bens ou realização de eventos	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1 - Comercialização de Bens com FEFC	0,00	0,00	0,00
1.6.1.2 - Comercialização de Bem com FP	0,00	0,00	0,00
1.6.1.3 - Comercialização de Bem com OR	0,00	0,00	0,00
1.6.2 - Rendimentos de aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha(FEFC)	0,00	0,00	0,00
1.6.2.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.6.2.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.6.3 - Recursos de origens não identificadas	0,00	0,00	0,00
1.7 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0,00	0,00	0,00
1.8 - Recursos de Financiamento Coletivo	0,00	0,00	0,00
1.9 - Devolução de Receita	0,00	0,00	0,00
1.10 - Devolução de Recursos de Origens não Identificadas	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	(A) 0,00	(B) 2.400,00	(C) 2.400,00

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 31/10/24 11:15

Página: 1 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-80 em 12/12/2024 23:04:06
 Número do documento: 24110412263917800000115936896
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110412263917800000115936896>
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 03/11/2024 15:10:46

Num. 123047855 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
 Número do documento: 24121223522528600000116255256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522528600000116255256>
 Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26

Num. 123381162 - Pág. 86

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 442001373474T00567357

2 - DESPESAS	Baixas de recursos estimáveis em dinheiro	DESPESA CONTRATADA	DESPESA EFETIVAMENTE PAGA			Total de despesas não pagas
			FEFC	FUNDO PARTIDÁRIO	OUTROS RECURSOS	
2.1 - Despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - Impostos, contribuições e taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Locação/cessão de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Despesas com transporte ou deslocamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Passagem Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Publicidade por carros de som	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8 - Locação/cessão de bens móveis (exceto veículos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9 - Correspondências e despesas postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.10 - Materiais de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.11 - Combustíveis e lubrificantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.12 - Publicidade por adesivos	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00
2.13 - Serviços prestados por terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.14 - Publicidade por jornais e revistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.15 - Publicidade por materiais impressos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.16 - Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.17 - Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.18 - Energia elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.19 - Comícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.20 - Pesquisas ou testes eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.21 - Eventos de promoção da candidatura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.22 - Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.23 - Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.24 - Multas eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.25 - Doações financeiras a outros candidatos/partidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.26 - Criação e inclusão de páginas na internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.27 - Diversas a especificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.28 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.29 - Serviços próprios prestados por terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.30 - Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.31 - Produção de jingles, vinhetas e slogans	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00
2.32 - Pré-instalação física de comitê de campanha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.33 - Cessão ou locação de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.34 - Atividades de militância e mobilização de rua	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00
2.35 - Reembolsos de gastos realizados por eleitores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.36 - Despesas com Hospedagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.37 - Taxa de Administração de Financiamento Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.38 - Despesa com Impulsionamento de Conteúdos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.42 - Serviços advocatícios	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
2.43 - Serviços contábeis	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
2.44 - Despesa com geradores de energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	(D) 0,00	(E) 2.400,00	(F) 0,00	(G) 0,00	(H) 2.400,00	0,00

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 31/10/24 11:15

Página: 2 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-80 em 12/12/2024 23:04:06
 Número do documento: 24110412263917800000115936896
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110412263917800000115936896>
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 03/11/2024 15:10:46

Num. 123047855 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
 Número do documento: 24121223522528600000116255256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522528600000116255256>
 Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26

Num. 123381162 - Pág. 87

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 442001373474T00567357

3 - Doações de outros bens ou serviços efetuadas a candidatos / partidos	0,00
4 - IMOBILIZAÇÕES	
4.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação	0,00
4.1.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FEFC	0,00
4.1.2 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FP	0,00
4.1.3 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - OR	0,00
4.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos	0,00
4.2.1 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FEFC	0,00
4.2.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FP	0,00
4.2.3 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - OR	0,00
4.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis	0,00
4.3.1 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FEFC	0,00
4.3.2 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FP	0,00
4.3.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - OR	0,00
4.4 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA	0,00
4.4.1 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FEFC	0,00
4.4.2 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FP	0,00
4.4.3 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - OR	0,00
4.5 - Recursos de Origens não Identificada de bens móveis ou imóveis	0,00
5 - APURAÇÃO DE RESULTADO (Financeiro e Estimado)	
5.1 - Total das Receitas (I) = C	2.400,00
5.2 - Total das Despesas (J) = (D + E)	2.400,00
5.3 - SALDO LÍQUIDO POSITIVO (K) = C - (D + E)	0,00
6 - APURAÇÃO DE RESULTADO FINANCEIRO	
6.1 - Total das Receitas (L) = B	2.400,00
6.2 - Despesas Efetivamente Pagas (M) = (F + G + H)	2.400,00
6.3 - APURAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO POSITIVO (N) = B - M	0,00
7 - RESULTADO FINAL	
7.1 - RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA (O) = B(1.6.3) - B(1.10)	0,00
7.2 - SOBRAS FINANCEIRAS DE CAMPANHA	0,00
7.2.1 - Sobra de Recursos do FEFC (P) = B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) - F	0,00
7.2.2 - Sobra de Recursos do Fundo Partidário (Q) = B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2) - G	0,00
7.2.3 - Sobra de Outros Recursos (R) = B - (B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) + B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2)) - H - O	0,00
7.3 - DÍVIDA DE CAMPANHA (Q) = E - (F + G + H)	0,00

Candidato(a) a Vereador: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES

Contabilista: JAMES PAULO MACIEL VILANOVA

Versão: 2024.1.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 3 de 4

Data e Hora da Impressão: 31/10/24 11:15



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-80 em 12/12/2024 23:04:06
 Número do documento: 24110412263917800000115936896
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110412263917800000115936896>
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 03/11/2024 15:10:46

Num. 123047855 - Pág. 3



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
 Número do documento: 24121223522528600000116255256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522528600000116255256>
 Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26

Num. 123381162 - Pág. 88

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 442001373474T00567357

Data e Hora da Impressão: 31/10/24 11:15

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 4 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-80 em 12/12/2024 23:04:06
Número do documento: 24110412263917800000115936896
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110412263917800000115936896>
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 03/11/2024 15:10:46

Num. 123047855 - Pág. 4



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
Número do documento: 24121223522528600000116255256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522528600000116255256>
Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26

Num. 123381162 - Pág. 89

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 442001373474T00567357

ELEIÇÕES
2024

Unidade Eleitoral: CHAPADA DE AREIA - TO

CNPJ: 56.775.726/0001-50

Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES

Nº do Candidato: 44200

Partido: 44 - UNIAO

Candidatura: Vereador

Receitas de Financiamento Coletivo de Campanha

SEM MOVIMENTAÇÃO



TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 442001373474T00567357

ELEIÇÕES
2024

Unidade Eleitoral: CHAPADA DE AREIA - TO

CNPJ: 56.775.726/0001-50

Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES

Nº do Candidato: 44200

Partido: 44 - UNIAO

Candidatura: Vereador

Demonstrativo dos Recibos Eleitorais

PREFIXO	NUMERAÇÃO		QUANTIDADE
	DE	ATÉ	
44200.13.73474.TO	000001	000001	1

1. Recibos utilizados**1.1 Recursos arrecadados fisicamente**

442001373474T0000001E

1.2 Recursos arrecadados pela internet

Não há.

2. Recibos não utilizados

-

Demonstrativo dos Recibos Eleitorais

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 31/10/24 11:15

Página: 1 de 1

Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:00:00

Número do documento: 24120222882928600000116256298

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120222882928600000116256298>

Assinado eletronicamente por: FRIBUNDASIBERIORELEITORAM - 03/11/2024 13:52:46

Num. 1233047657 - Pág. 91

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final										
Controle: 442001373474T00567357										
ELEIÇÕES 2024	Unidade Eleitoral: CHAPADA DE AREIA - TO									
	Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES									
	Nº do Candidato: 44200	Partido: 44 - UNIAO			Candidatura: Vereador			CNPJ: 56.775.726/0001-50		
Demonstrativo de Receitas Financeiras										
DATA	NÚMERO DO RECIBO	TÍTULO DA CONTA (DRD)	DOADOR	CPF/CNPJ	VALOR EM REAIS	ESPÉCIE DO RECURSO/FONTE DO RECURSO	IDENTIFICAÇÃO DO CHEQUE/TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA/DEPÓSITO/CARTÃO/APLICAÇÃO			
							BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC/DEP./CÓD. AUT.
03/10/2024	442001373474T0000001E	Recursos de pessoas físicas	MARTA LAIS PEREIRA LIMA	065.833.891-93	2.400,00	PIX	001	804-4	64159-6	833891
TOTAL					2.400,00					

[*] Receita decorrente da comercialização de bens e/ou serviços e/ou da promoção de eventos

Demonstrativo de Receitas Financeiras

Data e Hora da Impressão: 31/10/24 11:15

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-80 em 12/12/2024 23:04:06
Número do documento: 24110412263918900000115936899
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110412263918900000115936899>
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 03/11/2024 15:10:45

Num. 123047858 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
Número do documento: 24121223522528600000116255256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522528600000116255256>
Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26

Num. 123381162 - Pág. 92

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 442001373474T00567357

ELEIÇÕES
2024

Unidade Eleitoral: CHAPADA DE AREIA - TO

CNPJ: 56.775.726/0001-50

Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES

Nº do Candidato: 44200

Partido: 44 - UNIAO

Candidatura: Vereador

Receitas Estimáveis em Dinheiro

SEM MOVIMENTAÇÃO

[*] Receita recebida na comercialização de bens ou realização de eventos
Receitas Estimáveis em Dinheiro

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 31/10/24 11:15

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:00:00
Número do documento: 24120222882920600000116256266
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120222882920600000116256266>
Assinado eletronicamente por: FRIBUNDASIBERIGRSELESGRAM - 03/11/2024 13:52:25

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 442001373474T00567357

ELEIÇÕES
2024

Unidade Eleitoral: CHAPADA DE AREIA - TO

CNPJ: 56.775.726/0001-50

Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES

Nº do Candidato: 44200

Partido: 44 - UNIAO

Candidatura: Vereador

Despesas com Combustível em Carreata

SEM MOVIMENTAÇÃO

Despesas com Combustível em Carreata

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 31/10/24 11:15

Página: 1 de 1

Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:00:00

Número do documento: 24120222882920600000116256266

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120222882920600000116256266>

Assinado eletronicamente por: FRIBUNDASIBERIGRSELESGRAM - 03/11/2024 13:52:46

Num. 1233047862 - Pág. 94



TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 442001373474T00567357

ELEIÇÕES
2024

Unidade Eleitoral: CHAPADA DE AREIA - TO

CNPJ: 56.775.726/0001-50

Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES

Nº do Candidato: 44200

Partido: 44 - UNIAO

Candidatura: Vereador

Resultado da Comercialização de Evento

SEM MOVIMENTAÇÃO

Resultado da Comercialização de Evento

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 31/10/24 11:15

Página: 1 de 1

Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:00:00

Número do documento: 24120222882920600000116256268

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120222882920600000116256268>

Assinado eletronicamente por: FRIBANDA SIBERIORELESTORAM - 03/11/2024 13:52:46

Num. 12330478621 - Pág. 95



TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final	
Controle: 442001373474T00567357	
ELEIÇÕES 2024	Unidade Eleitoral: CHAPADA DE AREIA - TO Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES Nº do Candidato: 44200 Partido: 44 - UNIAO Candidatura: Vereador CNPJ: 56.775.726/0001-50
Demonstrativo de Recursos de Origem Não Identificada	
SEM MOVIMENTAÇÃO	

[*] *Receita decorrente da comercialização de bens e/ou serviços e/ou da promoção de eventos*

Demonstrativo de Recursos de Origem Não Identificada

Data e Hora da Impressão: 31/10/24 11:15

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 1 de1



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***-80 em 12/12/2024 23:04:06
Número do documento: 24110412263920500000115936903
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110412263920500000115936903>
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 03/11/2024 15:10:46

Num. 123047862 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
Número do documento: 24121223522528600000116255256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522528600000116255256>
Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26

Num. 123381162 - Pág. 96

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 442001373474T00567357

ELEIÇÕES
2024

Unidade Eleitoral: CHAPADA DE AREIA - TO

CNPJ: 56.775.726/0001-50

Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES

Nº do Candidato: 44200

Partido: 44 - UNIAO

Candidatura: Vereador

Demonstrativo de Sobras de Bens Móveis e Imóveis

SEM MOVIMENTAÇÃO

Demonstrativo de Sobras de Bens Móveis e Imóveis

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 31/10/24 11:15

Página: 1 de 1

Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:00:00
Número do documento: 24120222882928600000116256266
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120222882928600000116256266>
Assinado eletronicamente por: FRBUNDA/SIBPR/GRS/EST/SRAM - 03/11/2024 13:52:46

Num. 1233047863 - Pág. 97

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 442001373474T00567357

ELEIÇÕES
2024

Unidade Eleitoral: CHAPADA DE AREIA - TO

CNPJ: 56.775.726/0001-50

Nome: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES

Nº do Candidato: 44200

Partido: 44 - UNIAO

Candidatura: Vereador

Transferência Entre Contas

SEM MOVIMENTAÇÃO

Transferência Entre Contas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 31/10/24 11:15

Página: 1 de 1

Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:00:00

Número do documento: 24120222882928600000116256266

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120222882928600000116256266>

Assinado eletronicamente por: FRIBUNDASIBERIGRSELESGRAM - 03/11/2024 13:52:46

Num. 12330478624 - Pág. 98





TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024

Juntada

Faz-se, neste ato, a juntada, automaticamente pelo sistema, dos documentos comprobatórios de Despesas do candidato MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES, CNPJ nº 56775726000150 e CPF 86627589672, número da candidatura 44200, o qual concorre ao cargo eletivo de Vereador, pelo partido UNIAO, na Unidade Eleitoral TO/CHAPADA DE AREIA, referente à prestação de contas FINAL, de 1º Turno, nº de controle 442001373474TO0567357, nos termos do art. 55, §5º, da Resolução-TSE nº 23.607/2019.

CHAPADA DE AREIA – TO 03/11/2024 00:00:00



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:00:07
Número do documento: 24120222882928600000116256266
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120222882928600000116256266>
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 03/11/2024 13:52:45

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE ADVOCACIA E ASSESSORIA
JURÍDICA**

CONTRATO nº **08/2024**.

CONTRATANTE: ELEIÇÃO 2024 – MARLY SOARES DOS SATOS GOMES-VEREADORA, CNPJ nº 56.775.726.0001-50, candidato sob o número 44200 nas Eleições 2024 em Chapada de Areia – TO, com endereço na Vila Povoado PA Betel, Zona Rural, Chapada de Areia – TO.

CONTRATADO: VALQUÍRIA GONÇALVES MOURA, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/TO 009748, inscrita no CPF n.º 048.286.481-86, portadora do RG n.º 1.180.239 SSP/TO, com escritório de advocacia na Rua Tapajós, 323, Centro, Paraíso do Tocantins/TO;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para fins da Campanha Eleitoral 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições de preço, forma e prazo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Prestação de serviços de assessoria jurídica na campanha eleitoral municipal na cidade de Chapada de Areia/TO em 2024, incluindo elaborações, propositura e acompanhamento de eventuais representações e recursos que fizerem necessário em favor dos interesses do CONTRATANTE, bem como a defesa daquelas eventualmente ajuizadas contra o mesmo, bem como o acampamento jurídico da prestação de contas.

Parágrafo único - Este contrato não gera qualquer relação de emprego com o contratante, nos termos da legislação eleitoral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cabe ao CONTRATANTE, fornecer ao CONTRATADO todos os documentos, objetos ou meios que sejam indispensáveis ao cumprimento do presente contrato, outorgando ao advogado amplos poderes para postulação de seus interesses de forma a permitir o amplo e fiel cumprimento das obrigações assumidas, cabendo ainda o pagamento de emolumentos e demais despesas que forem necessárias ao andamento do procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a desenvolver o regular processamento dos procedimentos objetos deste contrato, com zelo, probidade e maior acuidade na defesa do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia, consignando que não cabe a este a garantia de nenhuma demanda objeto deste contrato, nem o tempo de tramitação dos atos processuais, atuando como profissional de meio e somente dentro de suas atribuições legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO



Este instrumento terá prazo de duração compreendido entre a realização da campanha eleitoral até o parecer final de prestação de contas exarado pela autoridade competente não podendo ser rescindido antes do tempo previsto.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços ora contratados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) através de transferência eletrônica no **BANCO: NU PAGAMENTOS S.A – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO (0260) – AGÊNCIA: 0001 – CONTA: 49898944-2 - BANCO: 0260 - TITULAR: Valquíria Gonçalves Moura - CPF: 048.286.481-86 e/ou chave PIX valquiriagmoura@hotmail.com.**

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de Cristalândia – TO, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente deste contrato.

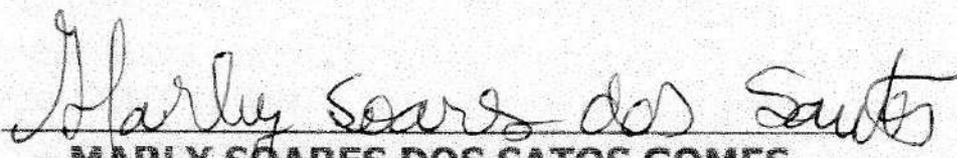
E assim, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam idênticos efeitos jurídicos.

Chapada de Areia - TO, 04 de setembro de 2024.



VALQUÍRIA GONÇALVES MOURA

Contratado



MARLY SOARES DOS SATOS GOMES

Contratante

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADOS POR PRAZO DETERMINADO PARA FINS DE CAMPANHA ELEITORAL

CONTRATO nº 01/2024.

Pelo presente instrumento particular, de um lado: RAIMUNDO NONATO BERLAMINO DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 639169 - SSP/ TO, CPF nº 341.126.341-53 e Título Eleitoral nº 0200 1683 1023, residente e domiciliado(a) na Av. Transaraguaia, Centro, s/nº, em Chapada de Areia – TO, doravante denominado **CONTRATADO**, e de outro ELEIÇÃO 2024 MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES, CNPJ nº 56.775.726/0001-50 candidata sob o número 44200 nas Eleições 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebram entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADOS POR PRAZO DETERMINADO PARA FINS DE CAMPANHA ELEITORAL 2024**, sem vínculo empregatício, nos termos do artigo 100, da Lei 9.504/97, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula I - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de cabo eleitoral, pelo (a) CONTRATADO (A) de tarefas ou atividades conforme cronograma ou necessidade da CANDIDATO(A) durante a Campanha Eleitoral.

Cláusula II – O CONTRATADO prestará os seus serviços pelo prazo de: 16/09/2024 a 05/10/2024. (20 dias).

Parágrafo 1º. O CONTRATADO aceita desde já, expressamente, a condição de prestar os serviços, tarefas ou atividades voltadas à Campanha Eleitoral, em qualquer turno de trabalho, seja pela manhã, tarde ou noite, em feriados e/ou finais de semana de acordo com a necessidade do mesmo.

Parágrafo 2º. Nas situações previstas no parágrafo anterior, haverá compensação das horas ajustadas.

Parágrafo 3º. As faltas serão compensadas ou descontadas, conforme entendimento entre as partes.

Cláusula III – O presente contrato terá vigência da data de sua contratação até 05/10/2024, sem qualquer cláusula de prorrogação, encerrando-se imediatamente após o transcurso do prazo.

Parágrafo 1º - O contrato pode ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem justificativa ou aviso prévio.

Parágrafo 2º - A rescisão do contrato não produzirá nenhum encargo ou indenização, tendo em vista estar fundado no artigo 100, da Lei 9.504/97.

Cláusula IV – O CONTRATADO obriga-se a prestar os serviços respeitando os bons modos, costumes, ética, regras sociais e legais, sem denegrir ou comprometer de qualquer modo o nome ou a imagem do CANDIDATO, sob pena das consequências legais respectivas.

Cláusula V – Pela prestação dos serviços ora ajustados, o CANDIDATO pagará ao CONTRATADO(A) a quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pelos serviços prestados o qual deverá ser pago dia 05/10/2024, através de transferência bancária ou pix na conta do CONTRATADO(A).

Parágrafo único - Na eventualidade de ocorrer à rescisão antecipada do contrato, os dias trabalhados serão pagos proporcionalmente.

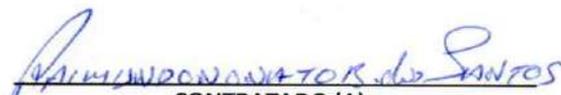
Cláusula VI – Fica expressamente vedado o CONTRATADO prestar serviços para a campanha eleitoral de outro candidato durante a vigência deste contrato, salvo se expressamente autorizado pelo CANDIDATO.

Cláusula VII – Elege-se o foro desta Comarca para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato.

Chapada de Areia – TO, 16 de setembro de 2024.


MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES
CANDIDATO


RAIMUNDO NONATO BERLAMINO DOS SANTOS
CONTRATADO (A)



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/10/2024 - AUTOATENDIMENTO - 20.52.25
0804400804 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ELEICAO M S S G VEREADOR
AGENCIA: 0804-4 CONTA: 64.159-6
=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020241003235144656022974
CNPJ DO PAGADOR: 56.775.726/0001-50
VALOR: R\$400,00
TARIFA: R\$0,00
DATA: 03/10/2024 - 20:52:14

PAGO PARA: Raimundo N B Santos
CPF: ***.126.341-**
CHAVE PIX: +5563992394406
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 1141 - CONTA: 12880000007995154810
TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 03/10/2024 - 20:52:15
=====

DOCUMENTO: 100306
AUTENTICACAO SISBB: E.4A5.524.1CF.147.8A8
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADOS POR PRAZO DETERMINADO PARA FINS DE CAMPANHA ELEITORAL

CONTRATO nº 02/2024.

Pelo presente instrumento particular, de um lado VALDEMIR LIRA GOMES, portador(a) do RG nº 619937 SSP/TO, CPF nº 91504112172 e Título Eleitoral nº 034299272704, residente e domiciliado(a) na Associação Astra em Chapada de Areia – TO, doravante denominado **CONTRATADO**, e de outro ELEIÇÃO 2024 MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES, CNPJ nº 56.775.726/0001-50 candidata sob o número 44200 nas Eleições 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebram entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADOS POR PRAZO DETERMINADO PARA FINS DE CAMPANHA ELEITORAL 2024**, sem vínculo empregatício, nos termos do artigo 100, da Lei 9.504/97, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula I - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de cabo eleitoral, pelo (a) **CONTRATADO (A)** de tarefas ou atividades conforme cronograma ou necessidade da CANDIDATOIA durante a Campanha Eleitoral.

Cláusula II - O CONTRATADO prestará os seus serviços pelo prazo de: **16/09/2024 a 05/10/2024**. (20 dias).

Parágrafo 1º. O **CONTRATADO** aceita desde já, expressamente, a condição de prestar os serviços, tarefas ou atividades voltadas à Campanha Eleitoral, em qualquer turno de trabalho, seja pela manhã, tarde ou noite, em feriados e/ou finais de semana de acordo com a necessidade do mesmo.

Parágrafo 2º. Nas situações previstas no parágrafo anterior, haverá compensação das horas ajustadas.

Parágrafo 3º. As faltas serão compensadas ou descontadas, conforme entendimento entre as partes.

Cláusula III - O presente contrato terá vigência da data de sua contratação até 05/10/2024, sem qualquer cláusula de prorrogação, encerrando-se imediatamente após o transcurso do prazo.

Parágrafo 1º - O contrato pode ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem justificativa ou aviso prévio.

Parágrafo 2º - A rescisão do contrato não produzirá nenhum encargo ou indenização, tendo em vista estar fundado no artigo 100, da Lei 9.504/97.

Cláusula IV - O CONTRATADO obriga-se a prestar os serviços respeitando os bons modos, costumes, ética, regras sociais e legais, sem denegrir ou comprometer de qualquer modo o nome ou a imagem do CANDIDATO, sob pena das consequências legais respectivas.

Cláusula V - Pela prestação dos serviços ora ajustados, o CANDIDATO pagará ao **CONTRATADO(A)** a quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pelos serviços prestados o qual deverá ser pago dia 05/10/2024, através de transferência bancaria ou pix na conta do **CONTRATADO(A)**.

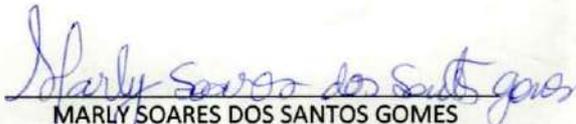
Parágrafo único - Na eventualidade de ocorrer à rescisão antecipada do contrato, os dias trabalhados serão pagos proporcionalmente.

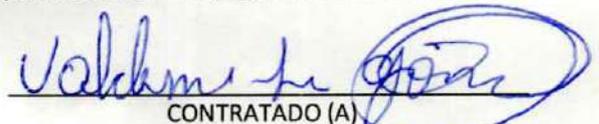
Cláusula VI - Fica expressamente vedado o **CONTRATADO** prestar serviços para a campanha eleitoral de outro candidato durante a vigência deste contrato, salvo se expressamente autorizado pelo CANDIDATO.

Cláusula VII - Elege-se o foro desta Comarca para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato.

Chapada de Areia – TO, 16 de setembro de 2024.


MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES
CANDIDATO


CONTRATADO (A)

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/10/2024 - AUTOATENDIMENTO - 20.50.34
0804400804 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ELEICAO M S S G VEREADOR
AGENCIA: 0804-4 CONTA: 64.159-6
=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020241003234944194797136
CNPJ DO PAGADOR: 56.775.726/0001-50
VALOR: R\$400,00
TARIFA: R\$0,00
DATA: 03/10/2024 - 20:50:25

PAGO PARA: Valdemir Lira Gomes
CPF: ***.041.121-**
CHAVE PIX: +5563999990530
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 0804 - CONTA: 00000000000000566900
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 03/10/2024 - 20:50:25
=====

DOCUMENTO: 100305
AUTENTICACAO SISBB: C.8A7.85E.4A7.3B8.FA9
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Chave de Acesso da NFS-e

2603504224107454200019600000000006124094332221856



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 61	Competência da NFS-e 30/09/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 30/09/2024 21:46:24
Número da DPS 89	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 30/09/2024 21:46:24

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 41.074.542/0001-96	Inscrição Municipal -	Telefone (81) 9643-5183
Nome / Nome Empresarial CLAUDEMIR LUIZ DA SILVA 03960359497		E-mail CLAUDEMIRSHOWAOVIVO@HOTMAIL.COM	
Endereço MANOEL ALVES, 157, CENTRO		Município Camocim de São Félix - PE	CEP 55665-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 56.775.726/0001-50	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial ELEICAO 2024 MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES VEREADOR		E-mail ubchapadadeareia@gmail.com	
Endereço POVOADO PA BETEL, S N, ZONA RURAL		Município Chapada de Areia - TO	CEP 77575-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 12.14.01 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, me...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Chapada de Areia - TO	País da Prestação -
Descrição do Serviço ELABORAÇÃO E GRAVAÇÃO DE UM JINGLES PARA CAMPANHA DAS ELEIÇÕES 2024 DA CANDIDATA A VEREADORA MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES, NO VALOR DE 200 REAIS.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Chapada de Areia - TO	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 200,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 200,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 200,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: GRAVAÇÃO DE JINGLE



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-80 em 12/02/2025 20:00:07
 Número do documento: 24120222882928600000116256256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120222882928600000116256256>
 Assinado eletronicamente por: FRBUNDA/SIBPRIGR/ESTESGRAM - 03/11/2024 15:52:46

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/10/2024 - AUTOATENDIMENTO - 20.44.10
0804400804 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ELEICAO M S S G VEREADOR
AGENCIA: 0804-4 CONTA: 64.159-6
=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020241003234252646342121
CNPJ DO PAGADOR: 56.775.726/0001-50
VALOR: R\$200,00
TARIFA: R\$0,00
DATA: 03/10/2024 - 20:43:30

PAGO PARA: Claudemir Luiz da Silva 03960359497
CNPJ: 41.074.542/0001-96
CHAVE PIX: 41074542000196
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000628008495
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 03/10/2024 - 20:43:31
=====

DOCUMENTO: 100303
AUTENTICACAO SISBB: A.D60.12B.667.907.252
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-80 em 12/02/2025 20:00:07

Número do documento: 24120222882928600000116256256

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120222882928600000116256256>

Assinado eletronicamente por: FRBUNDASIBPGRSLESTSRAM - 03/10/2024 20:43:46

RECEBEMOS DE UNIKA - IMPRESSOS E ROUPAS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.000.218 SÉRIE 001
EMISSÃO: 02/10/2024 - DEST. / REM.: ELEICAO 2024 MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES VEREADOR - VALOR TOTAL: R\$ 400,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE UNIKA - IMPRESSOS E ROUPAS LTDA RUA CEARA, 670 - SETOR OESTE - CEP:77600-000 - PARAISO DO TOCANTINS - TO TEL: (63)98510-0559	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.218 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 1724 1026 9196 0900 0152 5500 1000 0002 1811 4764 4225 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELEC	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 217240009743081 02/10/2024 11:07:49	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 295355808	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 26.919.609/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL ELEICAO 2024 MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES VEREADOR		CNPJ / CPF 56.775.726/0001-50	DATA DA EMISSÃO 02/10/2024	
ENDEREÇO VILA POVOADO PA BETEL, S N	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 77575-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 02/10/2024	
MUNICÍPIO CHAPADA DE AREIA	FONE / FAX	UF TO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 11:07:47

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 400,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE ESPECIE	MARCA MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
172	SANTINHOS 0,10X0,07 VEREADOR	49111010	0102	5101	UN	1.000,0000	0,200	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	ADESIVOS PRAGUINHA 0,08X0,08 VEREADOR	48114110	0102	5101	UN	1.000,0000	0,200	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCARIOS BANCO SICOOB AG. 3263 CC. 4.201-3 CNPJ 26.919.609/0001-52 UNIKA IMPRESSOS E ROUPAS LTDA. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI Fonte IBPT - Valor Aprox.Tributos: Tributos Municipais: R\$0,00, Tributos Estaduais: R\$80,00, Tributos Federais: R\$55,82, Tributos Importados: R\$71,92	

SuporteGO | 62984926565



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-80 em 12/02/2025 20:00:07
Número do documento: 2412022288292860000116256256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412022288292860000116256256>
Assinado eletronicamente por: FREDMANSIBERIGRISTORAM - 02/12/2024 13:52:46

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/10/2024 - AUTOATENDIMENTO - 20.46.37
0804400804 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ELEICAO M S S G VEREADOR
AGENCIA: 0804-4 CONTA: 64.159-6
=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020241003234552343586739
CNPJ DO PAGADOR: 56.775.726/0001-50
VALOR: R\$400,00
TARIFA: R\$0,00
DATA: 03/10/2024 - 20:46:23

PAGO PARA: Unika - Impressos e Roupas
CNPJ: 26.919.609/0001-52
CHAVE PIX: 26919609000152
INSTITUICAO: 26960328 CCLA DO TOCANTINS
AGENCIA: 3263 - CONTA: 00000000000000042013
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 03/10/2024 - 20:46:24
=====

DOCUMENTO: 100304
AUTENTICACAO SISBB: 7.A6D.5E5.1BB.8B4.0F6
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

CONTRATO nº 04/2024.

CONTRATANTE: **ELEIÇÃO 2024 MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES - VEREADOR**, CNPJ nº 56.775.726/0001-50, candidato sob o número 44200 nas Eleições 2024 em Chapada de Areia - TO.

CONTRATADO: **NOVA GESTÃO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.460.438/0001-09, estabelecida na Rua Rui Barbosa nº 30 centro em Paranã - TO, representado neste ato pelo sócio: **JAMES PAULO MACIEL VILANOVA**, portador do CRC/TO nº 001074 e CPF nº 812.345.111-34, residente e domiciliado em Palmas - TO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para fins da Campanha Eleitoral 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições de preço, forma e prazo

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a **Elaboração e a Apresentação da Prestação de Contas da campanha Eleitoral de 2024 de VEREADOR**.

Parágrafo único - Este contrato não gera qualquer relação de emprego com o contratante, nos termos da legislação eleitoral.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 04/09/2024 e encerramento em 05/11/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços ora contratados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) através de transferência eletrônica no **Banco SICOOB - 756 Agência: 3263-8 Conta Corrente: 4.107-6 e/ou chave PIX 63984157759** em nome do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paraisópolis do Tocantins – TO, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente deste contrato.

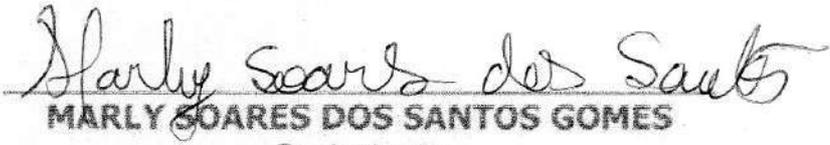
E assim, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam idênticos efeitos jurídicos.

Chapada de Areia - TO, 04 de setembro de 2024.



JAMES PAULO MACIEL VILANOVA

Contratado



MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES

Contratante

Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:00:07

Número do documento: 24120222882926600000116256258

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120222882926600000116256258>

Assinado eletronicamente por: FRBUANDASIBERIGRSELESTRAM - 03/11/2024 13:52:46

Num123047621- Pág.10





TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024

Juntada

Faz-se, neste ato, a juntada, automaticamente pelo sistema, dos documentos comprobatórios de Extrato Prestação do candidato MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES, CNPJ nº 56775726000150 e CPF 86627589672, número da candidatura 44200, o qual concorre ao cargo eletivo de Vereador, pelo partido UNIAO, na Unidade Eleitoral TO/CHAPADA DE AREIA, referente à prestação de contas FINAL, de 1º Turno, nº de controle 442001373474TO0567357, nos termos do art. 55, §5º, da Resolução-TSE nº 23.607/2019.

CHAPADA DE AREIA – TO 03/11/2024 00:00:00



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:00:07

Número do documento: 24120222882927800000116256258

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120222882927800000116256258>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 03/11/2024 13:52:45



JUSTIÇA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2024
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL



442001373474TO0567357

A Justiça Eleitoral recebeu em 31/10/2024 às 11:15h(horário de Brasília) a prestação de contas Final, tipo oficial, de 1º Turno, número de controle 442001373474TO0567357, relativa ao candidato(a) MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES Nº 44200, Título Eleitoral nº 0318 9004 2704 e CNPJ 56.775.726/0001-50 que concorre ao cargo eletivo de Vereador pelo partido 44 - UNIAO na Unidade Eleitoral CHAPADA DE AREIA - TO.

Atenção: verifique no histórico de entregas de prestações de contas, na página do DivulgaCandContas, se os dados constantes desta prestação de contas foram corretamente carregados nos sistemas da Justiça Eleitoral. Caso tenha ocorrido algum erro de carga dos dados, entre em contato com a Justiça Eleitoral por meio do 8800@tse.jus.br, detalhando o problema.

1 - RECEITAS	Estimável em dinheiro	Financeiro	VALOR - R\$
1.1 - Recursos próprios	0,00	0,00	0,00
1.2 - Recursos de pessoas físicas	0,00	2.400,00	2.400,00
1.3 - Recursos de outros candidatos	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.4 - Recursos de partido político	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.5 - Doações pela Internet	0,00	0,00	0,00
1.6 - Outras receitas	0,00	0,00	0,00
1.6.1 - Comercialização de bens ou realização de eventos	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1 - Comercialização de Bens com FEFC	0,00	0,00	0,00
1.6.1.2 - Comercialização de Bem com FP	0,00	0,00	0,00
1.6.1.3 - Comercialização de Bem com OR	0,00	0,00	0,00
1.6.2 - Rendimentos de aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	0,00	0,00
1.6.2.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.6.2.3 - Recursos próprios	0,00	0,00	0,00
1.6.3 - Recursos de origens não identificadas	0,00	0,00	0,00
1.7 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0,00	0,00	0,00
1.8 - Recursos de Financiamento Coletivo	0,00	0,00	0,00
1.9 - Devolução de Receita	0,00	0,00	0,00
1.10 - Devolução de Recursos de Origens não Identificadas	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	(A) 0,00	(B) 2.400,00	(C) 2.400,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Data e Hora da Impressão: 31/10/24 11:15

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 1 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-80 em 12/12/2024 23:04:08
Número do documento: 2411041226392900000115936914
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2411041226392900000115936914>
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 03/11/2024 15:10:46

Num. 123047873 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
Número do documento: 2412122352252860000116255256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412122352252860000116255256>
Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26

Num. 123381162 - Pág. 112



442001373474TO0567357

JUSTIÇA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2024
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL

2 - DESPESAS	Baixas de recursos estimáveis em dinheiro	DESPESA CONTRATADA	DESPESA EFETIVAMENTE PAGA			Total de despesas não pagas
			FEFC	FUNDO PARTIDÁRIO	OUTROS RECURSOS	
2.1 - Despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - Impostos, contribuições e taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Locação/cessão de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Despesas com transporte ou deslocamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Passagem Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Publicidade por carros de som	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8 - Locação/cessão de bens móveis (exceto veículos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9 - Correspondências e despesas postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.10 - Materiais de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.11 - Combustíveis e lubrificantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.12 - Publicidade por adesivos	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00
2.13 - Serviços prestados por terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.14 - Publicidade por jornais e revistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.15 - Publicidade por materiais impressos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.16 - Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.17 - Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.18 - Energia elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.19 - Comícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.20 - Pesquisas ou testes eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.21 - Eventos de promoção da candidatura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.22 - Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.23 - Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.24 - Multas eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.25 - Doações financeiras a outros candidatos/partidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.26 - Criação e inclusão de páginas na internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.27 - Diversas a especificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.28 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.29 - Serviços próprios prestados por terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.30 - Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.31 - Produção de jingles, vinhetas e slogans	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00
2.32 - Pré-instalação física de comitê de campanha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.33 - Cessão ou locação de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.34 - Atividades de militância e mobilização de rua	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 31/10/24 11:15

Página: 2 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-80 em 12/12/2024 23:04:08
Número do documento: 2411041226392900000115936914
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2411041226392900000115936914>
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 03/11/2024 15:10:46

Num. 123047873 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
Número do documento: 2412122352252860000116255256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412122352252860000116255256>
Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26

Num. 123381162 - Pág. 113



442001373474TO0567357

JUSTIÇA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2024
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL

2 - DESPESAS	Baixas de recursos estimáveis em dinheiro	DESPESA CONTRATADA	DESPESA EFETIVAMENTE PAGA			Total de despesas não pagas
			FEFC	FUNDO PARTIDÁRIO	OUTROS RECURSOS	
2.35 - Reembolsos de gastos realizados por eleitores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.36 - Despesas com Hospedagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.37 - Taxa de Administração de Financiamento Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.38 - Despesa com Impulsionamento de Conteúdos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.42 - Serviços advocatícios	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
2.43 - Serviços contábeis	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
2.44 - Despesa com geradores de energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	(D) 0,00	(E) 2.400,00	(F) 0,00	(G) 0,00	(H) 2.400,00	0,00
3 - Doações de outros bens ou serviços efetuadas a candidatos / partidos						0,00
4 - IMOBILIZAÇÕES						
4.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação						0,00
4.1.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FEFC						0,00
4.1.2 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FP						0,00
4.1.3 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - OR						0,00
4.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos						0,00
4.2.1 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FEFC						0,00
4.2.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FP						0,00
4.2.3 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - OR						0,00
4.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis						0,00
4.3.1 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FEFC						0,00
4.3.2 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FP						0,00
4.3.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - OR						0,00
4.4 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA						0,00
4.4.1 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FEFC						0,00
4.4.2 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FP						0,00
4.4.3 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - OR						0,00
4.5 - Recursos de Origens não Identificada de bens móveis ou imóveis						0,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Data e Hora da Impressão: 31/10/24 11:15

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 3 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-80 em 12/12/2024 23:04:08
Número do documento: 2411041226392900000115936914
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2411041226392900000115936914>
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 03/11/2024 15:10:46

Num. 123047873 - Pág. 3



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
Número do documento: 2412122352252860000116255256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412122352252860000116255256>
Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26

Num. 123381162 - Pág. 114



JUSTIÇA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2024
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL



442001373474TO0567357

5 - APURAÇÃO DE RESULTADO (Financeiro e Estimado)	
5.1 - Total das Receitas (I) = C	2.400,00
5.2 - Total das Despesas (J) = (D + E)	2.400,00
5.3 - SALDO LÍQUIDO POSITIVO (K) = C - (D + E)	0,00
6 - APURAÇÃO DE RESULTADO FINANCEIRO	
6.1 - Total das Receitas (L) = B	2.400,00
6.2 - Despesas Efetivamente Pagas (M) = (F + G + H)	2.400,00
6.3 - APURAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO POSITIVO (N) = B - M	0,00
7 - RESULTADO FINAL	
7.1 - RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA (O) = B(1.6.3) - B(1.10)	0,00
7.2 - SOBRAS FINANCEIRAS DE CAMPANHA	
7.2.1 - Sobra de Recursos do FEFC (P) = B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) - F	0,00
7.2.2 - Sobra de Recursos do Fundo Partidário (Q) = B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2) - G	0,00
7.2.3 - Sobra de Outros Recursos (R) = B - (B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) + B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2)) - H - O	0,00
7.3 - DÍVIDA DE CAMPANHA (Q) = E - (F + G + H)	0,00

Candidato(a) a Vereador: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES

Contabilista: JAMES PAULO MACIEL VILANOVA

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Data e Hora da Impressão: 31/10/24 11:15

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 4 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-80 em 12/12/2024 23:04:08
Número do documento: 24110412263929000000115936914
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110412263929000000115936914>
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 03/11/2024 15:10:46

Num. 123047873 - Pág. 4



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
Número do documento: 24121223522528600000116255256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522528600000116255256>
Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:26

Num. 123381162 - Pág. 115



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024

Juntada

Faz-se, neste ato, a juntada, automaticamente pelo sistema, dos documentos comprobatórios de Receitas do candidato MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES, CNPJ nº 56775726000150 e CPF 86627589672, número da candidatura 44200, o qual concorre ao cargo eletivo de Vereador, pelo partido UNIAO, na Unidade Eleitoral TO/CHAPADA DE AREIA, referente à prestação de contas FINAL, de 1º Turno, nº de controle 442001373474TO0567357, nos termos do art. 55, §5º, da Resolução-TSE nº 23.607/2019.

CHAPADA DE AREIA – TO 03/11/2024 00:00:00



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:00:08

Número do documento: 24120222882929600000116256256

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120222882929600000116256256>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 03/11/2024 13:52:45

Comprovante de transferência

03 OUT 2024 - 20:34:28

Valor R\$ 2.400,00

Tipo de transferência Pix

Destino

Nome Eleicao 2024 Marly Soares dos Santos Gomes Vereador

CNPJ 56775726000150

Instituição BCO DO BRASIL S.A.

Tipo de conta Conta corrente

Chave Pix 56775726000150

Origem

Nome Marta Lais Pereira Lima

Instituição NU PAGAMENTOS - IP

Agência 0001

Conta 26407792-4

CPF ...833.891...

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento

CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação: E18236120202410
032333s167dbb2241

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

[Me ajuda →](#)

Ouvidoria: 0800 887 0463 |
ouvidoria@nubank.com.br.
Atendimento em dias úteis, das 9h às 18h
(horário de São Paulo - SP).

Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:00:08

Número do documento: 24120222882928600000116256256

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120222882928600000116256256>

Assinado eletronicamente por: FRIBUNDASIBERIGRSELESTRAM - 03/11/2024 13:52:46

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

PROCESSO Nº: **0600723-32.2024.6.27.0013**

CLASSE: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193)**

REQUERENTE: ELEICAO 2024 MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES VEREADOR
ADVOGADO: VALQUIRIA GONCALVES MOURA - OAB/TO9748
REQUERENTE: MARLY SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO: VALQUIRIA GONCALVES MOURA - OAB/TO9748

EDITAL - ELEIÇÕES 2024

Em cumprimento ao determinado no art. 56 da Resolução nº 23.607/2019, do Tribunal Superior Eleitoral, a qual dispõe sobre a arrecadação e os gastos de recursos por partidos políticos e candidatas ou candidatos e sobre a prestação de contas nas eleições, e em conformidade com as Portarias nºs 1/2024 (conjunta), de 19 de fevereiro de 2024, e 189/2024, de 8 de março de 2024, ambas do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, que regulamentam o uso da ferramenta Janus para automação na tramitação de processos judiciais, a Justiça Eleitoral do Tocantins faz saber a todos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que o requerente acima discriminado entregou sua prestação de contas finais, referente à Eleição 2024, a qual se encontra disponível para que qualquer partido político, candidata ou candidato ou coligação, o Ministério Público, bem como qualquer outra interessada ou outro interessado possam impugná-las no prazo de 3 (três) dias, em petição fundamentada dirigida à juíza ou ao juiz eleitoral, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias do alegado, devendo a referida petição ser juntada aos próprios autos da prestação de contas.

O acesso ao processo de prestação de contas encontra-se disponível por meio de consulta pública no sítio eletrônico do PJe de 1º grau: <https://consultaunificadapje.tse.jus.br/#/public/inicial/index> ou <https://pje1g-to.tse.jus.br/pje/login.seam>.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, foi expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

Dado e passado nesta cidade de CRISTALÂNDIA TO), em 9 de novembro de 2024.



CRISTALÂNDIA, data da assinatura eletrônica.

JANUS - Solução de Automação e Inteligência Artificial



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:00:08
Número do documento: 24120228502320600000116233258
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120228502320600000116233258>
Assinado eletronicamente por: ERENDA JANSOFC BRSEI S DA IRONTE em 12/02/2024 20:52:16 50:47

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

PROCESSO Nº: **0600723-32.2024.6.27.0013**

CLASSE: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193)**

REQUERENTE: **ELEICAO 2024 MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES VEREADOR**

ADVOGADO: **VALQUIRIA GONCALVES MOURA - OAB/TO9748**

REQUERENTE: **MARLY SOARES DOS SANTOS**

ADVOGADO: **VALQUIRIA GONCALVES MOURA - OAB/TO9748**

Nesta data, abro vista destes autos ao Ministério Público Eleitoral para ciência do edital de impugnação da presente Prestação de Contas Eleitorais, nos termos do art. 56 da Res. TSE nº 23.607/2019.

CRISTALÂNDIA, data da assinatura eletrônica.

JANUS - Solução de Automação e Inteligência Artificial



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:00:08

Número do documento: 24120228502328600000116233858

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120228502328600000116233858>

Assinado eletronicamente por: ERENDA JONAS GONCALVES MOURA em 12/02/2024 20:00:48

Nº 1233850621 - Pág. 120

Ciente.

JANETE INTIGAR

Promotora Eleitoral



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:00:08

Número do documento: 2412122322928600000116256256

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412122322928600000116256256>

Assinado eletronicamente por: ~~JANETE INTIGAR~~ JANETE INTIGAR/12/02/2024 17:26:02



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

PROCESSO Nº: 0600723-32.2024.6.27.0013

CLASSE: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193)

ASSUNTO: [Cargo - Vereador, Prestação de Contas - De Candidato]

REQUERENTE: ELEICAO 2024 MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES VEREADOR

ADVOGADO: VALQUIRIA GONCALVES MOURA - OAB/TO9748

REQUERENTE: MARLY SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO: VALQUIRIA GONCALVES MOURA - OAB/TO9748

CERTIDÃO

Certifico que transcorreu o prazo do Edital constante do ID [123250180](#) em 13/11/2024, sem qualquer impugnação por parte do Ministério Público, partido político, coligação, candidato(a) ou outro(a) interessado(a), nos termos do art. 56 da Resolução 23.607/2024, do TSE.

CRISTALÂNDIA (TO), data da assinatura eletrônica.



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:00:00

Número do documento: 2412122052222800000116266296

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412122052222800000116266296>

Assinado eletronicamente por: EFRANSDZABSEPOBASTOCSZALM:392312/2024 23:52:26



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
JUÍZO DA 013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS nº 0600723-32.2024.6.27.0013

REQUERENTE: ELEICAO 2024 MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES VEREADOR, MARLY SOARES DOS SANTOS

Advogado do(a) REQUERENTE: VALQUIRIA GONCALVES MOURA - TO9748

Advogado do(a) REQUERENTE: VALQUIRIA GONCALVES MOURA - TO9748

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Considerando o resultado dos exames técnicos empreendidos na presente prestação de contas, manifesta-se esta unidade técnica pela sua **aprovação**.

Cartório da 013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:00:00

Número do documento: 24122226882528600000116226856

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24122226882528600000116226856>

Assinado eletronicamente por: FERNANDA BENEZES DESSANTANA 2/28/2024 23:58:26:11



JUSTIÇA ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS – ELEIÇÕES 2024

PROCESSO Nº: 06007233220246270013	
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA CAMPANHA ELEITORAL DE 2024.	
PRESTADOR : MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES - 44200 - VEREADOR - CHAPADA DE AREIA - TO	
CNPJ : 56.775.726/0001-50	Nº CONTROLE: 442001373474TO0567357
DATA ENTREGA: 03/11/2024 às 17:57:52	DATA GERAÇÃO: 22/11/2024 às 11:05:31
PARTIDO POLÍTICO: UNIÃO	TIPO: FINAL

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Submete-se à apreciação superior o presente parecer que contém o resultado do exame efetuado sobre a prestação de contas em epígrafe, abrangendo a arrecadação e a aplicação de recursos utilizados na campanha relativa às eleições de 2024, à luz das regras estabelecidas na Lei nº 9.504/97 e na Resolução TSE nº 23.607/2019.

A análise restringiu-se às críticas apresentadas pelo Sistema de Prestação de Contas Eleitorais – SPCE e documentos apresentados pelo(a) prestador(a) de contas.

Ressalte-se que eventuais impugnações apresentadas na forma do art. 56, § 2º, da Resolução TSE nº 23.607/2019 e/ou indícios de irregularidades, apurados ou não, a que se refere o art. 91 da mesma norma, não foram objeto de exame técnico por esta unidade.

O **valor total das receitas** declarado na prestação de contas foi de R\$2.400,00, sendo R\$0,00 de receitas estimáveis recebidas e R\$2.400,00 de receitas financeiras provenientes de doações de pessoas físicas, conforme Extrato da Prestação de Contas (ID 123047873).

Quanto aos **gastos partidários**, o total aplicado foi de R\$2.400,00, sendo R\$2.400,00 pagos com Outros Recursos, conforme Extrato da Prestação de Contas (ID 123047873).

Realizado o exame técnico previsto na norma de regência, verificou-se que as presentes contas foram devidamente entregues por meio do Sistema de Prestação de Contas Eleitorais - SPCE e regularmente instruídas com os dados e documentos previstos no art. 53 da Res. TSE nº 23.607/19, não tendo sido constatada a presença de nenhuma irregularidade ou impropriedade.

Assim, em conclusão, com fundamento no resultado dos exames aplicados, manifesta-se esta Unidade Técnica pela **aprovação** das contas prestadas, a teor do art. 74, inc. I, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

É o parecer. À consideração superior.

Cristalândia, em 28 de novembro de 2024.

Alexandre Menezes de Santana
Chefe de Cartório



PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS nº 0600723-32.2024.6.27.0013

REQUERENTE: ELEICAO 2024 MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES VEREADOR, MARLY SOARES DOS SANTOS

Excelentíssimo Juiz,

Trata-se de prestação de contas apresentadas pela candidata requerente, referente à campanha eleitoral de 2024.

Não houve impugnação no prazo legal.

As referidas contas foram submetidas ao procedimento técnico de exame da Justiça Eleitoral, não sendo constatada qualquer irregularidade que comprometesse sua higidez.

Em parecer técnico conclusivo, o servidor da Justiça Eleitoral apontou que a prestação de contas está apta à aprovação.

Com vista do feito, o Ministério Público Eleitoral passa a oferecer o seu parecer.

Compulsando os autos, é possível constatar que a candidata apresentou a prestação de contas conforme exige a legislação eleitoral em vigor.

Não se verificou irregularidade na administração financeira da campanha, tampouco elementos que justifiquem a rejeição ou mesmo a aprovação com ressalvas.

Com efeito, verifica-se que a prestação de contas reflete adequadamente a movimentação financeira apresentada e não se teve conhecimento da existência de irregularidades/omissões nas receitas ou gastos eleitorais efetuados pela candidata.

Ressalta-se que o julgamento da prestação de contas pela Justiça Eleitoral não afasta a possibilidade de apuração quanto à prática de eventuais ilícitos antecedentes e/ou vinculados, verificados no curso de investigações em andamento ou futuras, nos termos do art. 75, da Resolução TSE n. 23.607/2019, bem como



a propositura de ações criminais ou cíveis, se for o caso.

Em face do exposto, manifesta-se o Ministério Público Eleitoral pela APROVAÇÃO das contas de campanha apresentadas, nos termos do artigo 74, inciso I, da Resolução nº 23.607/2019 do Tribunal Superior Eleitoral.

Cristalândia-TO, 29 de novembro de 2024.

JANETE INTIGAR

Promotora Eleitoral



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:00:00

Número do documento: 24122223522528600000116225260

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24122223522528600000116225260>

Assinado eletronicamente por: JANEIROS BISPO ASSIS INTIGAR 2/29/2024 17:56:48

Núm.123847627- Pág.126



JUSTIÇA ELEITORAL
013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600723-32.2024.6.27.0013 / 013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO
REQUERENTE: ELEICAO 2024 MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES VEREADOR, MARLY SOARES DOS SANTOS
Advogado do(a) REQUERENTE: VALQUIRIA GONCALVES MOURA - TO9748
Advogado do(a) REQUERENTE: VALQUIRIA GONCALVES MOURA - TO9748

SENTENÇA

Trata-se de processo de Prestação de Contas Eleitorais apresentadas por **MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES**, concorrente ao cargo eletivo de Vereador pelo partido UNIÃO, no município de CHAPADA DE AREIA/TO, nas eleições de 2024.

As contas foram apresentadas pelo sistema simplificado, conforme previsto no art. 62 e seguintes da Resolução TSE nº 23.607/19.

Publicado o edital para o conhecimento dos interessados acerca das contas apresentadas, decorreu o prazo e não houve qualquer impugnação pelos legitimados ou legitimadas.

Em parecer conclusivo, a unidade técnica não apontou impropriedades ou irregularidades nas contas analisadas e apresentou manifestação pela aprovação das contas.

O Ministério Público Eleitoral opinou pela aprovação das contas.

É o relatório. Decido.

Da análise dos autos, constata-se que o interessado cumpriu as disposições exigidas pela Lei das Eleições nº 9.504/97 e pela Resolução TSE nº 23.607/2019.



Integram os autos os documentos descritos nas alíneas a, b, d e f do inciso II do art. 53 da resolução em comento.

O candidato recebeu R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), dos quais R\$ 0,00 (zero reais) foram em recursos estimáveis e R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) doados por pessoas físicas, e despendeu o mesmo valor, em publicidade por adesivos; produção de jingles, vinhetas e slogans; atividades de militância e mobilização de rua; serviços advocatícios; e serviços contábeis.

Não há dívidas ou sobras de campanha.

A análise técnica da prestação de contas simplificada não detectou o recebimento direto ou indireto de fontes vedadas; o recebimento de recursos de origem não identificada; a extrapolação de limite de gastos; a omissão de receitas e gastos eleitorais; e a omissão de doadoras ou de doadores originários, nas doações recebidas de outras prestadoras ou de outros prestadores de contas.

Ante o exposto, em harmonia com o parecer ministerial, com fulcro no artigo 30, I, da Lei n.º 9.504/97 e no artigo 74, I da Resolução TSE n.º 23.607/2019, julgo **APROVADAS** as contas objeto dos presentes autos, apresentadas por **MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES**, concorrente ao cargo eletivo de Vereador pelo partido UNIÃO, no município de CHAPADA DE AREIA/TO, nas eleições de 2024.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, anote-se no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias – SICO. Em seguida, arquivem-se.

CRISTALÂNDIA (TO), datado e assinado eletronicamente.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR

Juiz Eleitoral



Ciente.

JANETE INTIGAR

Promotora Eleitoral



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:00:40

Número do documento: 24120220520528600000116233286

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120220520528600000116233286>

Assinado eletronicamente por: JANEIPE DE BISPO ABASTO SSINTIGAR2/02/2025 20:06:06

CIENTE



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:00:44
Número do documento: 24120208602528600000116258256
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120208602528600000116258256>
Assinado eletronicamente por: FERNANDA GARCIA VESPOSI RAM 05/12/2024 02:52:26



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

JUÍZO DA 13ª ZONA ELEITORAL - CRISTALÂNDIA/TO

AVENIDA MADRE VERÔNICA, QD. 12, N. 540, LOTES 1 e 2 - Bairro CENTRO - CEP 77490-000 - Cristalândia - TO - <http://www.tre-to.jus.br>

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico, para os devidos fins, que a sentença foi publicada no MURAL em 02/12/2024, não tendo sido interposto recurso.

O MPE manifestou ciência de sentença em 04/12/2024.

Certifico o trânsito em julgado em 06/12/2024.

Nesta data, efetuei o registro de sentença no SICO.

Cristalândia/TO, data de assinatura.

LIVIA SOUZA SILVA

Auxiliar de Apoio Administrativo



Este documento foi gerado pelo usuário 086.***.***-00 em 12/02/2025 20:00:44

Número do documento: 24120009522508600000116256238

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120009522508600000116256238>

Assinado eletronicamente por: EFRANSDZABSEPOBASTOS2624100:442332/2024 23:52:26

Ata de Convenção Municipal do Partido/Federação 44-UNIÃO

ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO UNIÃO BRASIL DE CHAPADA DE AREIA/TO

Ata de reunião da Executiva Municipal do Partido União Brasil – UB, do Município de Chapada de Areia - TO, realizada no dia 04 (quatro), do mês 08 (agosto), do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), a partir das 14h00min (quatorze horas), realizada no Esquidão, sito, na Rua Santa Izabel, s/nº Centro, na cidade de Chapada de Areia - TO, CEP. 77.575-000, O Presidente do Partido, Sr. JAILTON BARROS VARÃO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 539.009.xxx-xx e do RG nº 28883xxxx SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 141, Bairro Centro, na cidade de Chapada de Areia – TO. Deu-se início a Convenção Partidária com a presença dos(as) filiados(as) do Partido União Brasil; abrindo os trabalhos o Presidente do Partido União Brasil - UB, Sr. JAILTON BARROS VARÃO, já acima qualificado, compôs a mesa diretora, e convidou a mim, RAFAEL SANTOS LIMA, brasileiro, casado, gestor em segurança pública, portadora do CPF nº 025.794.xxx-xx, RG nº 94xxxx SSP/TO e Título Eleitoral nº xx725729xxxx, residente e domiciliado na cidade de Chapada de Areia - TO, para secretariar esta convenção, colhidas as assinaturas dos presentes o Presidente verificou haver o quórum deliberativo conforme previsão estatutária e lista de presença, e a seguir declarou instalados e abertos os trabalhos da presente Convenção Municipal da Eleição de 2024 do Município de Chapada de Areia/TO. Em seguida, determinou a leitura do Edital de Convocação dos convencionais datado de 26 de julho de 2024, publicado nos termos das normas estatutárias do Partido e da legislação eleitoral vigente, com a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Escolha dos candidatos do Partido União Brasil de Chapada de Areia aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, nas eleições majoritárias do próximo dia 6 de outubro; 2. Escolha dos candidatos do União Brasil de Chapada de Areia ao cargo de Vereador nas eleições proporcionais do próximo dia 6 de outubro; 3. Sorteio dos respectivos números para os candidatos a Vereador do Partido União Brasil de Chapada de Areia/TO; 4. Delegação de poderes ao respectivo órgão municipal do Partido União Brasil, conforme os termos do artigo 12, III, do Estatuto do Partido do União Brasil; 5. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral. O Presidente de modo democrático e deliberativo informa aos presentes e colocado em votação simbólica, coloca em votação os assuntos do Edital convocatório que o PARTIDO UNIÃO BRASIL do Município de Chapada de Areia – TO apresentando os nomes para o cargo de Prefeito e Vice Prefeito o nome do Sr. JAILTON BARROS VARÃO, para o cargo de PREFEITO, nome de urna: JAJÁ, Número 44, filiado ao Partido União Brasil-UB, gênero: masculino, raça/cor: branco, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador do CPF nº 539.009.xxx-xx, RG nº 28883xxxx SSP/SP, Título de eleitor nº xx435347xxxx, residente e domiciliado na Rua Tocantins nº 141 centro em Chapada de Areia-TO, CEP 77.575-000, telefone (63)99948-2323, e-mail: ubchapadadeareia@gmail.com e o nome do Sr. JOÃO MARQUES DA SILVA, para o cargo de VICE PREFEITO, nome de urna: JOÃO DA SANTA RITA, Número 44, filiado ao Partido União Brasil-UB, gênero: masculino, raça/cor: pardo, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF nº 389.005.xxx-xx, RG nº 255.xxx SSP/TO, Título de eleitor nº xx875659xxxx, residente e domiciliada na Fazenda Santa Luz, s/nº, Bairro Zona Rural na cidade de Chapada de Areia-TO, CEP 77.575-000, telefone (63) 99101-5807, e-mail: ubchapadadeareia@gmail.com.

Para a eleição proporcional o Partido União Brasil apresenta os(as) seguintes candidatos(as) a vereadores e vereadoras:

Identificador: 52ad8b01cfdab839caa20c85a9b660d41e864408

Página 1 de 6



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
Número do documento: 24121223522678000000116255257
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522678000000116255257>
Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:27

Num. 123381163 - Pág. 1

Ata de Convenção Municipal do Partido/Federação 44-UNIÃO

CANDIDATOS A VEREADOR GÊNERO MASCULINO:

DANILLO LIMA CARREIRO, nome de urna: **DANILLO CARREIRO**, número 44.000 gênero: masculino, raça/cor: pardo, brasileiro, união estável, vereador, portador do CPF nº 018.822.xxx-xx, RG nº 68xxxx SSP/TO, Título Eleitoral nº xx800828xxxx, residente e domiciliado na Rua Tocantins, s/nº Bairro Centro, Chapada de Areia- TO, CEP 77.575-000, telefone (63) 99937-6153, e-mail: ubchapadadeareia@gmail.com

ANTONIO MAGNO BORGES SANDES, nome de urna: **TI TÕE**, número 44.567 gênero: masculino, raça/cor: pardo, brasileiro, casado, pedreiro, portador do CPF nº 532.601.391-68, RG nº 44.xxx SSP/TO, Título Eleitoral nº xx430182xxxx, residente e domiciliado na Rua Judith Aires, 171, Bairro Nova Esperança, Chapada de Areia-TO, CEP 77.575-000, telefone (63) 99982-1026, e-mail: ubchapadadeareia@gmail.com

IJONES ALVES DIAS, nome de urna: **PERREPE**, número 44.222 gênero: masculino, raça/cor: pardo, brasileiro, solteiro, motorista, portador do CPF nº 023.768.xxx-xx, RG nº 381.xxx SSP/TO, Título Eleitoral nº xx397260xxxx, residente e domiciliado na Rua Felix de Oliveira, s/nº, Bairro Centro, Chapada de Areia- TO, CEP 77.575-000, telefone (63) 991126114, e-mail: ubchapadadeareia@gmail.com

GENARO BARROS AIRES, nome de urna: **GENARO BARROS**, número 44.123, gênero: masculino, raça/cor: pardo, brasileiro, solteiro, vereador, portador do CPF nº 485.372.xxx-xx, RG nº 683.xxx SSP/TO, Título Eleitoral nº xx488026xxxx, residente e domiciliado na Rua Abrão Barros, s/nº, Bairro Centro, Chapada de Areia/TO, CEP 77.575-000, telefone (63) 99961-4767 e-mail: ubchapadadeareia@gmail.com

DOMINGOS DA MOTA BANDEIRA NETO, nome de urna: **DOMINGOS MOTA**, número 44.400, gênero: masculino, raça/cor: pardo, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do CPF nº 007.354.xxx-xx, RG nº 369.xxx SSP/TO, Título Eleitoral nº xx340737xxxx, residente e domiciliado na Fazenda Pau Ferrado, s/nº, Bairro Zona Rural, Chapada de Areia/TO, CEP 77.575-000, telefone (63) 99918-8633, e-mail: ubchapadadeareia@gmail.com

ALBERINO DIAS DA SILVA NETO, nome de urna: **NEGUIM PEQUI**, número 44.444, gênero: masculino, raça/cor: preto, brasileiro, união estável, vereador, portador do CPF nº 018.119.xxx-xx, RG nº 1.713.xxx SSP/TO, Título Eleitoral nº xx397974xxxx, residente e domiciliado na Rua Ponciano Alves, 14, Bairro Centro, Chapada de Areia/TO, CEP 77.575-000, telefone (63) 99942-0654 e-mail: ubchapadadeareia@gmail.com

Identificador: 52ad8b01cfdab839caa20c85a9b660d41e864408

Página 2 de 6



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
Número do documento: 24121223522678000000116255257
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522678000000116255257>
Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:27

Num. 123381163 - Pág. 2

Ata de Convenção Municipal do Partido/Federação 44-UNIÃO

FRANCIRLEY FERREIRA RODRIGUES, nome de urna: FRANCIRLEY RODRIGUES, número 44.777, gênero: masculino, raça/cor: pardo, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador do CPF nº 016.490.xxx-xx, RG nº 699xxxx SSP/GO, Título Eleitoral nº xx629181xxxx, residente e domiciliado na Rua Tocantins, s/nº, Bairro Centro, Chapada de Areia/TO, CEP 77.575-000, telefone (63) 99953-5134, e-mail: ubchapadadeareia@gmail.com

CANDIDATOS A VEREADORA GÊNERO FEMININO:

MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES, nome de urna: MARLY SOARES, número 44.200, gênero: feminino, raça/cor: pardo, brasileira, união estável, técnica de enfermagem, portadora do CPF nº 866.275.xxx-xx, RG nº 721.xxx SSP/TO, Título Eleitoral nº xx189004xxxx, residente e domiciliado no Povoado PA Betel, s/nº, Bairro Zona Rural, Chapada de Areia/TO, CEP 77.575-000, telefone (63) 99961-7577, e-mail: ubchapadadeareia@gmail.com

ELLEN VITORIA SANTOS LIMA, nome de urna: ELLEN VITORIA, número 44.555, gênero: feminino, raça/cor: branca, brasileira, solteira, frentista, portadora do CPF nº 097.847.xxx-xx, RG nº 1.623.xxx SSP/TO, Título Eleitoral nº xx234113xxxx, residente e domiciliado na Rua Felix de Oliveira, s/nº, Bairro: Centro, Chapada de Areia/TO, CEP 77.575-000, telefone (63) 99962-1154, e-mail: ubchapadadeareia@gmail.com

WERICA ALVES MIRANDA RODRIGUES, nome de urna: WERICA MIRANDA, número 44.044, gênero: feminino, raça/cor: branca, brasileira, solteira, autônoma, portadora do CPF nº 043.468.xxx-xx, RG nº 822.xxx SSP/TO, Título Eleitoral nº xx920466xxxx, residente e domiciliado na Fazenda Mota, s/nº, Bairro: Zona Rural, Chapada de Areia/TO, CEP 77.575-000, telefone (63) 99231-3201 e-mail: ubchapadadeareia@gmail.com

As propostas foram aceitas por unanimidade por todos os convencionais. Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente informou que aos candidatos, candidatas e presentes no evento a respeito do valor máximo de gastos de campanha definido pelo TSE, conforme a Portaria nº 523/2024, publicada pelo Tribunal Superior Eleitoral em 02 de julho de 2024, em atendimento a Resolução nº 23.607/2019, ao cargo de Prefeito, será de R\$ 211.281,04 (duzentos e onze mil e duzentos e oitenta e um reais e quatro centavos) e ao cargo de vereador(a) será de R\$ 15.985,08 (quinze mil e novecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).

Identificador: 52ad8b01cfdab839caa20c85a9b660d41e864408

Página 3 de 6



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
Número do documento: 24121223522678000000116255257
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522678000000116255257>
Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:27

Num. 123381163 - Pág. 3

Ata de Convenção Municipal do Partido/Federação 44-UNIÃO

O Presidente também alertou para a observância e cumprimento das disposições estatutárias, especialmente a fidelidade e disciplina partidárias, as diretrizes legitimamente estabelecidas pelo Partido e as instruções básicas adotadas pela coordenação da campanha eleitoral. Ato contínuo foi deliberado que a responsabilidade pela preparação e apresentação da prestação de contas da campanha é exclusiva dos candidatos, que deverá tomar as devidas providências para entregá-la, no prazo estabelecido à Justiça Eleitoral. Ficou convencionado, também, que o representante do partido junto ao Tribunal Regional Eleitoral será a Sr^a. JOVANNA BEZERRA VARÃO, brasileira, solteira, universitário, portadora do CPF nº 059.394.xxx-xx, RG 1.277.xxx SSP/TO e Título Eleitoral nº xx024601xxxx, residente e domiciliada na cidade de Chapada de Areia - TO e como Delegado do Partido foi escolhido e aclamado o Sr. NEILTON ARAUJO DA SILVEIRA, brasileiro, separado, produtor rural, portador do CPF nº 949.354.xxx-xx, e título eleitoral nº xx207951xxxx. Os(as) membros(as) da Comissão Provisória Municipal delegou poderes à comissão municipal para substituir e preencher vagas remanescentes após a realização dessa convenção ou em caso de desistências, bem como, deliberar e tomar quaisquer decisões sobre coligações, seja para ingressar ou se retirar e aprovar ou vetar nomes de candidatos de outros partidos. Em seguida o Presidente franqueou o uso da palavra as lideranças políticas e aos pré-candidatos(as). Ao final, o Senhor Presidente conclamou a todos para envidarem esforços na busca e conquista de votos para a vitória dos(as) nossos(as) candidatos(as). Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos da presente Convenção Municipal do Partido União Brasil no Município de Chapada de Areia/TO e determinou a lavratura da presente ata para registrar os fatos ocorridos e as decisões tomadas, para produção de suas finalidades e os efeitos jurídicos e legais que, depois de lida e aprovada por unanimidade, vai assinada pelo Presidente e por mim, RAFAEL SANTOS LIMA, que Secretariei os trabalhos, e por todos os presentes filiados que compareceram em Chapada de Areia, Estado do Tocantins, em 04 de agosto de 2024. Após a discussão e aprovação das decisões acima, os presentes aprovaram por unanimidade o conteúdo da presente ata, sendo a reunião declarada encerrada. Chapada de Areia, Estado do Tocantins, 04 de agosto de 2024

Informações

04/08/2024 - 14:00 às 18:00

Data da Convenção

TO - CHAPADA DE AREIA

Localidade

44-UNIÃO

Partido/Federação

JAILTON BARROS VARÃO - PRESIDENTE

Presidiu os trabalhos

RAFAEL SANTOS LIMA - SECRETARIO GERAL

Secretariou os trabalhos

Cargo(s)

- Prefeito
- Vice-Prefeito
- Vereador

Lista de candidatos

Candidato(s) ao cargo de Prefeito concorrerá isolado

1 - JAILTON BARROS VARAO

Nome

JAJÁ

44

Número

Masculino

Gênero

Identificador: 52ad8b01cfdab839caa20c85a9b660d41e864408

Página 4 de 6



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/01/2025 10:20:44

Número do documento: 24121223522678000000116255257

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522678000000116255257>

Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:27

Num. 123381163 - Pág. 4

Ata de Convenção Municipal do Partido/Federação 44-UNIÃO

Nome para Urna

Candidato(s) ao cargo de Vice-Prefeito concorrerá isolado

1 - JOÃO MARQUES DA SILVA Nome	44 Número	Masculino Gênero
JOÃO DA SANTA RITA Nome para Urna		

Candidato(s) ao cargo de Vereador concorrerá isolado

1 - DANILLO LIMA CARREIRO Nome	44000 Número	Masculino Gênero
DANILLO CARREIRO Nome para Urna		

2 - ANTONIO MAGNO BORGES SANDES Nome	44567 Número	Masculino Gênero
TI TÕE Nome para Urna		

3 - IJONES ALVES DIAS Nome	44222 Número	Masculino Gênero
PERREPE Nome para Urna		

4 - GENARO BARROS AIRES Nome	44123 Número	Masculino Gênero
GENARO BARROS Nome para Urna		

5 - DOMINGOS DA MOTA BANDEIRA NETO Nome	44400 Número	Masculino Gênero
DOMINGOS MOTA Nome para Urna		

6 - ALBERINO DIAS DA SILVA NETO Nome	44444 Número	Masculino Gênero
NEGUIM PEQUI Nome para Urna		

7 - FRANCIRLEY FERREIRA RODRIGUES Nome	44777 Número	Masculino Gênero
FRANCIRLEY RODRIGUES Nome para Urna		

8 - MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES Nome	44200 Número	Feminino Gênero
MARLY SOARES Nome para Urna		

9 - ELLEN VITORIA SANTOS LIMA Nome	44555 Número	Feminino Gênero
ELLEN VITORIA Nome para Urna		

10 - WERICA ALVES MIRANDA RODRIGUES Nome	44044 Número	Feminino Gênero
WERICA MIRANDA Nome para Urna		

Identificador: 52ad8b01cfdab839caa20c85a9b660d41e864408

Página 5 de 6



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
Número do documento: 24121223522678000000116255257
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522678000000116255257>
Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:27

Num. 123381163 - Pág. 5

Ata de Convenção Municipal do Partido/Federação 44-UNIÃO

Lista de Presença

Lista criada 05/08/2024 às 09:24:21

- 1 - MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES
Nome
- 2 - DANILLO LIMA CARREIRO
Nome
- 3 - WERICA ALVES MIRANDA RODRIGUES
Nome
- 4 - IJONES ALVES DIAS
Nome
- 5 - JAILTON BARROS VARAO
Nome
- 6 - ANTONIO MAGNO BORGES SANDES
Nome
- 7 - FRANCIRLEY FERREIRA RODRIGUES
Nome
- 8 - ALBERINO DIAS DA SILVA NETO
Nome
- 9 - DOMINGOS DA MOTA BANDEIRA NETO
Nome
- 10 - JOÃO MARQUES DA SILVA
Nome
- 11 - GENARO BARROS AIRES
Nome
- 12 - ELLEN VITORIA SANTOS LIMA
Nome
- 13 - LUIZA BARROS DE AGUIAR
Nome
- 14 - JUAN PABLO DA COSTA VARAO
Nome
- 15 - TEREZINHA DE JESUS LIMA CARREIRO
Nome
- 16 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Nome
- 17 - MARIA DE JESUS BARROS VARAO
Nome
- 18 - RAFAEL SANTOS LIMA
Nome
- 19 - JOVANNA BEZERRA VARAO
Nome
- 20 - NEILTON ARAUJO DA SILVEIRA
Nome
- 21 - JOAO VITOR DOS SANTOS PEREIRA
Nome

Identificador: 52ad8b01cfdab839caa20c85a9b660d41e864408

Página 6 de 6



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/01/2025 10:20:44
Número do documento: 24121223522678000000116255257
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522678000000116255257>
Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:27

Num. 123381163 - Pág. 6

Ata de Convenção Municipal do Partido/Federação 44-UNIÃO

ATA DE CONVENÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DA CANDIDATA AO CARGO DE VEREADORA DO PARTIDO UNIÃO BRASIL DE CHAPADA DE AREIA/TO EM FUNÇÃO DA RENUNCIA DA MESMA.

Ata de reunião da Comissão Municipal do Partido União Brasil – UB, do Município de Chapada de Areia - TO, realizada no dia 12 (doze), do mês 08 (agosto), do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), a partir das 09h00min (nove horas), realizada no Barracão do Raimundo Anjo, sito, na Rua Tocantins, s/nº Lote 06 Centro, na cidade de Chapada de Areia - TO, CEP: 77.575-000, O Presidente do Partido, Sr. **JAILTON BARROS VARÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: xxx.009.951-xx e do RG nº xxx8382xx SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 141, Bairro Centro, na cidade de Chapada de Areia – TO. Deu-se início a reunião com a presença dos(as) filiados(as) do Partido União Brasil; abrindo os trabalhos o Presidente do Partido União Brasil - UB, Sr. **JAILTON BARROS VARÃO**, já acima qualificado, compôs a mesa diretora, e convidou a mim, **RAFAEL SANTOS LIMA**, brasileiro, casado, gestor em segurança pública, portador do CPF nº xxx.794.141-xx, RG nº xxx032 SSP/TO e Título Eleitoral nº xxx257292xxx, residente e domiciliado na cidade de Chapada de Areia - TO para secretariar esta assembleia, colhidas as assinaturas dos presentes declarou instalados e abertos os trabalhos da presente convenção. Em seguida, determinou a leitura do Edital de Convocação dos convencionais datado de 07 de agosto de 2024, publicado nos termos das normas estatutárias do Partido e da legislação eleitoral vigente, com a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Deliberação sobre substituição da candidata a vereadora **WERICA MIRANDA**, número 44.044, gênero: feminino, raça/cor: branca, brasileira, solteira, autônoma, portadora do CPF nº xxx.468.851-xx, RG nº xxx.517 SSP/TO, Título Eleitoral nº xxx2046627xx, residente e domiciliado na Fazenda Mota, s/nº, Bairro: Zona Rural, Chapada de Areia/TO, CEP 77.575-000, telefone (63) 99231-3201 e-mail: ubchapadadeareia@gmail.com, que apresentou sua renúncia expressa em 06 (seis) de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nos termos do art. 69 e seguintes da Resolução TSE nº 23.609/19; 2. A fim de completar as vagas pelo sistema proporcional; apresentar candidatos(as) ao cargo de vereador(a) do Partido União Brasil de Chapada de Areia/TO, para eleições proporcionais do próximo dia 6 de outubro o(a) seguinte candidatos(a) a **VEREADORA DO GÊNERO FEMININO**:

VICENTINA PEREIRA COSTA, nome de urna: **VICENTINA**, número 44.800, gênero: feminino, raça/cor: Parda, brasileira, união estável, microempreendedora, portadora do CPF nº xxx.805.291-xx, RG nº 1.xxx.152 SSP/TO, Título Eleitoral nº xxx386391xxx, residente e domiciliada na Fazenda Matão, s/nº, Bairro Zona Rural, Chapada de Areia/TO, CEP 77.575-000, telefone (63) 99962-8404, e-mail: ubchapadadeareia@gmail.com

A presente substituição foi aceita por unanimidade por todos os convencionais. O Presidente também alertou a nova candidata sobre a observância e cumprimento das disposições estatutárias, especialmente a fidelidade e disciplina partidárias, as diretrizes legitimamente estabelecidas pelo Partido e as instruções básicas adotadas pela coordenação da campanha

Identificador: ae87c8e741cb3fa8066bdc64458c9e3c1cf5c671

Página 1 de 3



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/01/2025 10:20:45
Número do documento: 24121223522720400000116255258
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522720400000116255258>
Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:27

Num. 123381164 - Pág. 1

Ata de Convenção Municipal do Partido/Federação 44-UNIÃO

eleitoral. Foi ressaltado que a responsabilidade pela preparação e apresentação da prestação de contas da campanha é exclusiva dos candidatos, que deverá tomar as devidas providências para entregá-la, no prazo estabelecido à Justiça Eleitoral. O senhor Presidente solicitou que, em cumprimento à legislação eleitoral vigente, a presente ata seja digitada e transmitida no Módulo Externo do Sistema de Candidaturas (CANDex) via internet ou, na impossibilidade, ser gravado em mídia a ser entregue na Justiça Eleitoral (Lei no 9.504/1997, art. 8º), bem como integrar os autos dos registros de candidatura. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi determinado a lavratura da presente ata para registrar os fatos ocorridos e as decisões tomadas, para produção de suas finalidades e os efeitos jurídicos e legais que, depois de lida e aprovada por unanimidade. Assim depois de lida e aprovada, vai assinada respectivamente, pelo(a) Secretário(a) e Presidente da Convenção e pelo(a) Presidente do Diretório ou Comissão Municipal do Partido UNIÃO BRASIL do município Chapada de Areia, Estado do Tocantins, e todos os presentes filiados que compareceram na Comissão Executiva Municipal do Partido União Brasil – UB, do Município de Chapada de Areia - TO, realizada no dia 04 (quatro), do mês 08 (agosto). Chapada de Areia, Estado do Tocantins, 12 de agosto de 2024.

Informações

12/08/2024 - 09:00 às 11:00

Data da Convenção

TO - CHAPADA DE AREIA

Localidade

44-UNIÃO

Partido/Federação

JAILTON BARROS VARÃO - PRESIDENTE

Presidiu os trabalhos

RAFAEL SANTOS LIMA - SECRETARIO

Secretariou os trabalhos

Cargo(s)

- Vereador

Lista de candidatos

Candidato(s) ao cargo de Vereador concorrerá isolado

1 - VICENTINA PEREIRA COSTA

Nome

44800

Número

Feminino

Gênero

VICENTINA

Nome para Urna

Lista de Presença

Lista criada 12/08/2024 às 22:31:15

1 - VICENTINA PEREIRA COSTA

Nome

2 - JAILTON BARROS VARÃO

Nome

3 - RAFAEL SANTOS LIMA

Nome

4 - JOAO VITOR DOS SANTOS PEREIRA

Nome

5 - TEREZINHA DE JESUS LIMA CARREIRO

Identificador: ae87c8e741cb3fa8066bdc64458c9e3c1cf5c671

Página 2 de 3



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/01/2025 10:20:45

Número do documento: 24121223522720400000116255258

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522720400000116255258>

Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:27

Num. 123381164 - Pág. 2

Ata de Convenção Municipal do Partido/Federação 44-UNIÃO

Nome

6 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS

Nome

7 - LUIZA BARROS DE AGUIAR

Nome

8 - DANILLO LIMA CARREIRO

Nome

9 - VILMAR NUNES DE SOUSA

Nome

10 - JOVANNA BEZERRA VARÃO

Nome

11 - MARIA DE JESUS BARROS VARÃO

Nome

12 - NEILTON ARAUJO DA SILVEIRA

Nome

Identificador: ae87c8e741cb3fa8066bdc64458c9e3c1cf5c671

Página 3 de 3



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/01/2025 10:20:45

Número do documento: 24121223522720400000116255258

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121223522720400000116255258>

Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 12/12/2024 23:52:27

Num. 123381164 - Pág. 3

- MDB - 15456
PAULINA
Suplente
- UNIÃO - 44222
PERREPE
Suplente
- UNIÃO - 44800
VICENTINA
Suplente
- REPUBLICANOS - 10733
MARINÉZ
Suplente
- UNIÃO - 44200
MARLY SOARES
Suplente



Suplente

1 voto

44200 - MARLY SOARES

♥ Favoritar

Partido
UNIÃO

Coligação / Federação
União Brasil (UNIÃO)

Situação
Suplente

Navegue por candidatas a
Vereador

06

concorrentes - 98,40%

0 Anulados Sub Judice

39% Branco

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



100,00% das seções totalizadas

(Horário local)

Atualizar

Última atualização 06/10/2024 18:34:41

Vereador

Suplente



MDB - 15456
PAULINA

Votos computados
21

Suplente



UNIÃO - 44222
PERREPE

Votos computados
21

Suplente



UNIÃO - 44800
VICENTINA

Votos computados
16

Suplente



REPUBLICANOS - 10733
MARINÉZ

Votos computados
12

Suplente



UNIÃO - 44200
MARLY SOARES

Votos computados
1

Suplente

Votação



Votos a candidatos concorrentes - 98,40%



Requer a juntada dos documentos anexos.



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/01/2025 10:20:45

Número do documento: 24121300224692900000116255260

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121300224692900000116255260>

Assinado eletronicamente por: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM - 13/12/2024 00:22:47

DESPACHO Nº 2799/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/005407

INTERESSADA: MARLY SOARES DOS SANTOS GOMES

ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política

CARGO: Auxiliar de Enfermagem

NÚMERO FUNCIONAL: 980666/1

CPF: XXX.XXX.896-72

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres

MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055/2020 e 062/2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins,

INDEFIRO à servidora **Marly** Soares dos Santos Gomes, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereadora no município de Chapada de Areia/TO, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, a servidora possui lotação funcional em Palmas/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidata ao cargo eletivo de Vereadora.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração



Número: **0600211-49.2024.6.27.0013**

Classe: **REGISTRO DE CANDIDATURA**

Órgão julgador: **013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO**

Última distribuição : **12/08/2024**

Assuntos: **Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Vereador**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
GLEICIANE LIMA BARBOSA (REQUERENTE)	
	LEANDRO GOMES DE MELO (ADVOGADO) ANDREIA CARNEIRO DE MELO registrado(a) civilmente como ANDREIA CARNEIRO DE MELO (ADVOGADO) BRUNO ORCALINO CARNEIRO registrado(a) civilmente como BRUNO ORCALINO CARNEIRO (ADVOGADO) SINTIA BRITO DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO NO TOCANTINS-CHAPADA DE AREIA (REQUERENTE)	

Outros participantes	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
122502970	30/08/2024 19:16	Sentença	Sentença



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

Registro de Candidatura - Eleições 2024

PROCESSO Nº: 0600211-49.2024.6.27.0013

CLASSE: REGISTRO DE CANDIDATURA (11532)

ASSUNTO: [Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Vereador]

REQUERENTE: GLEICIANE LIMA BARBOSA
ADVOGADO: LEANDRO GOMES DE MELO - OAB/MG139439
ADVOGADO: ANDREIA CARNEIRO DE MELO - OAB/TO8724
ADVOGADO: BRUNO ORCALINO CARNEIRO - OAB/MG163245
ADVOGADO: SINTIA BRITO DE OLIVEIRA - OAB/TO9702
REQUERENTE: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO NO TOCANTINS-CHAPADA DE AREIA

SENTENÇA

Trata-se de pedido de registro de candidatura para o cargo de Vereador, formulado por GLEICIANE LIMA BARBOSA, visando à participação nas Eleições 2024, conforme previsto no Código Eleitoral e Resolução TSE n. 23.609/2019, no município de CHAPADA DE AREIA/TO.

O(a) requerente apresentou toda a documentação exigida pela legislação eleitoral vigente.

Publicado o edital, decorreu o prazo e não houve qualquer impugnação pelos legitimados ou legitimadas.

É o relatório. Decido.



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/02/2025 00:26:39
Número do documento: 24083009284783800000116255288
<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24083009284783800000116255288>
Assinado eletronicamente por: #08083009284783800000116255288

Inicialmente, destaco que, em conformidade com o disposto no art. 47 da Resolução TSE nº 23.609/2019, o DRAP, autuado sob o nº [0600206-27.2024.6.27.0013], foi DEFERIDO, o que permite a apreciação do requerimento em exame.

A documentação foi devidamente conferida e considerada regular e suficiente, não se identificando qualquer vício de formação.

Foram preenchidos todos os requisitos legais para o registro pleiteado.

As condições de elegibilidade foram preenchidas, não havendo informação de causa de inelegibilidade.

Diante do exposto, em harmonia com o parecer ministerial, DEFIRO o pedido de registro de candidatura de GLEICIANE LIMA BARBOSA, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de CHAPADA DE AREIA (TO), nas Eleições de 2024, na forma como requerido.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

CRISTALÂNDIA (TO), data da assinatura eletrônica.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR

Juiz(a) Eleitoral



Este documento foi gerado pelo usuário 080.***.***-03 em 10/02/2025 00:26:39

Número do documento: 24083009284783800000116255288

<https://pje1g-to.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24083009284783800000116255288>

Assinado eletronicamente por: #08083009284783800000116255288



Número: **0600203-72.2024.6.27.0013**

Classe: **REGISTRO DE CANDIDATURA**

Órgão julgador: **013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO**

Última distribuição : **12/08/2024**

Assuntos: **Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Vereador**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE ANDRADE (REQUERENTE)	
	LEANDRO GOMES DE MELO (ADVOGADO) ANDREIA CARNEIRO DE MELO registrado(a) civilmente como ANDREIA CARNEIRO DE MELO (ADVOGADO) BRUNO ORCALINO CARNEIRO registrado(a) civilmente como BRUNO ORCALINO CARNEIRO (ADVOGADO) SINTIA BRITO DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
REPUBLICANOS - CHAPADA DE AREIA - TO - MUNICIPAL (REQUERENTE)	

Outros participantes	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
122450825	24/08/2024 16:25	Sentença	Sentença

Inicialmente, destaco que, em conformidade com o disposto no art. 47 da Resolução TSE nº 23.609/2019, o DRAP, autuado sob o nº [0600196-80.2024.6.27.0013], foi DEFERIDO, o que permite a apreciação do requerimento em exame.

A documentação foi devidamente conferida e considerada regular e suficiente, não se identificando qualquer vício de formação.

Foram preenchidos todos os requisitos legais para o registro pleiteado.

As condições de elegibilidade foram preenchidas, não havendo informação de causa de inelegibilidade.

Diante do exposto, em harmonia com o parecer ministerial, DEFIRO o pedido de registro de candidatura de RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE ANDRADE, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de CHAPADA DE AREIA (TO), nas Eleições de 2024, na forma como requerido.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

CRISTALÂNDIA (TO), data da assinatura eletrônica.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR

Juiz(a) Eleitoral

